

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 854, DE 2014****(Do Poder Executivo)****MSC 215/2014****. AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 431, de 05 de outubro de 2012, que autoriza à Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhaçorá, no município de São José do Inhaçorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imarul – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia, no município de Tocantinia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA:

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

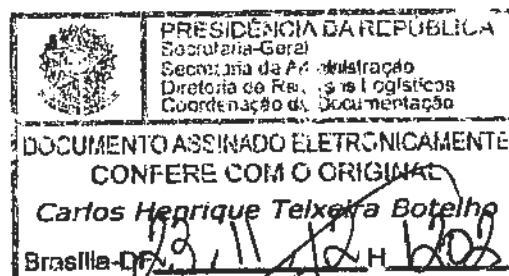
45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



PORT. 431/12.

EM nº 00273/2012 MC



Brasília, 23 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficiária Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, no Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.040302/05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 431 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040302/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, com sede na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n, Centro, Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 20' 44" S e longitude em 48º 48' 57" W, utilizando a frequência de 98.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/273/MC

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22/10/12
Página: 73	Seção: 4
ANOTADO POR: 	

4766
Pinto

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 / 07 / 14

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

95/13



SERVIÇO PÚBLICO FEDE

TVR
854/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Processo nº 53000.040302/2005-08

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E
EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

IMARUI/SC

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGCE		18/08/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

M. 03
M. 03
M. 03

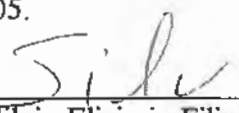
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A associação Beneficente Cultural e Educacional Amor AO Próximo inscrita no CNPJ sob o nº00. 756.645/0001-59 com sede A Rua Capitão Jerônimo L. Bittencurt S.N Imarui Estado de Santa Catarina CEP 88770.000 telefone 048 643.0278 correio eletrônico adimarui@bol.Com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Davi Gonçalves Número 93 (endereço completo), de coordenadas geográficas 28° 20' 47"S de latitude e 048°48' 38"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

__Imarui__, __08__ de agosto de 2005.



Silvío Eliziário Filipe



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040302/2005-09
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
11-09-2005 15:10

Nome do representante da entidade: __Silvío Eliziário Filipe
CPF: 252.381.089-15

Endereço para correspondência Rua Davi Gonçalves número 93, na cidade de Imarui, Estado De Santa Catarina, CEP88770. 000
Telefone para contato: 048-643 0278
Correio eletrônico (e-mail):adimarui @bol.com.br,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5457 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Ao Senhor

SILVIO ELIZIARIO FILIPE

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua DaviI Gonçalves, nº 93 - Centro

88770000 Imarui/SC

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, na localidade de Imarui, Estado de Santa Catarina, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.040302/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória, o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Min. das Comunicações
03
M
0009

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.645/0001-59, com sede na Rua Capitão Luiz de Bittencourt, S/N na cidade de Imaruí, Estado Santa Catarina, CEP 88770-000, Telefone 0XX(48) 36430278, correio eletrônico adimarui@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso de habilitação Nº 1, de 26 de Outubro de 2005 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Imaruí, 06 de Dezembro de 2005.

00 36787 2005-40

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes RG: 588.989 CPF: 299.863.389-72

Nome do representante da entidade: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	29 OUT 2012	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		Sim	Não

Isaura A. F. de Mello e Lievore - Tabela
Início: Alves de Mello - Oficial Maior
da Capitão Gerônimo Bittencourt, 218
Centro - Imaruí - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s) de
GERALDO ANTUNES
do que dou fé
07 NOV 2005
TABELADO

Cartório Mello e Lievore
ANTONIO ALVES DE MELLO
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	☒	☐

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	☒	☐

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	☒	☐

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	☒	☐

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	☒	☐

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	☒	☐

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	☒	☐

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	☒	☐

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	☒	☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COFEP
29 OUT 2012

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	☒	☐

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do Domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	☒	☐

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

19

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	☒	☐

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

673

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	☒	☐

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	08	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	20	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	☒	☐

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes RG: 588.989 CPF: 299.863.389-72

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Av. Governador Celso Ramos, 49 na cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000
Telefone para contato: 0XX-48-36430278;
Correio eletrônico (e-mail) adimarui@bol.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Dom João da Silva Gonçalves, 93 de coordenadas geográficas: 28° 20' 47"S de latitude e 048°48'38"W de longitude.



Atestado de veracidade da(s) assinatura(s) de: GERALDO ANTUNES

07 NOV. 2005

TABELIONATO

Em testemunho da verdade

Centro Imaruê

DELEGADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO MELLO E LIEVOR.

Antônio Alves de Mello

TABELIAO SUBSTITUTO

IMARUÊ/SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.756.645/0001-59		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL EDUC AMOR AO PROXIMO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85 9-99 - Outros serviços sociais com alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO FUNDOS DA IGREJA	
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI		UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONTROLE DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA ATUALIZAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **08/12/2005** às **15:49:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00005615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.756.645/0001-59	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/08/1995	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL EDUC AMOR AO PROXIMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-8-99 - Outros serviços sociais com alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSDCIACAO			
LOGRADUARO AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FUNDOS DA IGREJA	
CEP 88770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 223.215.279-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL EDUC AMOR AO PROXIMO

AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,S/N FUNDOS DA IGREJA
CENTRO

88770-000 IMARUI,SC

RL 0 7 7 0 8 4 5 8 5 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00005615

REMETENTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA CARLOS PIOLLI,133
BOM RETIRO
CEP - 80.520-170 - CURITIBA,PR

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO	☐
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE	☐
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO	☐ VISTO

DESTAQUE AQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Comarca e Município de Imaruí

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Laide Florentino Eghert - Oficial Designada

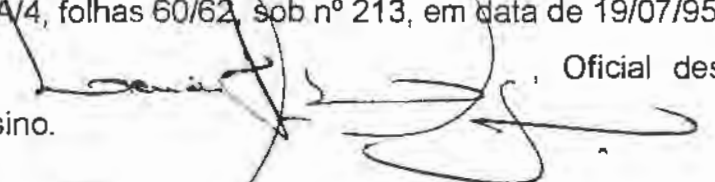
RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000

CENTRO - IMARUÍ (SC)

Fone: (0**48) 643-0372

CERTIDÃO

CERTIFICO a quem interessar possa, que registrei hoje em data de (07) sete dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2.005) no livro de registros de Pessoas Jurídicas nº **A/08**, folhas **223 a 228**, sob o nº **597**, **A NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, doravante denominada ABCEAP, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do município de Imaruí, estado de Santa Catarina, com sede a Rua: Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt SNº centro - a ABCEAP utilizará como denominação fantasia Imaruí FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, sendo que o 1º Estatuto encontra-se registrado neste Cartório no livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº A/4, folhas 60/62, sob nº 213, em data de 19/07/95.

Eu, , Oficial designada que esta digitei, conferi, li e assino.

Imaruí, 07 de dezembro de 2.005.

O referido é verdade e dou fé.


Laide Florentino Eghert
Oficial



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

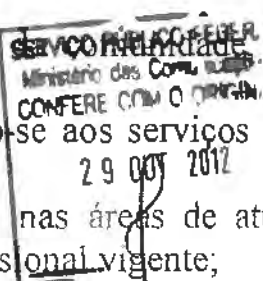
Art.1º - A ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, doravante denominada ABCEAP, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Imaruí, Estado Santa Catarina com sede, na Rua Capitão Jerônimo L. Bittencourt, s/nº, Centro, CEP 88770-000.

Parágrafo Único - A ABCEAP utilizará como denominação fantasia Imaruí FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

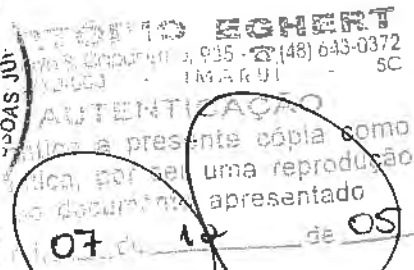
I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de ~~sete~~ dois dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABCEAP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



CARTÓRIO EGHERT
Antonio R. Caponema, 935 - F (48) 643-0372
88770-000 - IMARUÍ - SC

AUTENTICAÇÃO
Fiel a presente cópia como
autêntica, por ser uma reprodução
do documento apresentado.

07 de 12 de 05



Handwritten signature.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

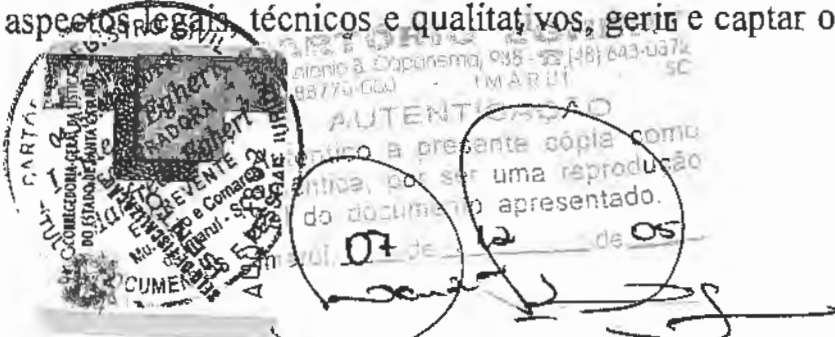
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob



AA

forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por ele passar.

Mar/SC, 06 de dezembro de 2005.

Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes

RG: 588.989 CPF: 299.863.389

Clésio Luiz da Silva Júnior
Diretor Administrativo: Clésio Luiz da Silva Júnior

RG: 1.767-4 CPF: 009.489.029-30

Osiel Pereira Marques
Diretor de Operações: Osiel Pereira Marques

RG: 3.815 CPF: 021.730.069-32

Ernane Souza Moraes
Diretor do Conselho de Programação: Ernane Souza Moraes
RG: 1864408 CPF: 312.077.319-00

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
LAIDE FLORENTINO EGHERT
OFICIAL DO REG. CIVIL E TABELIA DESIGNADA
MARUÍ - SANTA CATARINA
Protocolo A. 01 Nº. 3107
Apresentado dia 07 de 12 de 2005
Registrado/LIVRO 49 sob Nº. 597
na data sup.

Tchalles Corrêa Lino
Tchalles Corrêa Lino
ADVOGADO
OAB/SC 16253

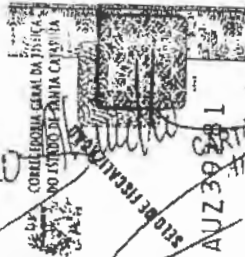
Cartório Mello e Lievore - Tabelião
Antônio Alves de Mello - Oficial Maior
Rua Capitão Gerônimo Bortolotto, 218
Centro - Imaruí - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
GERARDO ANTONES
Do que dou fé

07 NOV. 2005

Centro
Imaruí

TABELIONATO
Em testemunho da verdade



CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

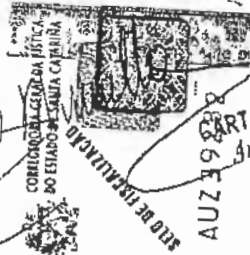
Cartório Mello e Lievore - Tabelião
Antônio Alves de Mello - Oficial Maior
Rua Capitão Gerônimo Bortolotto, 218
Centro - Imaruí - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
CLESTO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Do que dou fé

07 NOV. 2005

Centro
Imaruí

TABELIONATO
Em testemunho da verdade



CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

Cartório Mello e Lievore - Tabelião
Antônio Alves de Mello - Oficial Maior
Rua Capitão Gerônimo Bortolotto, 218
Centro - Imaruí - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
SIEL PEREIRA DOS SANTOS
Do que dou fé

07 NOV. 2005

Centro
Imaruí

TABELIONATO
Em testemunho da verdade



CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

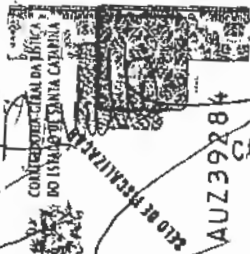
Cartório Mello e Lievore - Tabelião
Antônio Alves de Mello - Oficial Maior
Rua Capitão Gerônimo Bortolotto, 218
Centro - Imaruí - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
ELIZABETE SOUZA MORAES
Do que dou fé

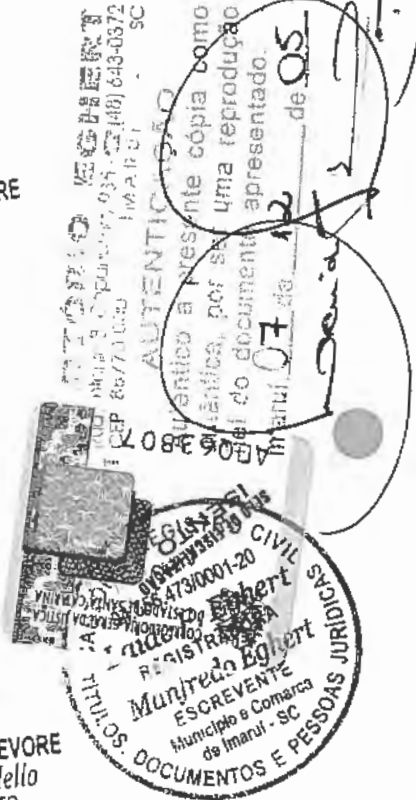
07 NOV. 2005

Centro
Imaruí

TABELIONATO
Em testemunho da verdade



CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC



Min. das Comunicações
14
M
100 - 2200

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO OZELAME - FAXINAL DOS GUEDES/SC

SEDE: Faxinal dos Guedes-SC; **FINS:** Sem fins lucrativos, com caráter representativo, reivindicatório, educativo, cultural e esportivo.
ASSOCIADOS: Moradores do Bairro, e com suas propostas de filiação aceitas; **PATRIMÔNIO:** Bens móveis e imóveis, quer por compra ou doação;
ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e conselho fiscal; **ASSEMBLÉIA:** Ordinária e extraordinária
GERAIS: O presente estatuto entra em vigor na data de sua Publicação; Faxinal dos Guedes, 20.04.95; Ademir Luiz Ozelame-Presidente e Darci Antônio Pozza-Secretário.

10MP 9340/955

XXX

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA-SINDIMÓVEIS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

O SINDIMÓVEIS/SC através s/Presid. convoca os associados quites c/a Tesouraria, o Conselho Fiscal e Diretoria da Entidade, p/comparecerem à AGE a realizar próx.dia 30/06/95, às 9:30 hs em 1ª convocação e, não havendo quorum 30 mts. após c/qualquer nº de presentes, na sede da Entidade - R.João Pinto 30, FPOIS/SC - p/deliberarem a sgte. ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação ata da AGE anterior; b)aprovação das contas exerc. 1994 e; c) **SERVIÇO PÚBLICO - ELEIÇÃO**
FPOIS, 22/06/95

WILSON CARVALHO DE ALMEIDA-PRESIDENTE

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10MP 9380/957

MF 31502

XXX

29 OUT 2012

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO.

Denominação - Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo é uma entidade sem fim lucrativos com sede no Município de Imarui. **Finalidade** - Manter programas de atendimento a pessoas necessitadas, realizar estudos sobre os problemas sociais, tentando na medida do possível ameniza-los.
Duração - Tempo indeterminado. **Dos Estatutos e sua reforma** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado parcial ou totalmente por Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. **Dos Recursos Financeiros** - Auxílio ou doação obtidos de qualquer origem, contribuições financeiros oriundos de convênios. **Direitos** - Participar das Assembléias Gerais ou reuniões, votar e ser votado. **Deveres** - Cooperar para que a entidade cumpra as finalidades, e desempenhar zelosamente as funções ou cargo para os quais forem designados. A Assembléia Geral para Eleição de Nova Diretoria será realizada anualmente no mês de março. **Diretoria** - É constituída por um Presidente um Vice-Presidente, um 1º Secretário um 2º Secretário um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro.

10MG 5787/955

XXX

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935
IMARUI/SC CEP 88770-000 FONE: (48) 643.0371

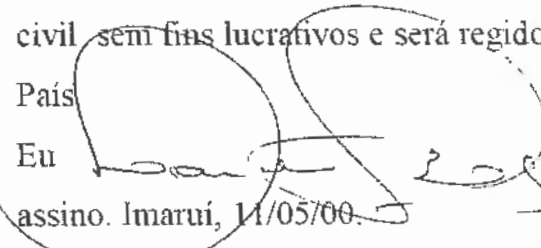
MANFREDO LUIZ FRANCISCO BITTENCOURT EGHERT
Oficial Designado

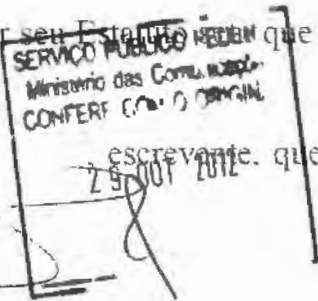


CERTIDÃO

07 de 12 de 05

CERTIFICO a quem interessar possa, que revendo neste cartório o livro DE REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA Nº A-4, FLS 59\ a 61, SOB O Nº 214, em data de 19/07/95, consta registrado O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO/IMARUI-SC, fundada em data de 08/06/1995, com sede e foro neste município /Imaruí/SC, e uma entidade civil sem fins lucrativos e será regido por seu Estatuto, desde que contrariem as Leis vigentes no País.

Eu  escrevente, que esta datilografei, conferi, li e assinou. Imaruí, 11/05/00.



O referido é verdade e dou fé.




Laide Florentino Eghert
escrevente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO.

CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo é uma entidade civil de direito privado e de caráter beneficente sem fins lucrativos e será regido por este Estatuto sem que contrariem as Leis vigentes no País, com sede no município de Imarui.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade:

- manter programas de atendimento às pessoas necessitadas.
- Realizar estudos sobre os problemas sociais, tentando na medida do possível amenizá-los.
- Desenvolver trabalhos de conscientização para que no ambiente social vigore a solidariedade humana, fraternidade, justiça social e caridade cristã.
- Recolher subsídios para a distribuição dos benefícios a serem prestados às pessoas necessitadas.
- Manter um cadastro atualizado das pessoas que estiverem recebendo benefícios da entidade.
- Manter instituições que atendam crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º - O tempo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 4º - Constituem órgão de decisão e de administração da Associação, a Assembleia geral e a Diretoria.

Art. 5º - Constitui órgão de fiscalização da entidade o Conselho Fiscal.

Art. 6º - A entidade será representada em todos os atos pela diretoria, que em plenos poderes para constituir procuradores ou mandatários, quer em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO II DOS ESTATUTOS E SUA REFORMA

Art. 7º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado parcial ou totalmente por Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 8º - Os casos omissos do presente Estatuto, assim como sua interpretação, será de competência da Diretoria, com recursos da Assembleia Geral, se for o caso.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - Constituem recursos financeiros para a entidade:

- Auxílios ou doações obtidas de qualquer origem;

16
Comunicação

TOFFIO EGHERT
Rua: Antonio B. Capuani, 935 - (48) 643-0372
Imarui - SC

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Município de Imarui - SC
Estatuto da Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
29 OUT 2012

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RUA JOSE INACIO DA ROCHA, 80
88.710 - IMARUI - SC
Luiz Florentino Egbert
Diretor

- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos contratos;
- c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes Públicos;
- d) Contribuições pagas por seus sócios e sócios contribuintes;
- e) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados através de promoções sociais ou de qualquer outra origem.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10 - São considerados sócios os membros que participarem ativamente das obras a que se destina a entidade.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

- a) Participar das Assembléias Gerais ou reuniões ordinárias manifestando seu ponto de vista e apresentação sugestões para a solução de problemas pendentes;
- b) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, deste que cumpridas as exigências neste Estatuto.

Art. 12 - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar para que a entidade cumpra as finalidades expressas no Art. 2º deste Estatuto;
- b) Desempenhar zelosamente as funções ou cargos para os quais forem designados, assim como participar de comissões constituídas para fins específicos;
- c) Manter em dia suas obrigações e mensalidades junto a tesouraria da associação;
- d) Colaborar dentro das suas possibilidades e aptidões em obras comunitárias ou em trabalhos em regime de mutirão ou eventos sociais.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, é constituída pela reunião dos Sócios que cumprirem integralmente os deveres estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º - A Assembléia geral para eleição da Nova Diretoria será realizada anualmente no mês de MARÇO.....

§ 2º - A Assembléia ordinária reúne-se e delibera em primeira convocação com a presença e maioria absoluta dos seus sócios e em segundo e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer numero.

§ 3º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- a) Reformar os Estatutos;
- b) Eleger ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho Fiscal.

das Comunicações
A
M

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS FÍSICAS
RUA JOSE MARCO DA ROCHA, 54
13.400-000 - JARACATI - SP
LUIZ FLORENTINO EGHERT
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

TÓRIO EGHERT
 13.400-000 - JARACATI - SP
 REGISTRO CIVIL
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento
 foi autenticado por
 meio de rubrica
 do documento
 original.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 14 - A Diretoria da entidade será eleita anualmente, constituindo-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do mesmo.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - Nenhum membro da Diretoria terá qualquer tipo de remuneração. A diretoria estará obrigada a prestar contas com o Conselho Fiscal, sempre que for solicitada.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA:

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- Representar a Entidade perante autoridades competentes no Município, Estado e Federação, bem como junto as Repartições Públicas e Privadas ou nomear representantes;
- Presidir as reuniões e as Assembléias Gerais da Entidade;
- Tomar resoluções em casos urgentes e inadiáveis, cientificando a diretoria na primeira oportunidade;
- Acatar e fazer cumprir as decisões tomadas pela maioria;
- Zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento com o mesmo nível de competência.

Art. 17 - Compete ao primeiro e segundo Secretário:

- Secretariar todas as reuniões e Assembléias Gerais, bem como executar todos os serviços atinentes a Secretaria.

Art. 18 - Compete ao primeiro e segundo Tesoureiro:

- Dirigir e executar os serviços da Tesouraria;
- Assinar com o Presidente os documentos de responsabilidade financeira;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários e os documentos financeiros da entidade;
- Apresentar mensalmente um demonstrativo da situação financeira da entidade;
- Aplicar o saldo disponível, após saldar os compromissos da Entidade.

SSCF - das Comunicações
19 M

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL:**

Art. 19 - O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos em chapa separada da Diretoria, através de eleição direta, tendo as seguintes atribuições:

- a) Examinar gestões de fundos da entidade;
- b) Solicitar a convocação de Assembléias Gerais e Extraordinárias, quando julgar necessário;
- c) Fiscalizar o cumprimento do presente estatuto.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

Art. 20 - A Assembléia Geral que aprovar o presente Estatuto, homologará automaticamente a Diretoria Fundadora, para o mandato de um ano para reger os destinos da Entidade.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação

EMARUI....., 08..... de JUNHO..... de 1995.

DIRETORIA:

PRESIDENTE:

JOAO DE DEUS ALVES - CPF 121 872 679-20

VICE-PRESIDENTE:

ADAO INACIO CORREA - CPF 179 098 139-53

1º SECRETÁRIO:

ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO - CPF 067 105 819-34

2º SECRETÁRIO:

PEDRO PAULO ESPINDOLA - CPF 656 774 559-20

1º TESOUREIRO:

BRAZ GUTERRO - CPF 305 839 009-25

2º TESOUREIRO:

CELESTINO ANTONIO MIGUEL - 843 029 689-15

CONSELHO FISCAL EFETIVOS:

1 - CLESIO LUIZ DA SILVA
CPF 579 356 619-82

2 - AVANI LIMA
CPF 416 219 139-53

3 - EDEMAR LUIZ HERGERD
CPF 681 787 199-91

SUPLENTES:

1 - CARLOS ROBERTO MARTINS
CPF 290 567 219-68

2 - LAURO DE OLIVEIRA MARQUES
CPF 019 233 569-33

3 - VALDOMIRO MARTINS
CPF 560 235 539-15

TABELIA DESIGNADO

PCA. GETÚLIO VARGAS - 88 770-IMARUI (SC)

Reconheço a(s) firma(s) por autêntica

de João de Deus Alves

Adair Inácio Corrêa

Roberto Luiz de Almeida

Imarui, 19 de 07 de 19 95

Em Testemunho da verdade

Laide Eghert

TABELIA DESIGNADO

PCA. GETÚLIO VARGAS - 88 770-IMARUI (SC)

Reconheço a(s) firma(s) por autêntica

de Pedro Paulo Espindola

Próz Guterres Beltrão

Guilherme

Imarui, 19 de 07 de 19 95

Em Testemunho da verdade

Laide Eghert

TABELIA DESIGNADO

PCA. GETÚLIO VARGAS - 88 770-IMARUI (SC)

Reconheço a(s) firma(s) por autêntica

de Clina Luiz da Silva

Edemar Luiz Henri-

gend.

Imarui, 19 de 07 de 19 95

Em Testemunho da verdade

Laide Eghert

TABELIA DESIGNADO

PCA. GETÚLIO VARGAS - 88 770-IMARUI (SC)

Reconheço a(s) firma(s) por autêntica

de Carlos Roberto Mathias

Cauro de J. Marques

Goldemir Mathias

Imarui, 19 de 07 de 19 95

Em Testemunho da verdade

Laide Eghert

78 624 988/0001-57

IMARUI TABELIATO DE NOTAS E TÍTULOS

RUA JOSÉ INÁCIO DA ROCHA, S/N

CENTRO - CEP 88.770

IMARUI - SC

Protocolado sob o nº

do livro nº A-1

de 19 de Julho de 19 95

Laide Eghert

Cartório de Títulos e Documentos

Imarui

Registrado hoje sob nº 243

de 604 à 62 do livro nº A-4

Imarui, 19 de Julho de 19 95

Laide Eghert

Cartório de Títulos e Documentos

Imarui

**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

RUA JOSÉ INÁCIO DA ROCHA, S/N

88.770 - IMARUI - SC

Laide Florentino Eghert

CARTÓRIO EGHERT

Rua Ailton B. Caponeiro, 935 - (48) 643-0372

CEP 88.770-000 - IMARUI - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia como
autêntica, por ser uma reprodução
fidel do documento apresentado.

Imarui, 07 de 12 de 05



Cartório de Títulos e Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Comarca e Município de Imaruí

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Laide Florentino Eghert - Oficial Designada
RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000
CENTRO - IMARUÍ (SC)
Fone: (0**48) 643-0372



CERTIDÃO

CERTIFICO a quem interessar possa, que registrei hoje em data de (07) sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2.005), no livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº A/8, fls.232, Sob Nº 598, a ATA Nº 01 DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se no Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com endereço a Rua: Soveral Barreto SN, nesta cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina os sócios fundadores da Associação convocados para tratar do seguinte assunto: apreciação do Estatuto da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, e posse da Diretoria para os anos de 1995/1996. A Assembléia foi iniciada às dezenove horas e trinta minutos, com todos convocados presentes. O presidente da Entidade, pastor João de Deus Alves, abriu a reunião com oração e leitura da Bíblia Sagrada e explanação da mesma. Após a explanação, foi executado a leitura do estatuto acima referido, colocado em votação, tendo aprovação unânime da assembléia presente, seguindo-se a posse da Diretoria para os anos 1995/1996, iniciando no dia dezoito de julho e terminando no mês de março de 1.996. A diretoria é composta pelos sócios fundadores, conforme consta no Estatuto da entidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléia com oração e lavrada a presente ata que é assinada pela diretoria:

PRESIDENTE - JOÃO DE DEUS ALVES;
VICE-PRESIDENTE - ADÃO INÁCIO CORRÊA;
1º SECRETÁRIO - ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO;
2º SECRETÁRIO - PEDRO PAULO ESPINDOLA;
1º TESOUREIRO - BRAZ GUTERRO;
2º TESOUREIRO - CELESTINO ANTONIO MIGUEL.

Eu, _____
Imaruí, 07 de dezembro de 2.005.

, Oficial designada que esta digitei, conferi, l

O referido é verdade e dou fé.

LAIDE FLORENTINO EGHERT

Oficial

CARTÓRIO EGHERT
Rua Antonio Bittencourt Capanema, 935 - (48) 643-0372
CENTRO - IMARUÍ

Autentico a presente cópia com
autêntica por ser uma reprodução
do documento apresentado.

Imaruí 07 de 12 de 05



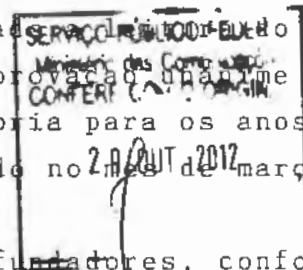
ATA Nº 01



Aos dezoito dias do mês de julho de 1995, reuniram-se no Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com endereço a Rua Soreval Barreto, S/nº, na Cidade de Imaruí, Sc, os sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, convocados que foram para tratar do seguinte assunto:

- Apreciação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, e posse da Diretoria para os anos 1995/96.

A Assembléia foi iniciada as dezenove e trinta horas, com todos convocados presentes. O Presidente da Entidade, Pastor Joao de Deus Alves, abriu a reunião com oração e leitura da Bíblia Sagrada e explanação da mesma. Após a explanação, foi executado o Estatuto acima referido, colocado em votação, tendo aprovação unânime da assembléia presente, seguindo-se a posse da Diretoria para os anos 1995/96, iniciando no dia dezoito de julho e terminando no mês de março de 1996.

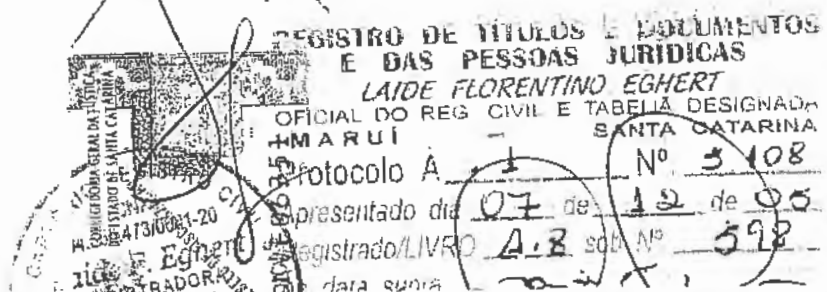


A Diretoria é composta pelos sócios fundadores, conforme consta no Estatuto da Entidade.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembléia com oração e lavrada a presente Ata que é assinada pela Diretoria.

Imaruí 18 de julho de 1995.

PRESIDENTE: João de Deus Alves
 VICE-PRESIDENTE: Adão Roberto Corrêa
 1º SECRETARIO: Roberto Luiz do Nascimento
 2º SECRETARIO: Pedro Paulo Espindola
 1º TESOUREIRO: Brag Guteno
 2º TESOUREIRO: Celestine Antonio Miguel



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

ATA PARA NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Nº: 002/2005

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e cinco, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo localizada a Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, SN, centro da cidade de Imaruí/SC, os homens de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram, associados desta, para Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de dar uma nova redação ao Estatuto em atenção a norma complementar 001/2004 do Ministério das Comunicações, objetivar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dar posse a nova Diretoria que ficou assim constituída: Diretor Presidente: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: Clésio Luiz da Silva Júnior, Diretor de Operações: Osiel Pereira Marques, Diretor do Conselho de Programação: Ernane Souza Moraes. O presidente fez uso da palavra para explicar aos presentes o sentido da alteração no Estatuto e também para elucidar o objetivo do Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado em função da comunidade local. Após o término da explicação, o Sr. Geraldo Antunes pediu ao Sr. Clésio Luiz da Silva Júnior que repassasse aos associados a cópia do modelo de estatuto disponibilizado pelo Ministério das Comunicações. Foi então realizada a leitura do estatuto e apresentada a proposta de alteração estatutária integral pelo Diretor Administrativo Clésio Luiz da Silva Júnior, dando, desta forma, uma nova redação ao estatuto da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, tendo como base o modelo de estatuto sugerido pelo Ministério das Comunicações. Depois da aprovação unânime de todos os presentes e nada mais tendo a tratar, foi encerrada esta assembléia geral com a assinatura desta ata por todos os associados presentes.

Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes
RG: 588.989 CPF: 299.863.389-72

Clésio Luiz da Silva Júnior
Diretor Administrativo: Clésio Luiz da Silva Júnior
RG: 4.851.767-4 CPF: 009.489.029-30

Osiel Pereira Marques
Diretor de Operações: Osiel Pereira Marques
RG: 3.823.815 CPF: 021.730.069-32

Ernane Souza Moraes
Diretor do Conselho de Programação: Ernane Souza Moraes
RG: 1864408 CPF: 312.077.319-00

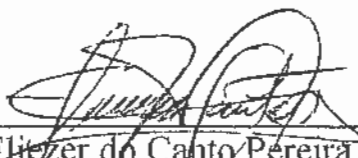


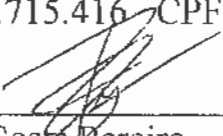
CARTÓRIO EGHERT
Rua Antônio S. Caponeiro, 935 - Fone: (48) 643-0372
CEP 88712-000 IMARUÍ - SC

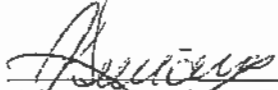
AUTENTICAÇÃO

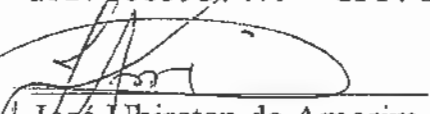
Autentico a presente cópia como verdadeira, por ser uma reprodução fiel do documento apresentado

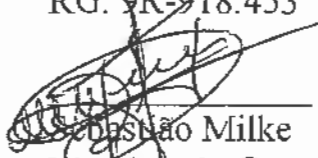
Imaruí, 07 de 12 de 05


Eliezer do Canto Pereira
Membro do Conselho
RG: 3.715.416 CPF: 003.622.859-18


João Costa Pereira
Membro do Conselho
RG: 851.360 CPF: 415.113.289-91


Ailton Luciano Rodrigues Gonçalves
Membro do Conselho
RG: 8065937479 CPF: 802.341.860-20


José Ubiratan de Amorim
Membro do Conselho
RG: 9R-918.453 CPF: 447.572.719-72


Sebastião Milke
Membro do Conselho
RG: 4/R-2.686.653 CPF: 775.617.599-91

Sócios Fundadores e Colaboradores:

Denise Aires Silveira: Denise A Silveira
RG: 4603879

Maria Aparecida Nunes: Mª Aparecida Nunes
RG: 5°C/3.027.907

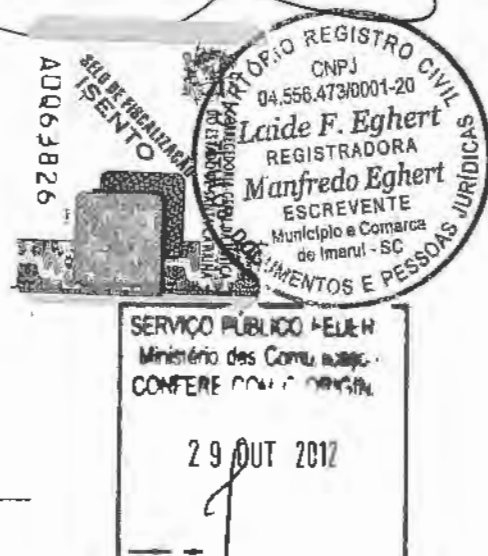
Marcia de Souza Rocha: Marcia de Souza Rocha
RG: 3.952.914

Sara Cristine da Silva: Sara Cristine da Silva
RG: 4.882.581-6

Regina Pereira Arcênio: Regina Pereira Arcênio
RG: 5C/3.027.362

CARTÓRIO EGHERT
Rua Antonio S. Caparema, 935 - (48) 643-3372
CEP 88770-000 - IMARUI - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia como
autêntica, por ser uma reprodução
fidel do documento apresentado.
Imarui, 07 de 12 de 05



Vilma Maria de Amorim: Vilma Maria de Amorim
RG: 5.576.332

035 Comunicações
24
M. 24

Dorli Sebastião Pereira: Dorli Sebastião Pereira
RG: 5/R.10.24288

Hamilton Gomes Vieira: Hamilton Gomes Vieira
RG: 3.469.424

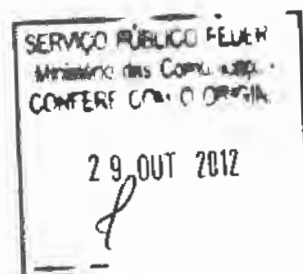
José Vieira: José Vieira
RG: 5R 367810

Ana Maria da Silva Fernandes: ANA MARIA DA SILVA FERNANDES
RG: 4.067.138

Antônio João Rodrigues: Antônio João Rodrigues
RG: 374.551

Antônio Felipe Alves: Antônio Felipe Alves
RG: 5R 1347092

Darlan Silveira Machado: Darlan Silveira Machado
RG: 5.233.619-0



João Bento Pereira: João Bento Pereira
RG: 1.026.675.734

Juliano Serafim: Juliano Serafim
RG: 4.012.652

Robson Souza da Silva: Robson Souza da Silva
RG: 4.520.255

Débora do Canto Pereira: Débora do Canto Pereira
RG: 4355050



Ilda de Jesus Silveira: Ilda de Jesus Silveira
RG: 20R-2.383.468

Mirian Pereira Marques Nothen: Mirian Pereira Marques Nothen
RG: 20R 2388477



CARTÓRIO EGHERT
Rua Antonio B. Capunema, 935 - B (48) 643-0372
CEP 88770-000 - IMARUI - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia como autêntica, por ser uma reprodução fiel do documento apresentado.

Imaruí, 07 de 12 de 05

Silvio Eliziário Felipe:
RG: 20R-153.487

Silvio E. Felipe



E outros não presentes.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

LAIDE FLORENTINO EGHERT

OFICIAL DO REG. CIVIL E TABELIA DESIGNADA
IMARUI - SANTA CATARINA

Protocolo A 1 Nº 3.106

Apresentado dia 07 de 12 de 05

Registrado/LIVRO A-8 sob Nº 5961

da data supra.

CARTÓRIO EGHERT
Rua Antônio B. Cap. Arêmo 935 (48) 643-0372
FEP 06712-000 IMARUI - SC

AUTENTICAÇÃO

autentico a presente cópia como
autêntica, por ser uma reprodução
fidel do documento apresentado.

marui, 07 de 12 de 05

A0063825



SERVIÇO PÚBLICO
Município de Imaruí - SC
CONTEÚDO COM O ORIGINAL

28 OUT 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Comarca e Município de Imaruí

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.556.473/0001-20
Laide F. Eghert
REGISTRADORA
Manfredo Eghert
ESCREVENTE
Município e Comarca de Imaruí - SC
DOCUMENTOS E PESSOAS

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.556.473/0001-20
Laide F. Eghert
REGISTRADORA
Manfredo Eghert
ESCREVENTE
Município e Comarca de Imaruí - SC
DOCUMENTOS E PESSOAS

CERTIDÃO

Autentico a presente cópia como autêntica, por ser uma reprodução fiel do documento apresentado.
Imaruí, 07 de 12 de 05

CERTIFICO a quem interessar possa, que registrei hoje em data de (07) sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2.005), no livro de registros de Pessoas Jurídicas nº **A/08**, folhas **222**, sob o nº **596**, a **ATA PARA NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO**, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil cinco, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada a Rua: Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt SN, centro da cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, os membros de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram, associados desta para Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de dar uma nova redação ao estatuto em atenção a norma complementar 001/2004 do Ministério das Comunicações, objetivar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dar posse a nova Diretoria que ficou assim constituída: Diretor Presidente: GERALDO ANTUNES; Diretor Administrativo: CLÉSIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR; Diretor de Operações: OSIEL PEREIRA MARQUES; Diretor do Conselho de Programação: ERNANE SOUZA MORAES. O presidente fez uso da palavra para explicar aos presentes o sentido da alteração no Estatuto e também para elucidar o objetivo do Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado em função da comunidade local. Após o término da explicação, o Sr. Geraldo Antunes pediu ao Sr. Clésio Luiz da Silva Júnior que repassasse aos associados a cópia do modelo de estatuto disponibilizado pelo Ministério das Comunicações. Foi então realizada a leitura do estatuto e apresentada a proposta de alteração estatutária integral pelo Diretor Administrativo Clésio Luiz da Silva Júnior, dando, desta forma uma nova redação ao estatuto da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, tendo como base o modelo de estatuto sugerido pelo Ministério das Comunicações. Depois da aprovação unânime de todos os presentes e nada mais tendo a tratar, foi encerrada esta assembléia geral com a assinatura desta ata por todos

Ministério das Comunicações
29/01/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Comarca e Município de Imaruí

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Laide Florentino Eghert - Oficial Designada

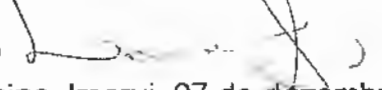
RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000

CENTRO - IMARUÍ (SC)

Fone: (0**48) 643-0372



Os associados presentes: Diretor Geral - GERALDO ANTUNES; Diretor Administrativo - CLÉSIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR; Diretor de Operações - OSIEL PEREIRA MARQUES; Diretor de Conselho de Programação - ERNANE SOUZA MORAES; Membros dos Conselhos: ELIEZER DO CANTO PEREIRA, JOÃO COSTA PEREIRA, AIRTON LUCIANO RODRIGUES GONÇALVES, JOSÉ UBIRATAN DE AMORIM, SEBASTIÃO MILKE. Sócios Fundadores e Colaboradores: DENISE AIRES SILVEIRA, MARIA APARECIDA NUNES, MARCIA DE SOUZA ROCHA, SARA CRISTINE DA SILVA, REGINA PEREIRA ARCÊNIO, VILMA MARIA DE AMORIM, DORLI SEBASTIÃO PEREIRA, HAMILTON GOMES VIEIRA, JOSÉ VIEIRA, ANA MARIA DA SILVA FERNANDES, ANTONIO JOÃO RODRIGUES, ANTONIO FELIPE ALVES, DARLAN SILVEIRA MACHADO, JOÃO BENTO PEREIRA, JULIANO SERAFIM, ROBSON SOUZA DA SILVA, DÉBORA DO CANTO PEREIRA, ILDA DE JESUS SILVEIRA, MIRIAN PEREIRA MARQUES, NOTARIAL, SERVIDO ELIZIÁRIO FELIPE.

Eu, , Oficial designada que esta digitei, conferi, li e assino. Imaruí, 07 de dezembro de 2005.

O referido é verdade e dou fé.

LAIDE FLORENTINO EGHERT

Oficial



HERT
(48) 643-0372
SC

...a presente copia como
...entica, por ser uma reprodução
do documento apresentado.
07 de 12 de 05

NOME DOS ASSOCIADOS

Denise Aires Silveira: Denise A. Silveira
RG: 4603879

Maria Aparecida Nunes: M. Aparecida Nunes
RG: 5ªC/3.027.907

Marcia de Souza Rocha: Marcia de Souza Rocha
RG: 3.952.914

Sara Cristine da Silva: Sara Cristine da Silva
RG: 4.882.581-6

Regina Pereira Arcênio: Regina Pereira Arcênio
RG: 5C/3.027.362

Vilma Maria de Amorim: Vilma Maria de Amorim
RG: 5.576.332

Dorli Sebastião Pereira: Dorli S. Pereira
RG: 5/R.10.24288

Hamilton Gomes Vieira: Hamilton Gomes Vieira
RG: 3.469.424

José Vieira: José Vieira
RG: 5R 367810

Ana Maria da Silva Fernandes: ANA MARIA DA SILVA FERNANDES
RG: 4.067.138

Antônio João Rodrigues: Antônio João Rodrigues
RG: 374.551

SERVIÇO PÚBLICO - FLEH
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012



Antônio Felipe Alves: Antônio Felipe Alves
RG: 5R 1347092

Darlan Silveira Machado: Darlan Silveira Machado
RG: 5.233.619-0

João Bento Pereira: João Bento Pereira
RG: 1.026.675.734

Juliano Serafim: Juliano Serafim
RG: 4.012.652

Robson Souza da Silva: Robson S. da Silva
RG: 4.520.255

Débora do Canto Pereira: Débora do Canto Pereira
RG: 4355050

Ilda de Jesus Silveira: Ilda de Jesus Silveira
RG: 20R-2.383.468

Mirian Pereira Marques Nothen: Mirian Pereira Marques Nothen
RG: 20R 2388477

Silvio Eliziário Felipe: Silvio Eliziário Felipe
RG: 20R-153.487



Sec. M. das Comunicações
Fls. 30

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

588.989 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.05.1998

GERALDO ANTUNES
JOSE FERNANDES ANTUNES
MARIA DE LOURDES MACHADO

IMARUI/SC DATA DE NASCIMENTO 06.05.1947

ORIGEM CERT CAS 1945, LB21, Fls. 15
CART E, C. Souza-LAGUNA/SC

Manoel Ribeiro Junior
DELEGADO REGIONAL DE JUVK
Mol 108-214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

188R

Geraldo Antunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO - EDE-M
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

me
GERALDO ANTUNES

Nº de Inscrição **299863389-72** Data de Nascimento **08/05/47**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Geraldo Antunes*
GERALDO ANTUNES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/10/93

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capão da Bandeira, 214
Centro - Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imarui 07/12/2005

☐ Claudia A. F. de Mello e Lievore
☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI/SC

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI/SC

das Comunicações
SSC
37
RUMOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.851.767-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2000

CLESIO LUIZ DA SILVA JUNIOR

CLESIO LUIZ DA SILVA
MARLI MATOS DA SILVA

IMARUI SC DATA DE NASCIMENTO 24/10/1985

C NASC 5093 LV A 6 FL 110
CART EGHERT IMARUI SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Edna Renna

CHefe do Setor de Identificação

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

18R

CLESIO LUIZ DA SILVA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

009.489.029-30

Nome

CLESIO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Nascimento

24/10/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

SERVIÇO PÚBLICO - ELEN

Ministério das Comunicações

DO DEPARTAMENTO DE

BRASIL

20.000.7017

CORREIOS

www.correios.com.br

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

ABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capão Geladinho (Bela Vista), 718
Centro - Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Imarui, 07/12/2005

- ☐ Cláudia A. F. de Mello - Oficial
- ☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE

Antônio Alves de Mello

TABELÃO SUBSTITUTO

IMARUI / SC

2322

RECEBIMENTO

DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE

Antônio Alves de Mello

TABELÃO SUBSTITUTO

IMARUI / SC

SSC - M. das Comunicações
F. 32
P. 12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3.823.915 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-03-1995

OSTIEL PEREIRA MARQUES

Eduardo de Oliveira Marques
Maria de Lourdes Pereira Marques

IMARUI-SC DATA DE NASCIMENTO 26-04-1978

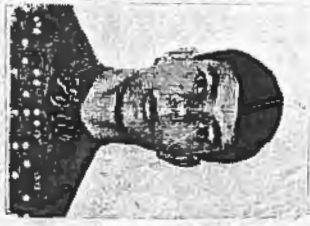
ORIGEM Cert. Nasc. N. 3378-L.A3-FLA. 248
Part. Manoel J. Dias - Imarui - SC.

Dr. Manuel Silveira Teixeira
DELEGADO DE POLÍCIA

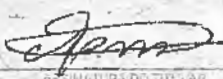
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 18 R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TOLEDO DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO - ELER

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **OSTIEL PEREIRA MARQUES**

Nº de Inscrição: **021730069-32**

Data de Nascimento: **26/04/78**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **OSTIEL PEREIRA MARQUES**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/09/95

CARTÓRIO

CARTÓRIO DE LIEVORE

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capitão Gasparino Buerens, 218
Centro - Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé

Imarui, 07/12/2005

☒ Cláudia A. F. de Mello e Lievore - Tabelião Substituto

☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE

Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI / SC

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE

Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI / SC

Sec. M. das Comunicações
33
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.864.408 DATA DE EMISSÃO 24.10.1997

ERNANI SOUZA MORAES

WALDEMAR JOAO MORAES
MARIA CUSTODIA SOUZA MORAES

IMBITUBA/SC DATA DE NASCIMENTO 07.08.1949

SERT CAS Nº4411, LB21, FLS88
CART DEMETRIOL/GUNA/SC

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 18/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ernani Souza Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO - ELAB
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

312077319-50 3/14/79

ERNANI SOUZA MORAES

07/08/49

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ernani Souza Moraes

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capitão Gasparino Bodencourt, 218
Centro - Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imarui, 07/12/2005

- ☐ Claudia A. F. de Mello e Lievore - Tabelião
- ☒ Antônio Alves de Mello - Oficial

COMISSÃO DE CONTAS DA JUSTIÇA
CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
PSE
ATOS
ACC 2322

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI/SC

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUI/SC

Min. das Comunicações
34
SSC
M. das Comunicações



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
Avenida Itamarati, 160 - Itacorubi
CEP 88.034-900 - Florianópolis - SC
CNPJ 83.878.892/0001-55 Insc. Est. 250.166.321

ATENDIMENTO CELESC

0800-48-0120 **0800-48-0196**
(Informações e Serviços 24h) [Emergência 24h]

visite nosso site: www.celesc.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/série única

ERNANI SOUZA MORAES

FAZ RIO DAS GARCAS

FAZ RIO GARCAS - IMA

88770000 IMARUI

"01/12: DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS - UMA QU
ESTÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA".
"ECONOMIZE 30% DE ENERGIA, PASSANDO A CHAVE DE SEU
CHUVEIRO ELÉTRICO DA POSIÇÃO INVERNO PARA VERÃO".
O uso da eletricidade requer cuidados especiais

Uso da Celesc	2986737 11	13114 06 03 151500	A000941357	11/2005	YM4 81.687/1
---------------	------------	--------------------	------------	---------	--------------

0800-48-3232 (Ouvidoria Celesc)

0800727-2010 (ANEEL)

SERVIÇO PÚBLICO - ELETRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

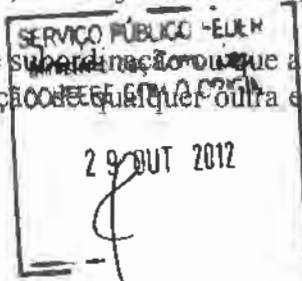
Geraldo Antunes, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000 – Caixa postal 011;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Imaruí FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 28º 20' 47"S de latitude e 48º 48' 38" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Davi Gonçalves, nº93, Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88770-000 ;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Imaruí, 05 de novembro de 2005.

ANTONIO MELLO E LIEVORE

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes RG: 588.989 CPF: 299.863.389-72



Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, Cx. Postal 11 na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000

Telefone para contato: 0XX48 - 36430278;

Correio eletrônico: adimarui@bol.com.br

Cláudio A. F. de Mello e Lievore - Tabelião
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218
Centro - Imaruí - SC

(reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de)
GERALDO ANTUNES
Do que dou fé
07 NOV. 2005
Centro Imaruí
TABELIONATO
Em testemunho da verdade

ANTONIO MELLO E LIEVORE
Tabelião Substituto
CPF: 111.111.111
ADM 45355

36
M. H. S. M.

CARTELLINO

Educa
Compr
radio

MELLO ELEVORE

CARTELLINO

Diretor
PF: 2

do Regulamento

CARTÓRIO
PAULO F. F. V. O. R. E.

Diretor Administrativo: Clésio Luiz da Silva Júnior

Enunciado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações -
CONFECIONADO EM ORIGEM

encaminhados os seguintes:

29 OUT 2012

atos natos ou naturaliza-

representação

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

100-443887-100



RECIBO DE DEPÓSITO DE CADASTRAMENTO

06/12/2005 - BANCO DO BRASIL 12:56:23
140611110 0062

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TET TRANSF FINANC TESOURE

=====

DATA	06/12/2005
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.190.020.000.193.815 4
IDENTIFICADOR 2: 00.756.345/0001 00

NR. AUTENTICACAO

B. FGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

[Handwritten signature]

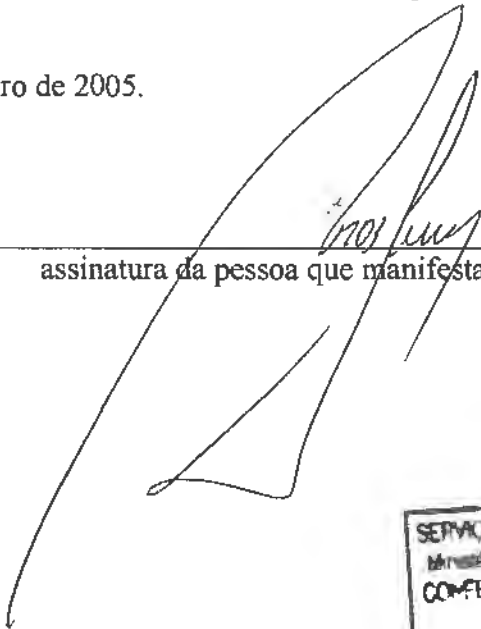
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Braz Guterro portador da
carteira de identidade nº 773943, residente na
Travessa Diogo Teixeira Medeiros, 123, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



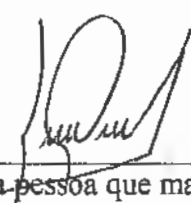
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ruberval Barbosa Rodrigues portador da
carteira de identidade nº 6/R 19.33109, residente na
Estrada Geral Ferquilha do Rio Durk 546 na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 3 de novembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



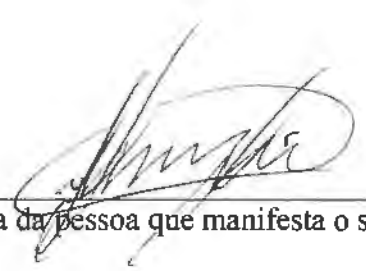
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

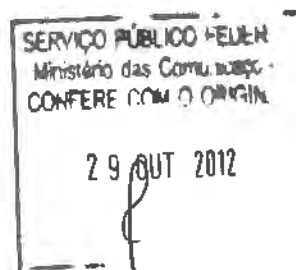
40
Comunicações
SS

Valdeci Parise Duarte portador da
carteira de identidade nº 2210221, residente na
Estrada Geral Samambau, SN, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



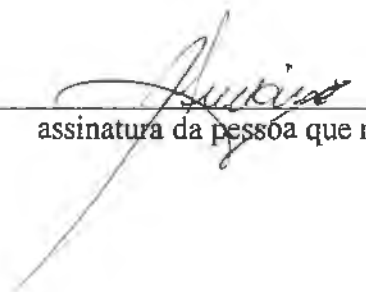
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ailton Luciano Rodrigues Gonçalves portador da
carteira de identidade nº 8065937479, residente na
Estrada Geral Figueira Grande s/n, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

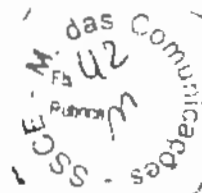
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº João José de Oliveira portador da
512-1.348.632, residente na
Estrada Geral Aratinga, SN, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 2 de novembro de 2005.

João José de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Imenar Alfredo Florentino portador da
carteira de identidade nº 1.348.408-7, residente na
Estrada Geral D. Afonso, na cidade de Imarui, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

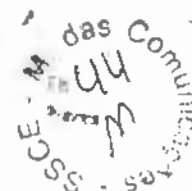
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imarui, 30 de novembro de 2005.

Imenar Alfredo Florentino
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

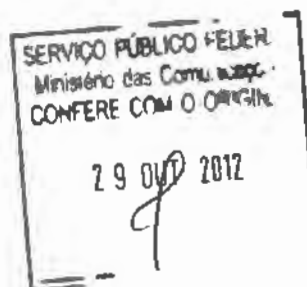


Hamilton Gomes Vieira portador da
carteira de identidade nº 346 942 4, residente na
R. Capitão Jerônimo L. de Bittencourt, s/n, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

Hamilton Gomes Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



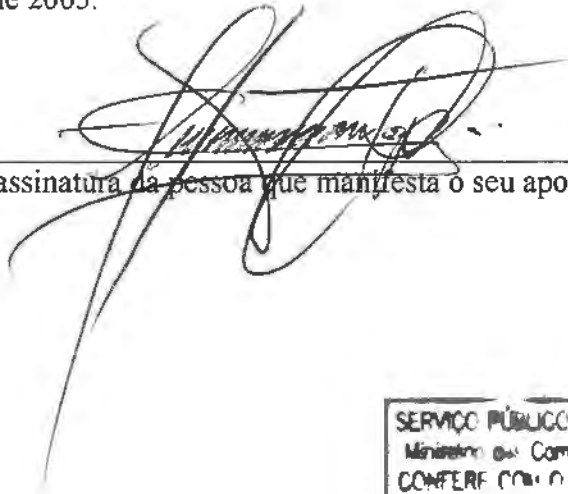
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

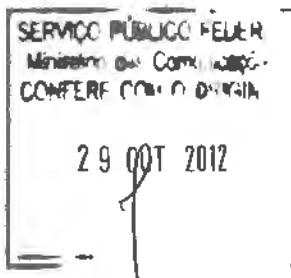


Eliezer do Canto Pereira portador da
carteira de identidade nº 3.715.416, residente na
Rua Soveral Barreto, 43 - Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº Antônio Hercílio da Rosa portador da
4.520.072, residente na
Estrada Genl São Torquaz, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88170-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

Antônio Hercílio da Rosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



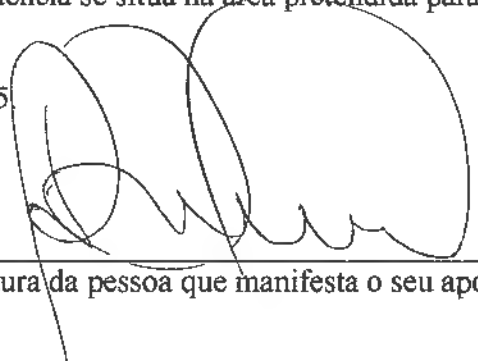
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ruth Leira das Santos portador da
carteira de identidade nº 1.025.120-0, residente na
Av. Gen. Leão Roman, s/n, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 02 de novembro de 2005


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comunicações
48
M
SCT
E-1200

carteira de identidade nº Adeair Barreto portador da
R. Caetano Medeiros Barreto, residente na
88770-000, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
Complementar nº 1/2004, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

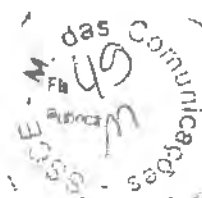
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

Adyans Barreto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



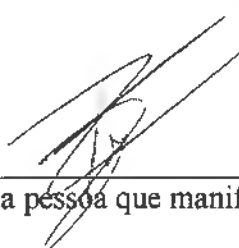
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



João Costa Pereira portador da
carteira de identidade nº 851.360, residente na
R. Dom João Silva Gomes s/n, na cidade de Imarui, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

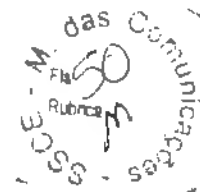
Imarui, 30 de novembro de 2005.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº 4.545 130 3, portador da
E. Nelson Augusto Dutra, sr., residente na
88770 - 000, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

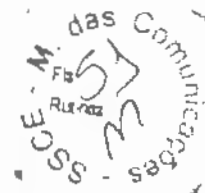
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, __ de novembro de 2005.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº Jose Ubiratan de Amorim portador da
9R 918 453 residente na
R. Ver Eduardo Carlos Frum, s/n, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº Rosimário João Felipe portador da
R. Antonio Bez, 616 - Centro residente na
88770-000 - CE, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770 - CE, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO**
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 20 de novembro de 2005.

Rosimário João Felipe
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº Lincoln Wagner de Amorim portador da
92330761, residente na
R. Ver. Eduardo Carlos Taubert, s/n, na cidade de Imarui, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO**
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imarui, 30 de novembro de 2005.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Sebastião Milke portador da
carteira de identidade nº 4/R-2.686.655, residente na
Estrada Geral Aratungaíba, SN, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº 4.107.009 portador da
R. Soveral Barreto, 43 - Centro residente na
88770-000, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 20 de novembro de 2005.

Josiane Generoso Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



carteira de identidade nº Richard Pedro Farias portador da
4.820.610-5 residente na
Estrada Geral Fazenda Rio das Grammas na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP
88770-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO**
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

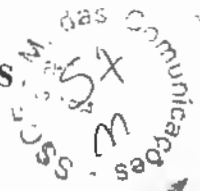
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruí, 20 de novembro de 2005.

Richard Pedro Farias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Imaruá,
Inscrita no CNPJ sob o nº 95.787.651/0004-80, com sede
Av. Gov Celso Ramos, 15 - Centro, na cidade de Imaruá,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruá, 30 de novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Mércia Machado Brasileira Fernandes
CPF: 854.825.609 53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.787.651/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/06/1993	
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85. - 99 - Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA JERONIMO L BITTENCOURT		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 08/12/2005 às 15:38:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

Impresso em 08/12/2005
por 00000000000000000000

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

vendidas, como encerramento da campanha faremos missa de agradecimento. Como a presidente Márcia viaja para a Itália, no próximo mes de novembro deixa a direção para a primeira presidente Márcia Brasileira Fernandes e a segunda presidente Rosa Maria da Silva Justino. O encerramento do ano faremos mais cedo. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada a qual, eu, Isabel Maria Maciel de Souza, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e de mais presentes. ~~Isabel Maria Maciel de Souza~~ Terezinha Nock Nunes, Rosa Maria da Silva Justino, Fênix de Bez. Correia, Valdeir Raimundo, Faustina, Cristina, Paula, Maria.

Ata da nonagésima sétima reunião da rede feminina de Combate ao Câncer de Imarui. Aos vinte e seis dias do mes de ~~dezembro~~ de dois mil e quatro reuniram-se as voluntárias para mais uma reunião. Nesta reunião a presidente Márcia Brasileira Mota passou a diretoria ou presidência para a voluntária Márcia Machado Brasileira Fernandes. ficando assim constituída a diretoria: Presidente: Márcia Machado Brasileira Fernandes; primeira presidente: Rosa Maria da Silva Justino; primeira secretária: Isabel Maria Maciel de Souza; segunda secretária: Aminda Arcene Dittencourt Poldio; primeira tesoureira: Sandra Faust; segunda tesoureira: Isabel R. Cardoso Gonçalves; Diretora de Ambulatório: Maria Eleutério Fernandes; Diretora Social: Odenice de Oliveira; Chefe das Voluntárias: Carmelita Canhela Faust e Fênix de Bez. Correia; Setor Educacional: Cláudia Inez da Silva e Valdeir Raimundo; Conselho Fiscal: Cristina Medeiros, Terezinha Nock Nunes, Márcia Medeiros Silveira e

Arina Jorge de Sousa. Com a confraternização e agradecimentos da presidente a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Maria Muiel de Souza, secretária da reunião a presente Ata que será assinada por mim e demais voluntários presentes. Lktg.

~~Arina~~

EMBAUT

Rosa Maria de S. Justino
Lafont. E. Bessig

~~Arina~~

Crustina R. Medeiros

Julia
Terezinha Natch Nunes
Maria E. Fernandes
~~Arina~~

CARTÓRIO
MELO E LIEVORE

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Copacabana, 218
Centro - Itapira - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

07 MAR. 2005

☒ CLAUDIA A. K. de O.
Claudia A. K. de Melo e Lievore - Tabelião
☐ ANTONIO ALVES DE MELO - Tabelião
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012



CARTÓRIO EGHERT
Rua Antônio B. Crispiano, nº 933 - Itapira - SC
CEP 88770-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia como autêntica, por ser uma reprodução fiel do documento apresentado.

Itapira, 07 de 12 de 05

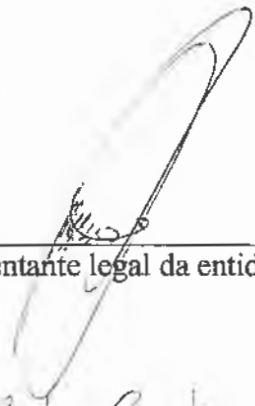
[Handwritten signatures and marks]

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imarui),
Inscrita no CNPJ sob o nº 80.987.829/0001-69, com sede
Rua Do Florestal s/n - Centro, na cidade de Imarui,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imarui, 20 de novembro de 2005.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Vandete Cunha

CPF: 404.430.660-15





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

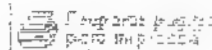
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.987.829/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IMARUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.1 - 00 - Educacao especial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DO FLORESTAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 03 2012

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

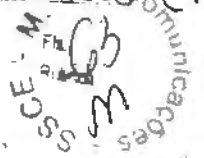
emitido no dia 08/12/2005 às 15:36:43 (data e hora de Brasília).

Voltar



SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

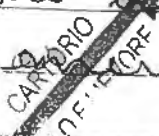
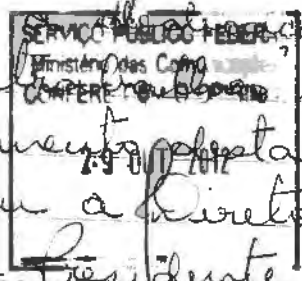
Ata de posse da Nova Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Imarui



Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2005, realizaram-se em uma das salas da Escola Especial Arco Iris uma reunião com os membros da atual diretoria e os membros da diretoria eleita no último dia 15 de novembro de 2004, com o objetivo de tomarem posse de seus respectivos cargos e assumirem suas funções para a gestão 2005 a 2006.

Inicialmente fez uso da palavra o Sr. Manoel Madi, atual presidente, acolhendo a todos, e agradecendo suas presenças bem como a dedicação e apoio que deram para o sucesso dos trabalhos realizados para o bom andamento desta entidade. Na oportunidade agradeceu a diretoria que se assume na pessoa do Sr. Presidente Vanderlei Cunha, desejando a todos sucesso na nova caminhada, lembrando os ainda que o trabalho é árduo, contudo muito gratificante.

Quando iniciou este trabalho fiquei assustado mas hoje sou apaixonado por esta obra, por isso mesmo neste momento em que passo o destino desta associação a vocês, tendo a fé no Sr. Presidente Vanderlei Cunha, desejo que todos vocês se tornem também grandes parceiros desta casa e destas crianças que são verdadeiramente especiais. Em sequência tomou a palavra o Sr. Presidente Vanderlei Cunha e enfatizou que fez suas considerações. Prosseguiu o Sr. Secretário ler a nominata dos nove membros empossados para a gestão 2005 a 2006.



CARTÓRIO MELLO E LIEVOR
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Carlos Galvão da Silveira, 274
Centro - Imaruí - SC

AUTENTICAÇÃO

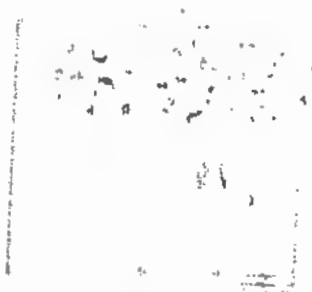
Autentico a presente cópia fotostática por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imaruí, 07/12/2005

☐ Cláudia A. F. de Mello - Oficial Substituto
☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior



CARTÓRIO MELLO E LIEVOR -
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARUI / SC

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

CS M. das Comunicações
64
M. das Comunicações

que conta com a seguinte diretoria: Presidente: Vanderlei Cunha. Vice-Presidente: Nelson Gomes Medeiros. Diretor Secretário: José Cassemiro de Sousa. 2º Diretor Secretário: Rosa Joaquim Santos. 1º Diretor Financeiro: Mário César Lopes Gonzaga. 2º Diretor Financeiro: Ema Heidermann Barbosa. Relações Públicas: Dr. Ailton Aurino Fernandes. Diretor Patrimonial: Aurélio Francisco. Diretor Jurídico: Camilton Claudino Júnior. Conselho Deliberativo: Renato da Silva, Benedito Bez Coria, Marcelino Madalena, João Batista dos Passos (Pau), Asparino Serafim Carvalho (Pau), Marceline Silveira da Rosa (Mãe), Amândio de B. Roldão, Conselho Fiscal: Amândio Rodrigues Madalena, Joana Batista Ozabel Cardoso, Jeykelys Alades Tierras, João Batista da Silva, Suplente: Alan Carlos Borges. Auto defensores: Adriano da Rosa, Amândio M. Elétrico. Continuando a secretaria entre por o livro de atas do novo secretário que a partir de hoje assume seus trabalhos. Lembrando o Sr. Tesoureiro Sr. Djalma fez a entrega dos livros e demais documentos referentes a tesouraria desta entidade ao novo tesoureiro Sr. Mário Cesar Gonzaga conta com um saldo de conta corrente: R\$ 279,45; conta combustível R\$ 110,00. Conta da família em saldo. Finalmente o Sr. Marcel Madalena relacionou um saldo de materiais e construção a serem usados conforme as necessidades desta instituição: piso tamanho 50x50 = 7 m², piso anti-derapante 41x41 = 60 m², azulejos = 11,75 m² e quatro pisos para banheiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE EM O ORIGIN.

ARTÓRIO
DELEGIADO

IMARU
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Cap. de Góes 100, 2º andar
Centro - Imaru - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imaru, 07/12/2005

- ☐ Cláudia A. F. de Mello e Lívora - Tabelião
☒ Antônio Alves de Mello - Oficial de Matrícula



CARTÓRIO MELLO E LIEVO
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
IMARU/SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

por mim e demais presentes

Imaú, 27 de janeiro de 2005

Isabel Aguiar - Secretária

Min. das Comunicações
65
11.000
13.000

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.
29 OUT 2012

Cita da reunião da Diretoria da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
(APAE)

Nos 17 dias do mês de fevereiro de 2005, reuniram-se em uma das salas desta unidade escolar os membros da Diretoria da APAE para discutir a pauta da reunião dos seguintes itens:

1º - Campanha da energia para arrecadar recursos financeiros; O Presidente sugeriu que fosse desenvolvido a campanha, onde as pessoas voluntariam-se através do desconto na conta de energia elétrica e o valor ficasse a critério de voluntários; 2º - Prestação de Contas, o Tesoureiro elaborou q

CARTÓRIO
DELEGAÇÃO

CARTÓRIO

TABELIAÇÃO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capão Girado, 100 - 2º andar, 218
Cidade - Imaruí - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imaruí, 01 de Maio de 2010

- ☐ Claudin A. F. de Mello e Lievore - Tabelião
☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior



CARDÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELIAÇÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



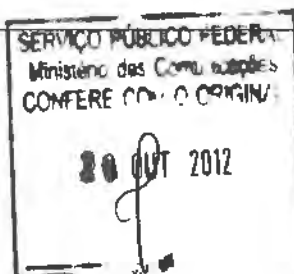
A Igreja do Evangelho Quadrangular,
Inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/2545-09, com sede
R. Manoel José de Oliveira, 72 - Centro, na cidade de Imaruí,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

①

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Jailso Nage Pavesi
CPF: 8.33.052.469-87





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/2545-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1989
NOME EMPRESARIAL IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA FLORESTAL		NÚMERO 935	COMPLEMENTO
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO LESSA	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

no dia 08/12/2005 às 15:53:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 00 2012

Impressão feita por sistema

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

68
M das Comunicações

Ata de Posse do Pastor Jailso

Aos vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, na Igreja do Evangelho Quadrangular de Imaruís dezoito horas e trinta minutos realizou-se a posse do Pastor Jailso Nogueira, com a presença do superintendente Luiz Carlos Costa onde o mesmo iniciou lendo a palavra de Deus no livro de Mateus, capítulo 13 versículo 53 à 58, em seguida orou pela Igreja de Imaruís e em favor da Pastora Maria Gorete Machado e seus filhos, em seguida comentou a respeito da importância do Pastor dentro da Igreja e continuando com sua fala relatou que Deus não usa apenas o Pastor mas todos quantos se colocam nas mãos de Deus. Em seguida orou e dando posse ao Pastor Jailso, dando plenos poderes diante de Deus e de todos os presentes. Nada mais havendo a declarar agradeceu a presença de todos, abençoou-os e eu Edeli das Santos de Espindola - Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim, e demais presente assinada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29/02/2004

Imaruí, 29 de fevereiro de 2004
Espindola. M. Leiceira-Jacy, J. Dutra
Silva - S. Silva - Edyete Orge
da Silva - Maria das F. dos Reis.

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

TABELEIRO
DENUNCIANTES
Rua Capitão Gasparino Botelho, 218
Canoa - Imaruís - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imaruí, 29/02/2004
☐ Cláudia A. F. de Mello - Tab. Auxiliar
☒ Antônio Alves de Mello - Tab. Principal

SECRETARIA DE ESTADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUÍ / SC

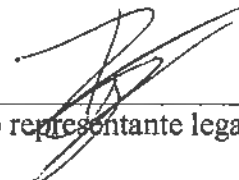
①

Min. das Comunicações
FIS
RUBRICA

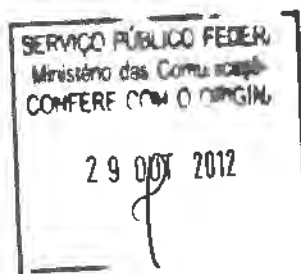
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus,
Inscrita no CNPJ sob o nº 80.488.090/0001 - 00, com sede
Estado de Santa Catarina, CEP 88770 - 000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imarui, 30 de novembro de 2005.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: João Costa Pereira
CPF: 415.113.289-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Sec. M. das Comunicações
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.988.090/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1991	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91 0-00 - Atividades de organizações religiosas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO IGREJA	
CEP 88.770-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IMARUI	
UF SC					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				MOTIVO DA SITUAÇÃO ESPECIAL CONTROLE C. ORIGIN.	

Procedido pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Protocolo no dia **08/12/2005** às **15:48:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

29 OUT 2012

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Impressão em papel
papel reciclado



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Av. Gov. Celso Ramos, 49 - Fone/Fax: (48) 3643-0407 Cx. Postal 11 - Centro - CEP: 88770-000 - Imaruí - SC

CNPJ: 80.988.090/0001-00

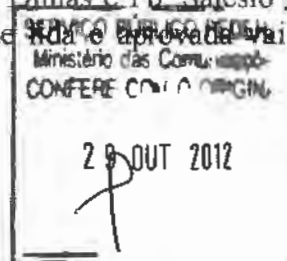
ATA Nº 001/2005

No primeiro dia do mês de março de 2005, reuniram-se no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Av. Governador Celso Ramos, 49, Centro de Imaruí, SC, a diretoria da Igreja e demais membros para uma Assembléia Geral Ordinária, conforme prévia convocação feita pelo Pastor Presidente João Costa Pereira, para a eleição da nova diretoria, leitura do exercício financeiro do ano de dois mil e quatro e tratar assuntos pertinentes a obra de Deus. Após o período devocional e constatando-se quorum legal, às vinte horas, deu-se por aberta a sessão. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao 1º Secretário Ev. Valdeci P. Duarte para fazer a leitura da ata de Nº 03/2004 que foi aprovada mediante proposta do Ev. Ailton Luciano R. Gonçalves. Na oportunidade seguinte o Pastor Presidente passou a palavra ao secretário executivo da Igreja Ev. Eliezer do Canto Pereira, fazendo este a leitura do movimento financeiro do ano dois mil e quatro, sendo que após lido e proposta a aprovação pelo Ev. José Ubiratan de Amorim foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida foi dada a palavra ao Ev. José Ubiratan para fazer pronunciamento em nome do conselho fiscal, visto terem os membros do conselho fiscal, juntamente com membros da diretoria da Igreja participado de uma reunião de prestação de contas, não constatando-se nenhuma irregularidade no movimento contábil da Igreja, estando tudo dentro dos conformes legais. Ato contínuo foi dada oportunidade aos membros da atual diretoria e conselho fiscal, sendo que os mesmos agradeceram os irmãos pela confiança prestada à eles durante o período de gestão e ao mesmo tempo puseram seus cargos à disposição. Na sequência o Ev. Ailton Luciano R. Gonçalves propôs um voto de agradecimento a diretoria que exerceu suas funções no ano de dois mil e quatro. Em seguida foi eleita a nova diretoria, ficando assim constituída: Presidente: Pastor João Costa Pereira; Primeiro Vice-Presidente: Pb. Brás Guterro; Segundo Vice-Presidente: Pb. Silvio E. Felipe; Primeiro Secretário: Ev. Valdeci Parize Duarte; Segundo Secretário: Pb. Clésio Luiz da Silva; Primeiro Tesoureiro: Pb. Rosimário J. Felipe; Segundo Tesoureiro: Pb. Ernane de S. Moraes. Conselho Fiscal: Ev. José Ubiratan de Amorim, Pb. Valdir Dimas e Pb. Salésio Pereira. Nada mais havendo a tratar eu, primeiro secretário lavrei a presente ata que foi aprovada e devidamente assinada.

Presidente: Pr. João C. Pereira
RG: 6ª/R 851.360 CPF: 415.113.289-91

2º Secretário: Pb. Clésio Luiz da Silva
RG: 20R-1.733.222 CPF: 579.356.619-87

1º Tesoureiro: Pb. Rosimário João Felipe
RG: 20R-3.022.179 CPF: 868.061.149-20



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Imaruá (Aspremi),
Inscrita no CNPJ sob o nº 95.787.859/0001-07, com sede
Av. Gov. Celso Ramos, s/n - Centro, na cidade de Imaruá,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imaruá, 30 de novembro de 2005.

Edjalma
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Edjalma Ferreira Fernandes
CPF: 678.397.549-53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

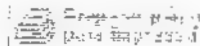
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.999.859/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1994
Nº EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA M DE IMARUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPREMI		Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONTROLE DE ORÇAMENTO 29 JUL 2012	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PRACA GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 08/12/2005 às 15:40:39 (data e hora de Brasília).

Voltar



SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

20/01/2012

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco reuniram-se em assembleia geral os membros da Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Imarui, sob a presidência provisória de Edjalma Ferreira Fernandes para dar posse ao eleito em eleição aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, sendo então empossados: Presidente: Edjalma Ferreira Fernandes; Vice-presidente: Joãoal de Miranda Jacques Dias; Primeiro Secretário: Eliane Santos da Rosa; Segundo Secretário: Alison Vicente; Primeiro Tesoureiro: Andrei José da Silva; Segundo Tesoureiro: Débora Kaimundo Teixeira; Conselho Fiscal: Lucas da Silva Batista da Silva. Em seguida, o presidente devidamente empossado agradeceu a todos os membros presentes, comprometendo-se em conseguir triplicar o número de síndes, mas é claro mantendo a qualidade das atuais associações. O presidente junto com demais membros da diretoria ficaram incumbidos de realizar os registros no órgão competente, bem como praticar todos os atos necessários e outras que se acharem necessárias para dar continuidade, da melhor, cada vez mais melhorar a nova associação. Eu Eliane Santos da Rosa lancei a presente ata que foi assinada por mim, pela nova diretoria e membros presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
29/01/2012

Presidente: *E. Fernandes*
Vice-Presidente: *J. Dias*
1º Secretário: *E. Santos da Rosa*
2º Secretário: *A. Vicente*
1º Tesoureiro: *A. José da Silva*
2º Tesoureiro: *D. Kaimundo Teixeira*
Conselheiro Fiscal: *L. Batista da Silva*

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Capão Branco, 216
Centro - Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imarui, 27/12/2005
☐ Cláudia A. F. de Melo e Silva Oficial
☒ Antônio Alves de Melo Oficial Maior

CONREGORIA-GERAL DA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RECEBIMENTO
ISENTO
ADM 5370
CARTÓRIO
MÉTODO FLUXO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Sociedade Recreativa Vinte e Sete de Agosto,
Inscrita no CNPJ sob o nº 78.624.889/0001-75, com sede
Rua Nelson Romão, 511, na cidade de Imaruí,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

(1)

Imaruí, 30 de novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FABIO PEREIRA CORREIA
CPF: 854815728-15



Min. das Comunicações
76
10/08/2005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.624.889/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1984
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RECREATIVA VINTE E SETE DE AGOSTO		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORGÃO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOREVISA		29 OUT 2012	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.1 - ATIVIDADES DESPORTIVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 08/12/2005 às 15:35:11 (data e hora de Brasília).

Voltar

Responda página para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

das Comunicações
7A
1300

Haniel Gobbo

Ata da Assembleia Extraordinária para Posse da nova Diretoria da Sociedade Recreativa Unita e Sete de Agosto.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às vinte horas, nas dependências do Clube Recreativo Luziense do Sul, foi realizada sessão extraordinária para Posse da nova Diretoria da Sociedade Recreativa Unita e Sete de Agosto. Havendo membros do Conselho Deliberativo suficientes para abrir a Assembleia. Em seguida o Presidente eleito e empossado Sr. Fábio Pereira Louie apresentou a nova Diretoria.

Presidente: Fábio Pereira Louie

Vice Presidente: Daniel Gobbo

ORADOR: Martinho Duarte Rousseng

1º Tesoureiro: Jailson Riblino Guay

2º Tesoureiro: Cristiano Duarte

1º Secretário: Glaucio Roberto B. dos Santos

2º Secretário: Hamilton Claudino Junior

Diretor de Esportes: Edmilson Abílio Alves

Conselho Fiscal: Quintino Guay e Halmor Gobbo

Sob apreciação do Conselho Deliberativo a nova Diretoria foi aprovada e em seguida o ato da posse a mesma. A presente ata foi lida, apreciada e

TABELIGNATO
DE NOVAS E PROTESTOS
Rua Carlos Galvão Botelho, 718
Centro - Itararé - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
em Itararé, 07/12/2005.

☐ Cláudia A. F. de Mello e Lievore - Tabelião
☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior



CARTÓRIO MELLO E LIEVORE

Antônio Alves de Mello
TABELIÃO SUBSTITUTO
ITARARÉ / SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

76
m

assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures and scribbles]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE Cópia Original
2-9-08T 2012

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

DE MONTAR E ASSINAR
Rua Capão da Cintura nº 118
Canoas - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé
Imanui 07/12/2009

- ☐ Cláudia A. E. de Mello - Oficial Substituta
- ☒ Antônio Alves de Mello - Oficial Maior

SECRETARIA DE SEGURANÇA
CORREÇÃO DE SENTENÇAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

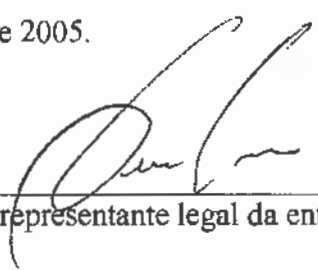
CARTÓRIO MELLO E LIEVORE
Antônio Alves de Mello
TABELADO SUBSTITUTO
M. ARUI/SC

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Escola de Iniciação e Formação Musical Unidos de Imarui,
Inscrita no CNPJ sob o nº 05.120 053 / 0001 - 60, com sede
Rua Carlos Jerônimo L. de Bittencourt, 175 - Centro, na cidade de Imarui,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770 - 000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Imarui, 30 de novembro de 2005.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Gerson Vieira
CPF: 417.799 089-20



SSS 7000

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2006

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

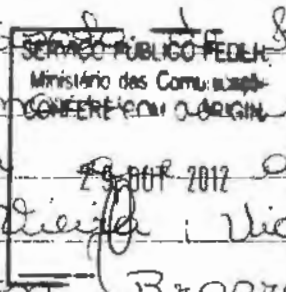
no dia 08/12/2005 às 15:46:26 (data e hora de Brasília).

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
atualize sua página



Ata de Posse da Nova Diretoria da Escola de Iniciação e Formação Musical Unidos de Imauí.

Nos quatorze (14) dias do mês de abril de (2004) das mil e quatro na Escola de Iniciação e formação Musical Unidos de Imauí estiveram presentes todos os membros da Nova Diretoria eleito alunos, pais e membros da Imprensa Local e escrita de Imauí. Para Posse da Nova Diretoria. O Presidente eleito abriu a reunião dando o seu parecer da importância do comparecimento dos alunos, professores e diretores, pois a partir desta data começará uma nova fase da Escola de Iniciação e Formação Musical Unidos de Imauí aproveitando apresentou sua Nova Diretoria assim ficou constituída: Presidente: Gerson Diehl; Vice-Presidente: Aldo Pereira; 1º Secretário: Jefferson Brarraine; 2º Secretário: Jacirne Gualdo dos Santos; 1º Tesoureiro: Maria dos Anjos Nunes Montois; 2º Tesoureiro: Amauri Fernandes; Diretor Social: Alexandre Gonçalves; Conselho Fiscal membros: Salésio Flor e Daniel de Oliveira. Serafim, Empossada a Nova Diretoria com uso da palavra Presidente e demais membros da Diretoria para agradecimentos e comprometendo-se ao melhoramento geral da Escola. A reunião deu-se por encerrada. Em Secretário levei a presente ata que será por todos assinada. Jefferson Brarraine 1º Secretário.



Presidente:
Vice-presidente:
1º Secretário:
2º Secretário:

1º Tesoureiro: Meda, Oares m. Mantius

2º Tesoureiro: 

Director Social:

Conselho Fiscal: Daniel de O. Serapim


ANTONIO ALVES DE MELLO E LIEVORE

YABELLIANO
DE NATAS E PROTESTOS
Rio Capela, 218
Bairro: Imarui - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentada e com o qual conferi. Dou fé

Imarui, 07/12/2005

☐ Claudio A. F. de Mello e Lievore
☒ Antônio Alves de Mello - Diretor Social



ANTONIO ALVES DE MELLO E LIEVORE
ANTONIO ALVES DE MELLO
YABELLIANO SUBSTITUTO
IMARUI - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Sindicato Rural de Imarui,
Inscrita no CNPJ sob o nº 84.204.395/0001-34, com sede
Av. Governador Celso Ramos, anexo ao Posto de Saúde, na cidade de Imarui,
Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

(1)

Imarui, 30 de novembro de 2005.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria de Fátima Silvino
CPF: 520.891.859-53



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

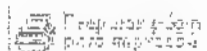


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.204.395/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE IMARUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91 0-00 - Atividades de organizações sindicais		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COORDENADORIA DE REGISTRO 29 OUT 2017	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO PRAÇA CEL SERAFIM DA S MATOS	NÚMERO 60	COMPLEMENTO 	
CEP 88.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMARUI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Em 08/12/2005 às 15:47:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Às oito horas do dia desesseis de novembro de dois mil e quatro, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como seus suplentes, eleitos em 30 de outubro de dois mil e quatro. Aberto os trabalhos, com a presença dos senhores Édisson Vagner Rodrigues, vigilante sanitário e Dr. Aírto Aurino Fernandes, médico neste município. A senhora Maria de Fátima Silvino, Presidenta desta Entidade, declarou que a Diretoria eleita deveria tomar posse para o triênio a contar desta data. Na oportunidade a senhora Presidenta convidou a todos os membros da chapa eleita para prestarem solenidade ao compromisso de respeitarem o exercício do mandato, à Constituição, às leis vigentes e aos Estatutos Sociais desta Entidade, tendo os senhores eleitos assinado o termo que continha o compromisso acima. A seguir, a senhora Presidenta convidou o senhor Dr. Aírto Aurino Fernandes para dar posse aos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante ao Conselho da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAESC), bem como seus respectivos suplentes. O Sr. Dr. Aírto Aurino Fernandes, médico neste município, solicitou que se levantasse cada membro empossado, sendo para **DIRETORIA, EFETIVOS**: MARIA DE FÁTIMA SILVINO, PAULO DA SILVA PACHECO e LUIZ ANTÔNIO SABINO; **SUPLENTE**: MARTINHO ELLER, PAULO WESTRUPP E RICARDO JOSÉ ELLER; **PARA CONSELHO FISCAL, EFETIVOS**: GETÚLIO VIEIRA RODRIGUES, MARIA DE LOURDES COSTA SILVINO E ADEMIR DE SOUSA LIMA; **SUPLENTE**: LUIZ PEDRO SILVINO, MARLEI CONSTANTINO DE SOUZA E ARINO MANOEL DE CARVALHO, **PARA DELEGADOS RESENTANTES**: MARIA DE FÁTIMA SILVINO E PAULO DA SILVA PACHECO aplaudidos pelos presentes. A seguir o Sr. Dr. Aírto Aurino Fernandes, congratulou-se com os empossados conclamando a todos, que despendesse o melhor de si para o fiel cumprimento do mandato ora confiado pelo quadro social da Entidade. A seguir a senhora Presidenta declarou livre a palavra, tendo usado dela o Sr. Paulo da Silva Pacheco, secretário, que em rápidas palavras saudou os eleitos. Encerrando os trabalhos às 10:00 horas, a senhora Presidenta mandou que fosse lavrada a Ata por mim, Paulo da Silva Pacheco, secretário, que vai assinada pela Diretoria empossada.

Imaruí (SC), 16 de novembro de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

MARIA DE FÁTIMA SILVINO
Presidenta

PAULO DA SILVA PACHECO
Secretário

LUIZ ANTÔNIO SABINO
Tesoureiro

DEPARTAMENTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JURÍDICAS

LAIDE FLORENTINO EGHERT
OFICIAL DO REG. CIVIL E TABELIA DESIGNADA
IMARUÍ - SANTA CATARINA

Protocolo A - 1 Nº 2827

Apresentado dia 17 de 11 de 04

Registrado/LIVRO A-7 sob Nº 534

na data supra.



TABLELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
Em Casa do Comércio Banesa, del. 20
Fundo - FUND. X

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia fotostática por ser
fidel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé

02 DEZ 2005

☒ Cláudia A. F. de Mello e Simone Robello
☒ Antonio Alves de Mello - Oficial Moço

ADM45294

Selo de Realização
ISENTO





PARTICIPAÇÃO

Ilustríssima Sr^a. Isabel Maria da Silva Vieira
Digníssima Presidente da Associação Cultural Comunitária de Comunicação Imaruiense
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro – Imaruí/SC

Prezada Senhora

Tendo em vista o fato de estarmos juntamente concorrendo ao aviso de habilitação 01/2005 nesta cidade, gostaríamos de colocar a disposição a nossa Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, para uma participação irrestrita para a vossa Associação Cultural Comunitária de Comunicação Imaruiense, caso venhamos a ser contemplado nesse processo de habilitação.

CARTÓRIO
MELLO E LIEVORE

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes CPF: 299.863.389-72
Representante Legal



Cartório Mello e Lievore - Tabelião
Antônio Alves de Mello - Oficial-Maior
Rua Capitão Jerônimo Bittencourt, 214
Centro - Imaruí - SC

(Reconheço ser(s) verdadeiro(s), a(s) seguinte(s) de)

GERALDO ANTUNES

De que dou fé

07 NOV. 2005

Centro
Imaruí

TABELIONATO

Em testemunho da verdade



PARTICIPAÇÃO

Ilustríssimo Srº. João Batista Corrêa
Digníssimo Presidente da Associação Beneficente Cultural Voz de Imaruá
Rua Antônio Bez, s/nº - Centro - Imaruá/SC

Prezado Senhor

Tendo em vista o fato de estarmos juntamente concorrendo ao aviso de habilitação 01/2005 nesta cidade, gostaríamos de colocar a disposição a nossa Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, para uma participação irrestrita para a vossa Associação Beneficente Cultural Voz de Imaruá, caso venhamos a ser contemplado nesse processo de habilitação.

ANTONIO
ALVES DE LIEVORE

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes CPF: 299.863.389-72

Representante Legal



Imaruá s. r. de Mello e Lievore - Tabelão
Antônio Alves de Mello - Oficial Maior
Rua Capitão Gerdino Botelho, 218
Centro - Imaruá - SC

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) assinatura(s) do

GERALDO ANTUNES

07 NOV. 2005

TABELIONATO

Em testemunho da verdade



ANTONIO ALVES DE LIEVORE
TABELÃO SUBSTITUTO
IMARUÁ/SC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Leopoldo Fernando Martins	2.395.546-0	Recanto das Flores/88770000	P.
02	Eliete Batista Martins	5413027-913	Recanto das Flores 88770-000	Eliete B. Martins
03	Reginaldo Pedro Farin	4820.640-5	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Reginaldo Pedro Farin
04	Reginete Moraes Farin	52147606	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Reginete F. Moraes
05	Arg milto moles	212-513293	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Arg milto moles
06	Allegi Espinheira	2384.199	Recanto das Flores 88770 000	Allegi Espinheira
07	Benjamin Labeato	5395.591-9	Recanto das Flores 88770 000	Benjamin Labeato
08	Ela Nunes	4441494	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Ela Nunes
09	Domingos Mauro de Sousa	5121.568419	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Domingos Mauro de Sousa
10	MARINA ANDRÉ DE SOUSA	516/3.567021	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Marina André de Sousa
11	LEIDI SOUSA RECHA	3.672.321	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Leidi Sousa Recha
12	MARIA SALETE LACINHO	3171.968-9	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Maria Sallet Lacino
13	JOSÉ DE SOUSA RECHA	516/3.017580	Fazenda Rio das Garças 88770 000	José de Sousa Recha
14	Fluorte Peles de Souza	2320.7310	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Fluorte Peles de Souza
15	Antônio José de Jesus	1453140-1	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Antônio José de Jesus
16	MARCELO BERG SOUZA RODRIGUES	3.096.934-0	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Marcelo Berg Souza Rodrigues
17	Reginaldo Flaminio Nunes	4566.537	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Reginaldo Flaminio Nunes
18	Domingos Nunes	202-2.04783	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Domingos Nunes
19	MARINA DE SOUSA RECHA	3952.914	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Marina de Sousa Recha
20	MARINA APARECIDA LUNAS	516/3.027307	Fazenda Rio das Garças 88770 000	Marina Aparecida Lunas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cléia Luiz da Silva Júnior	4.851.767-4	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Cléia Júnior
02	Eliane Amélio Ladeira da Silva	4.721.658	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Eliane
03	Paulo Patric da Rosa	20R-2.008.381	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Paulo
04	Angela Santa Figueiredo	6052623334	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Angelito S.F
05	Daniel Figueiredo da Rosa	5.343.911-2	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Daniel & D
06	Julia Figueiredo da Rosa	4.997.443-4	Rua Antônio Rodrigues . 88770-000	Julia Figueiredo da R
07	Sérgio Luiz Albino Júnior	5.486.701-0	Rua Antônio Rodrigues 88770-000	Sérgio
08	Maria Elisia R. Albino	3.021.390	Rua Antônio Rodrigues 88770-000	M. Elisia R. Albino
09	Marielene C. Francisco	20R-2.714044	Rua David da Silva Gonçalves 88770-000	Marielene
10	Dr. B. Pessas	2008.561	Rua David da Silva Gonçalves 88770-000	Dr. B. Pessas
11	Rosilene G. Felipe	3.493.853-8	Rua David da Silva Gonçalves 88770-000	Rosilene
12	Emerson Luiz Junior	5.343.911-3	Rua David da Silva Gonçalves 88770-000	Emerson
13	Luany J. Vitor	5.514.383-5	Rua David da Silva Gonçalves 88770-000	Luany
14	Yatima Lucia de Carvalho	3.541.513	R. David da Silva Gonçalves 88770-000	Yatima C.
15	Luciano Barreto	3.541.513	R. Antônio Bittencourt Capanema 98770-000	Luciano Barreto
16	Valter Roca OS	20R-2.715.772	R. David da Silva Gonçalves 88770-000	Valter Roca
17	João Manoel de Souza		R. C.A. 21 88770-000	João
18	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA JUNIOR	3.541.513	R. Antônio Rodrigues 88770-000	Maria das G. Olive
19	Francisco Paulo Soares	20R-3.021.259	R. Antônio Rodrigues 88770-000	Francisco Paulo Soares
20	Vanderlei Aguiar de Almeida	20R1775963	R. Estrada Geral Fazenda Riacho Grande 38770000	Vanderlei

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sueli Terquato Mendes	3433-660	Estrada Geral - Samambuca - 88770-000	Sueli Terquato Mendes
02	Maria do Carmo Rosa Delfino	208/3.024719	estr. Geral Samambuca 88770-000	Maria do C. R. Delfino
03	Manoel Pacheco Delfino	5/R 1-568-381	Estr. Geral Samambuca 88770-000	Manoel P. Delfino
04	Wanderlan Monteiro Delfino	4.600.611.9	Estr. Geral Samambuca 88770-000	Wanderlan M. Delfino
05	Samara Teixeira Cunha	5576-050	Estr. Geral Samambuca 88770-000	Samara T. Cunha
06	Mª Glete Teixeira Cunha	1.094-279	Estr. Geral Samambuca 88770-000	M. G. Cunha
07	José dos Passos Cunha	3.671-221	Estr. Geral Samambuca 88770-000	José dos Passos Cunha
08	Duiz Carlos Crescenci JR	5576-826	Estr. Geral Samambuca 88770-000	D. C. Crescenci
09	Osmarina Cunha Teixeira	9/R-1.907-728	Estr. Geral Samambuca 88770-000	Osmarina C. Teixeira
10	Antônio Rogério Cunha	208-2 + 18-805	Estr. Geral Samambuca 88770-000	Antônio Rogério Cunha
11	Verônica do Rocio de Freitas	6 R. 479-021	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Verônica F. Gabriel
12	Ruth Maria de Freitas	61/R. 1441-125	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Ruth M. Freitas
13	Claudio Cunha Teixeira	5/R-1.024-376	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Claudio C. Teixeira
14	ADELIA TEIXEIRA	4.693.787-0	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Adelia Teixeira
15	Delora Teixeira	5.698.791	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Delora Teixeira
16	Jonatas Teixeira	5.576.866	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Jonatas Teixeira
17	Dani Teixeira	4.720-907-0	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Dani Teixeira
18	Otávio Teixeira	208/834761	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Otávio Teixeira
19	Antônia da Silva Teixeira	208/271148	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Antônia da S. Teixeira
20	Alair da Silva Teixeira	4.067.353	Estr. Geral Sítio novo 88770-000	Alair da S. Teixeira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ VALMOR RODRIGUES	305195	FORQUILHA RI. RIO D'UMA 88770-000	[assinatura]
02	PATRICIO VICENTE RODRIGUES FARIAS	931616	ESTRADA GERAL LARANJAL 88770-000	[assinatura]
03	JACI DALVO PEREIRA	1163323776	ESTRADA GERAL LARANJAL 88770-000	[assinatura]
04	LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	986223-4	ESTRADA GERAL LARANJAL 88770-000	[assinatura]
05	WALMOR INACIO LEONEL	375814	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	[assinatura]
06	SONIA COSTA ANDRÉ	4309530	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	[assinatura]
07	Maria da Silva José	3.025.644	Estrada Geral Rio D'Uma 88770-000	[assinatura]
08	Marcia Padilha de Moraes	4368296	Estrada Geral Rio D'Uma 88770-000	[assinatura]
09	Duraneia de Moraes Padilha	2353133	Estrada Geral Rio D'Uma 88770-000	[assinatura]
10	Jocemir Souza de Matos	5548009	Estrada Geral Barneiros 88770-000	[assinatura]
11	ROSALETE FRANCISCO RODRIGUES MORAIS	4608846	ESTRADA GERAL RIO D'UMA 88770-000	[assinatura]
12	AMARIL DE MORAIS RIBEIRO	5395824	ESTRADA GERAL VILA HERCULANO 88770-000	[assinatura]
13	OSMAR JOÃO AROUNARIO	9891448	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	[assinatura]
14	JOCIMAR NASCIMENTO FLORES	4520812	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	[assinatura]
15	GEM NASCIMENTO FLORES	4568092	ESTRADA GERAL VILA HERCULANO 88770-000	[assinatura]
16	SIRLEI VIEIRA LEAL	4568913	ESTRADA GERAL VILA HERCULANO 88770-000	[assinatura]
17	LENAS NASCIMENTO FLORES	5233825-8	ESTRADA GERAL VILA HERCULANO 88770-000	[assinatura]
18	ADRIANO BORSATO DA SILVA	4297571	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
19	TED JOSE SOUZA	3323933	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
20	OZELA BARBOSA DE MORAIS	1162563668	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Itamar Junior R. Simão	4.888.537-6	ESTRADA GERAL FORQUILHA s/n 88770-000	
02	FERMILIA BOAVENTURA	3586071-6	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
03	LEANDRO FERNANDES KUARA MIRIM	5283695-0	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
04	MICARIO GUIMARAES	5214076-8	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
05	ABELINA DA SILVA	11440283-7	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
06	ALCIDES DA SILVA	10870357-7	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
07	INACIO DA SILVA	4214769-7	ESTRADA GERAL RIACHO s/n 88770-000	
08	MARIA DA SILVA GUIMARAES	4214140-0	ESTRADA GERAL ANA MARIA s/n 88770-000	
09	ATALIBIO BENITES	5547136	ESTRADA GERAL ANA MARIA s/n 88770-000	
10	SANTA DE OLIVEIRA	4777606-4	ESTRADA GERAL VARGEM s/n 88770-000	
11	NEUSA BENITE	5395315-8	ESTRADA GERAL VARGEM s/n 88770-000	
12	GABRIEL DUARTE	1104805872	ESTRADA GERAL VARGEM s/n 88770-000	
13	MARCIO GONCALVES	4516123-6	ESTRADA GERAL VARGEM s/n 88770-000	
14	PAULINO DA SILVA	4214770-0	ESTRADA GERAL ANA MARIA s/n 88770-000	
15	MARCOS MORAIS LEONEI	4441632	ESTRADA GERAL ANA MARIA s/n 88770-000	
16	CLAUDIA M de Espindola de Moraes	5119863-8	ESTRADA GERAL Forquilha s/n 88770-000	
17	KATIA SIMÃO RAMOS	7360368	ESTRADA GERAL FORQUILHAS s/n 88770-000	
18	MARIA DE Fátima MADALENA SIMÃO	511020016	ESTRADA GERAL FORQUILHA s/n 88770-000	
19	ROSILETE ALEXANDRE	4368.300	ESTRADA GERAL FORQUILHA s/n 88770-000	
20	JOSÉ CARLOS AGOSTINHO DE MORAIS	20059396	ESTRADA GERAL FORQUILHA s/n 88770-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Zemalde do M. de Oliveira	20R-2 383 904	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	Zemalde do M. de Oliveira
02	Mamuel de Oliveira	20R-2 713 784	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	Mamuel de Oliveira
03	Anna Ester Fernandes Antunes	4.856.890-2	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	Anna Ester Fernandes Antunes
04	Fernando Antunes	4.721.621-2	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	Fernando Antunes
05	João José de Oliveira	5/R-1.348.632	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	João José de Oliveira
06	Luoli Fernandes de Oliveira	2/R-2.519.0794	ESTrada Geral de S. Tomaz- 88770-000	Luoli Fernandes de Oliveira
07	Leonilda Nunes Juvençio	4.851.777-1	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Leonilda Nunes Juvençio
08	Antônio José Juvençio	5/R-1.348.494	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Antônio José Juvençio
09	IRAUTA Duriques Florentino	5/C-2.417.433	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	IRAUTA Duriques Florentino
10	Lime da Silva Florentino	3.716.814	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Lime da Silva Florentino
11	Deboira da Silva Florentino	5.815.228	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Deboira da Silva Florentino
12	Sebastião Acedino Serapim	20R-2.383.903	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Sebastião Acedino Serapim
13	Tomaz Sebastião Serapim	5.315.588	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Tomaz Sebastião Serapim
14	Nilza Siqueira Serapim	3.777.840	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Nilza Siqueira Serapim
15	Iremar Alfredo Florentino	1.348.108	ESTrada Geral de Aratingaúba- 88770-000	Iremar Alfredo Florentino
16	Renan Nascimento Alves	5.576.077	Rua Ederardo Carlos Jamst- 88770-000	Renan Nascimento Alves
17	Braz Guterro	773.943	Travessa Diogo Teixeira Medeiros, 123 - 88770-000	Braz Guterro
18	Edson Santo de Souza	5/R-1.361.136	Padre Luis Itamar da Costa Florestal- s/nº- 88770-000	Edson Santo de Souza
19	Custódia Duarte Machado	20R-2 386.722	ESTrada Geral Tromba d'água- s/nº- 88770-000	Custódia Duarte Machado
20	Lusete Machado	20R/3.025.630	ESTrada Geral Tromba d'água- s/nº- 88770-000	Lusete Machado

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
R. M. das Comunicações
nº 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ezequiel Pedro Rodrigues	5.486.699-5	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Ezequiel P. Rodrigues
02	José Teixeira	208-2.009.488	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	José Teixeira
03	Maria Fernandes Marcelino	4.159.567	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Maria F. Fern.
04	Antonio Manoel Fernandes	3.624.448	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Ant. Manoel Fern.
05	Norma de Jesus Fernandes	3.677.070	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Norma de Jesus Fern.
06	NESIO BITTENCOURT	1.824.019	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Nesio Bittencourt
07	Alvina da Silva Bittencourt	208-2.384.821	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Alvina da Silva Bittencourt
08	Maria Aparecida Bittencourt Fernandes	354.1080	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Maria Aparecida Bittencourt Fernandes
09	Adelcio Fernandes	208-3.022.025	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Adelcio Fernandes
10	Terezinha Cunha Fernandes	5.214.096-2	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Terezinha Cunha Fernandes
11	José Antonio Fernandes	1.027.734-0	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	José Antonio Fernandes
12	Julia Maria de Freitas Bittencourt	208-3.025.818	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Julia Maria de Freitas Bittencourt
13	Antonio Bittencourt	1.902.244-9	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Antonio Bittencourt
14	Manoel João Ferreira	518-2.283.243	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Manoel João Ferreira
15	Antonio Manoel Fermينو	518-1.478.243	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Antonio Manoel Fermينو
16	Cecilia Fernandes Fermينو	3.541.667	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Cecilia Fernandes Fermينو
17	Leir Pinto Deolindo	4.067.130	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Leir Pinto Deolindo
18	Julio Fermينو Deolindo	3.752.892	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Julio Fermينو Deolindo
19	Adelcio Freitas da Silva	208-3.123.822	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Adelcio Freitas da Silva
20	Tania Cunha Deolindo	5.436.244-2	ESTR. GERAL São Tomás 88.770.000	Tania Cunha Deolindo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elinara Manoel Benta	201R-2.385.376	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Elinara M. Benta
02	Valdeci Parize Duarte	2.210.221	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Valdeci Parize Duarte
03	Eudolice Ambrosina	51R-585187	Estr. Geral - São novo - 88770-000	Eudolice Ambrosina
04	Maicon Antônio Florissa Nequeira	5.547.160	Estr. Geral - São novo - 88770-000	Maicon Antônio
05	Antônia Florissa Nequeira	4.604.394	Estr. Geral - São novo - 88770-000	Antônia Florissa
06	Valdeci Parize Duarte Júnior	5.576.024	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Valdeci Parize Duarte Júnior
07	Antônio da Rocha	3.387.859	Estr. Geral - São novo - 88770-000	Antônio da Rocha
08	Francisca Serafim	20R/3.023.575	Estr. Geral - São novo - 88.770.000	Francisca Serafim
09	Manoel Genes Francisco	20R/2.381.959	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Manoel Genes Francisco
10	Edson Manoel Serafim	2.007.082	Estr. Geral - Samambuca - 88.770.000	Edson Manoel Serafim
11	Ilda Souza da Rosa	2.732.271-8	Estr. Geral - Samambuca - 88.770.000	Ilda da S. da Rosa
12	Gerson Rosa	3.387.283	Estr. Geral - Samambuca - 88.770.000	Gerson Rosa
13	Marcia Torquato Raulino	20R-2.710.686	Estr. Geral - Samambuca - 88.770.000	Marcia T. Raulino
14	Isaura Cardozo de Freitas	20R-2.712.046	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Isaura C. de Freitas
15	Aurino Nunes de Freitas	2.389.193-9	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Aurino N. de Freitas
16	Ana Lúcia da Rosa Teodoro	6R/1.747.825	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Ana Lúcia da Rosa
17	Robnei Otávio da Rosa	266.741 51R	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Robnei Otávio da Rosa
18	Leonilda Isabel Florissa	1664.821-8	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Leonilda I. Florissa
19	Mery Tezinha Isabel Florissa	4851028-9	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Mery Tezinha
20	Jose Godofredo Florissa	1730.337	Estr. Geral - Samambuca - 88770-000	Jose Godofredo Florissa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARGARIDA BERNARDINA DIONISSA	932535599-0	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Margarida B. Dionissa
02	ANTONIO DIONISSA	192.834	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Antonio Dionissa
03	NEIDE ANTONIO DA SILVA	4.217.973-4	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Neide A. da Silva
04	JOSE PAULO COSTA	5º/3.028.912	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Jose Paulo Costa
05	JORGE BATISTA M. NOGUEIRA	1.567.924	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Jorge Batista M. Nogueira
06	ILUDIVOL CAMILO	5.718.932	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Iludivol Camilo
07	CLEVANTON CAMILO	5.576.863	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Clevanton Camilo
08	TEREZA CAMILO	20R-2.347.856	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	TEREZA CAMILO
09	ZELMA TEIXEIRA	512.834	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Zelma Teixeira
10	VANDERLEI TEIXEIRA	5R-2.215.817	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Vanderlei Teixeira
11	MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	4.568.442	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Maria Rodrigues Teixeira
12	ANTONIA JOSE TEIXEIRA	1.024.202	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Antonia Jose Teixeira
13	SALEZIO DOMINGOS GOMES	5/R-1.187.404	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	SALEZIO GOMES
14	MARIA GREGI BITENCOURT	4721.355-8	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Maria Gregi Bitencourt
15	ANDRE BITENCOURT GOMES	4851085	ESTR. GERAL SÍTIO NOVO 88.770.000	Andre B. Gomes
16	JACINTO COSTA MENDES	5/R-1.733.131	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Jacinto C. Mendes
17	FELIPE TORQUATO MENDES	5.576.025	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Felipe Torquato Mendes
18	ANA LUCIA PACHECO TORQUATO	2/R-2.198.666	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Ana Lucia Pacheco Torquato
19	SEBASTIÃO ANTONIO FERNANDES	20R-2.712.335	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Sebastião A. Fernandes
20	DAURA AMÉLIA TORQUATO	5º/3.026.418	ESTR. GERAL SAMAMBÁIA 88.770.000	Daura A. Torquato

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	IZOLMAR MIRANDA	1900975	ESTR. GERAL S/O T. 47 88.770.000	IZOLMAR MIRANDA
02	JOÃO ALVES DOS SANTOS	5/R-510.680	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	JOÃO ALVES DOS SANTOS
03	ROSINEI RODRIGUES	5.315.640-4	EST. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	ROSINEI RODRIGUES
04	ROSILENE S. PEDRO	4.067.328	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	ROSILENE S. PEDRO
05	PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	20R-2.007.774	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES
06	COLSON CUNHA ANDRÉ	5.471.333-8	ESTR. GERAL S/O TOMAZ 88.770.000	COLSON CUNHA ANDRÉ
07	CATIA APARECIDA ALIANA RODRIGUES	3.952.614	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	CATIA APARECIDA ALIANA RODRIGUES
08	PEDRO RODRIGUES ALFREDO	3.716.668	ESTR. GERAL RIO PRATA 88.770.000	PEDRO RODRIGUES ALFREDO
09	SELEDINA T. RODRIGUES	3.591.132	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	SELEDINA T. RODRIGUES
10	IANA BAURA TORQUATO	4.603.750	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	IANA BAURA TORQUATO
11	JOSE CARLOS TEIXEIRA	20/R-2.381.774	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	JOSE CARLOS TEIXEIRA
12	NADIA TOMAZ DELFINO TORQUATO	52/3.077.574	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	NADIA TOMAZ DELFINO TORQUATO
13	SILENE CARDOSO CONSTANTINO	5/R-1.901.615	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	SILENE CARDOSO CONSTANTINO
14	THOMAZ COSTA COSTANTINO	1.968.843-7	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	THOMAZ COSTA COSTANTINO
15	MARIABELA SILVA DIONISSA	5.514.250-8	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	MARIABELA SILVA DIONISSA
16	DIVONE DE OLIVEIRA E SILVA	1.130.997-0	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	DIVONE DE OLIVEIRA E SILVA
17	PAULO HENRIQUE DIONISSA	5576.088-0	ESTR. GERAL SAMAMBAMA 88.770.000	PAULO HENRIQUE DIONISSA
18	LAURINDO ESPINDOLA	5/R-1.568.674	ESTR. GERAL S/O NOVO 88.770.000	LAURINDO ESPINDOLA
19	SALTE TEIXEIRA	20R-2.006.151	ESTR. GERAL S/O NOVO 88.770.000	SALTE TEIXEIRA
20	DYANCI CUNHA TEIXEIRA	5/R-2.218.631	ESTR. GERAL S/O NOVO 88.770.000	DYANCI CUNHA TEIXEIRA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	RUBERVAL BARBOSA M. M. L. S.	GR/1933109	ESTRADA GERAL FORQUILHA S/N - 88770-000	Ruber
02	ROSEVALDA DA ROSA HERCULANO	3752530-1	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Rosa
03	ANA MARIA DA S. INACIO BITTENCOURT	20R-2712412	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Ana Maria da Silva Inacio
04	VANDERLEI MORAIS DA SILVA	S/R 512670	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Vanderlei M. da S.
05	ADELASIO ALVES CARDOSO	20/R 2.005492	ESTRADA AGUAS MORMAS S/N 88770-000	Adelasio A. Cardoso
06	LADI INACIO	S/R 931780	ESTRADA AGUAS MORMAS S/N 88770-000	Ladi J. Cardoso
07	CLEIMAR PEREIRA DE MORAIS	5233577-9	RUA DA ESCOLA S/N 88770-000	Cleimar P. de Moraes
08	IVONETE SABINO PADILHA	4604932	ESTRADA GERAL S/N RIO DUINA 88770-000	Ivone S. Padilha
09	JAIR DE MORAIS PADILHA	3888345	ESTRADA GERAL S/N RIO DUINA 88770-000	Jair de Moraes P.
10	LUCIA PADILHA DE SOUZA	4882422-0	ESTRADA GERAL S/N RIO DUINA 88770-000	Lucia P. de Souza
11	JUCEMAR DOS SANTOS DA SILVA	4309277	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Jucemar dos Santos
12	MARIA DE LURDES M. DA SILVA	4851800-08	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Maria de S. de M. S.
13	LEANDRA MORAIS DA SILVA	5576347	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Leandra M. da S.
14	PATRICIA DE MORAIS DA SILVA	5576362	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Patricia M. da S.
15	ROSEMARIO ROSA DE MORAIS	3591253	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Rosemaria P. de M.
16	JOSÉ SOUZA PADILHA	R-1029481	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Jose Souza Padilha
17	CELSON RICARDO F. DE MORAIS	4568274	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Celso R. de Moraes
18	CELSON PATRICIO DE MORAIS	S/R 1732277	ESTRADA GERAL S/N FORQUILHA 88770-000	Celso P. de Moraes
19	CELSON RIBEIRO	S/C 2387200	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Celso R. de Moraes
20	OLEZIO JOAO APOLINARIO	1/R-989277	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Olezio A. Polinario

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	VALÉRIA RAMOS	1027068	ESTRADA GERAL RIO D'UMA 88770-000	Valéria R. Simão
02	JOÃO AUGUSTINHO LEAL	4882521-2	ESTRADA GERAL RIO D'UMA 88770-000	João A. V. Leal
03	MARIA GOTTI VICINA LEAL	5486242-6	RIO DUMA EST. GERAL 88770-000	Maria V. V. Leal
04	CAETANA MEDEIROS RAMOS	1.184.051-0	EST. GERAL FORQUILHA 88770-000	Caetana M. Ramos
05	VALDIR RAMOS	184.224-SC	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Valdir Ramos
06	LEONI LEONEL	SC/3027565	MORRO DO CEMITÉRIO RIO DUMA 88770-000	Leoni D. Leonel
07	LÊNIA DE AVILLA	2.677.825	ESTRADA GERAL RIO DUMA 88770-000	Lênia A. Leonel
08	OSIEL INÁCIO LEONEL	2.679.874-3	ESTRADA GERAL RIO DUMA 88770-000	Osiel A. Leonel
09	ANA MARIA FLORES DE LIMA	4603720	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Ana Maria F. de Lima
10	ADENOR PADILHA DE LIMA	S/R/269777	ESTRADA GERAL S/N RIO DUMA 88770-000	Adenor P. de Lima
11	MARIA ZULMIRA DE LIMA	8801696-8	ESTRADA GERAL S/N RIO DUMA 88770-000	Maria Zulmira de Lima
12	Dalila Romeu Simões	41368-370	ESTRADA GERAL S/N RIO DUMA 88770-000	Dalila Romeu Simões
13	Adalberto Vilson Dalmasin	3.567.915	ESTRADA GERAL S/N RIO DUMA 88770-000	Adalberto Vilson
14	CLAUDIA RODRIGUES MEDEIROS	S/R/1.563.512	EST. GERAL FORQUILHA S/N 88770-000	Claudia R. Medeiros
15	JOSÉ FLOR FELIPE	2.713.853	ESTRADA GERAL RIO DUMA S/N 88770-000	José Flor Felipe
16	ELIANE DA ROSA FELIPE	4.115.933	ESTRADA GERAL RIO DUMA S/N 88770-000	Eliane R. Felipe
17	EMERINA DA ROSA FELIPE	4.313.016	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	Emerina R. Felipe
18	MANOEL FERREIRA DA ROSA	5.214.784-3	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	Manoel F. Ferreira
19	PAULCENA FELIPE MARQUES	11R-1.058.867	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	Paulcena F. Marques
20	ADENISE INACIO CARDOZO HERCUNHO	4.887.538-4	ESTRADA VILA ERCULANO S/N 88770-000	Adenise I. Hercunho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Conceição Ramos Bittencourt	3.624.039	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Conceição Ramos Bittencourt
02	João Bittencourt	20R-2.710.974	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	João Bittencourt
03	Raquel Bittencourt	3.591.920	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Raquel Bittencourt
04	Jose Maurício Sobrinho Alves	4.199.256	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Jose Maurício Sobrinho Alves
05	Ana Bittencourt	21R-3.007.671	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Ana Bittencourt
06	Roberto de Oliveira Carvalho	20R-3.024.705	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Roberto de O. Carvalho
07	Sirlei Bittencourt Machado	4.851.047-5	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Sirlei Bittencourt Machado
08	Amadeu Costa	5.435.003-B	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Amadeu Costa
09	Rafaela Bittencourt Machado	5.576.096-1	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Rafaela Bittencourt Machado
10	Fernando da Rosa Marques	5.214.800-9	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Fernando da R. Marques
11	Maria Cristina da Rosa Marques	4.678.544-2	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Maria Cristina da R. Marques
12	Carlos Alberto Maia	3.752.522	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	CARLOS A. MAIA
13	Maria das Graças Martinha da Silva	20R-3.021.044	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Maria das Graças M. da Silva
14	Geraldo Antônio da Silva	20R-3.021.213	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	GERALDO A. da SILVA
15	Stela Urbano da Silva	4.351.666	Est. Ger. Setor do Canguari/88770-000	Stela Urbano da Silva
16	Laurenzi Siqueira Cardoso	4.520.811	Rod. SC 437 - Figueira Grande/88770-000	Laurenzi S. Cardoso
17	Suelen Cardoso	5.119.862-2	Rod. SC 437 - Figueira Grande/88770-000	Suelen Cardoso
18	Wilson Sousa Dias	20R-2.387.168	Rod. SC 437 - Figueira Grande/88770-000	Wilson S. Dias
19	Sirlei da Silva Rosa Dias	2.713.082	Rod. SC 437 - Figueira Grande/88770-000	Sirlei da Silva Dias
20	Albino Rosa Dias	20R-3.121.350	Rod. SC 437 - Figueira Grande/88770-000	Albino Rosa Dias

3/5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antônio Luciano Rodrigues Gonçalves	806.593.747-9	SC 437 B. Figueira Grande, 40/88770-000	Luciano
02	Eumir Pereira Feresin Gonçalves	4.196.225	Rod. SC 437 B. Figueira Grande/88770-000	Eumir P. Gonçalves
03	Maria do Jesus Silvino	942.256.49-53	Rod. SC 437 B. Quadra da Capela/88770-000	Maria do Jesus Silvino
04	Daniel Silvino	3.823.671	Rod. SC 437 B. Quadra da Capela/88770-000	Silvino
05	Marciana das Santas Crispim	3.952.122	Rod. SC 437 B. Quadra da Capela/88770-000	Crispim
06	Isabel Silva de Sousa	3.677.463	Rod. SC 437 B. Quadra da Capela/88770-000	Isabel de Sousa
07	Cristiana da Rosa Marques	3.716.300	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Cristiana
08	Arlton Monteiro	20R-2.383.110	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Arlton Monteiro
09	Josef Matias de Andrade	4.353.031	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Josef Matias
10	Jose Amilza da Silva	102.196.243-4	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Jose Amilza
11	Jose de Andrade	65/3.419.74	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Jose de Andrade
12	Eva Matias de Andrade	66/3.419.74	Est. Ger. Seta de Canqueres/88770-000	Eva Matias
13	Elisiana Silveira	5/R 931.068	Est. Ger. Canqueres de Fora/88770-000	Elisiana Silveira
14	Denilson Elisiano Silveira	4.110.260	Est. Ger. Canqueres de Fora/88770-000	Denilson Silveira
15	Vanessa Silveira de Sousa	5.395.298-7	Est. Ger. Canqueres de Fora/88770-000	Vanessa de Sousa
16	Eliene Manoel Costa	3.823.253	Est. Ger. Canqueres s/nº/88770-000	Eliene Manoel Costa
17	Demides Felício Pacheco	5.366.098-9	Est. Ger. Canqueres s/nº/88770-000	Demides Costa
18	Mampel Rebelo Costa	5/R 512.755	Est. Ger. Canqueres s/nº/88770-000	Mampel Rebelo Costa
19	Paulo Cesar da Silva	2.382.701	Est. Ger. Canqueres s/nº/88770-000	Paulo Cesar da Silva
20	Elizabete Pacheco da Silva	5/R-512.786	Est. Ger. Canqueres s/nº/88770-000	Elizabete da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Abraão Wesley Antunes	5.315.954-4	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Abraão Wesley Antunes
02	Maria Sirelei de Oliveira Antunes	6.904.088-3	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Maria Sirelei Antunes
03	Geraldo Antunes	588.989	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Geraldo Antunes
04	Silvestre Edimário Custódio	3493.574	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Silvestre Antunes
05	Angelita de Oliveira Custódio	4.441.498	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Angelita Antunes
06	Katarina Florentina Custódio	3493.780	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Katarina
07	Kalita de Oliveira Custódio	5.486.663-4	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Kalita
08	Regelma Costa Cunha da Rosa	4.159.370	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Regelma Costa Cunha da Rosa
09	José Freitas da Rosa	208-2.383.106	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	José Freitas da Rosa
10	Rosalba de Souza Freitas	208-2.381.604	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Rosalba de Souza Freitas
11	Maria Marcos Paulo	208-2.770.674	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Maria Marcos Paulo
12	Rosa Fernandes Costa	3.752.658	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Rosa Fernandes Costa
13	Pedro Fernandes	5/8-1.025.495	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Pedro Fernandes
14	Paulinho Pisani Fernandes	5.315.962-4	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Paulinho P. Fernandes
15	Sônia Regina Pisani Fernandes	208/3.021.311	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Sônia Regina Pisani Fernandes
16	Davi Pisani Fernandes	5.315.918	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Davi Pisani Fernandes
17	Edi Prudêncio da Rosa	5/8-1.735.571	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Edi Prudêncio da Rosa
18	Lucia Siqueira Marcelino	2/8-2.274.627	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Lucia S. Marcelino
19	Flávia Siqueira Marcelino	5.576.077	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Flávia S. Marcelino
20	Tomaz da Rosa	208/3.025.500	Estrada Geral de S. Tomaz. 88770-000	Tomaz da Rosa

30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marlene Costa Fernandes da Rosa	3-656.990	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Marlene Costa Rosa
02	Sebastião milke	4/R-2.686.653	Estrada Geral de Aratingaúba - 88770-000	Sebastião Milke
03	Daniela de F.S. milke	3.738.000-1	Estrada Geral de Aratingaúba - 88770-000	Daniela de F.S. milke
04	Ena de Jesus Oliveira	20R-2.711.584	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Ena de Jesus Oliveira
05	Anna de Oliveira Flores	4.159.359	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Anna de Oliveira Flores
06	Odacildo Mamoel de Oliveira	3.823.483	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Odacildo de Oliveira
07	Ester Teixeira da Rosa	4.067.776	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Ester Teixeira da Rosa
08	Augusta Pires Claudino	3.493.788	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Augusta Pires Claudino
09	João Vergilino Claudino	1/R-666.913	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	João Vergilino Claudino
10	Ítalia da Silva Jesuino	15/R/2-394.074	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Ítalia da Silva Jesuino
11	Antônio Herculio da Rosa	4.520.072	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Antônio Herculio da Rosa
12	Luci Mamoel Pinto da Rosa	4.721.481-3	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Luci Mamoel Pinto da Rosa
13	Emma Eda Rosa	4.368.789	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Emma Eda Rosa
14	Luane Edi da Rosa	5.214.094-6	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Luane Edi da Rosa
15	Ademir Antônio Mateus	4.217.299	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Ademir Antônio Mateus
16	Lúcia de Jesus	5.395.599-4	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Lúcia de Jesus
17	Lucélia de Jesus	5.576.806	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Lucélia de Jesus
18	Sulmar Mateus	20R-2.382.707	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Sulmar Mateus
19	Jaime Antunes	4.067.771	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Jaime Antunes
20	Santima Salvador Antunes	4.851.010-6	Estrada Geral de S.Tomaz - 88770-000	Santima Salvador Antunes

302
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

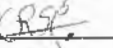
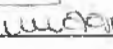
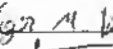
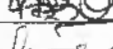
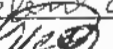
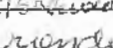
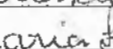
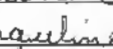
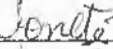
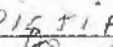
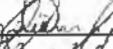
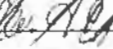
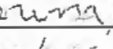
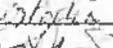
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Milgacorrêa de Sousa	5/R-1.027.691	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Milgacorrêa de Sousa
02	Daniela Dias de Nascimento	5.214.030-0	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Daniela Dias de Nascimento
03	Zulmar Dias de Nascimento	20/R-2.000.35	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Zulmar Dias de Nascimento
04	Ema Maria Justino	20R-2.387.618	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Ema Maria Justino
05	Antonio de Souza Justino	1.025.123	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Antonio de Souza Justino
06	Ema Paula de Castro Justino	5.119.304-0	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Ema Paula de Castro Justino
07	Stommar Felipe Alves	5/R-1.342.942	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Stommar Felipe Alves
08	Daniela Cardoso de Sousa	4.110.175	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Daniela Cardoso de Sousa
09	Emilton de Souza Justino	4.012.449	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Emilton de Souza Justino
10	Valmor Dias de Sousa	277.935-8	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Valmor Dias de Sousa
11	Marcia Bergs Joaquim	20R-3.021.03	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Marcia Bergs Joaquim
12	Diego Serafim	5.395.261-8	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Diego Serafim
13	Fabiana Serafim	5.214.047-4	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Fabiana Serafim
14	Estelaine Bento	4.851.418-6	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Estelaine Bento
15	Adelin de Oliveira Bento	20R-3.023.358	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Adelin de Oliveira Bento
16	Lisiane Bento	4.217.930	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 188770000	Lisiane Bento
17	Joana Ramos Figueiredo	48875007	R. Esqui Luiz Rittmann 381 - 88770-000	Joana Ramos Figueiredo
18	Deborah da Silva Fernandes	5576007	R. Capitão Pen. 1º mo L. de 8º Tenente 88770000	Deborah da Silva Fernandes
19	Salésio Pereira	5/R-1344092	R. Estrada Geral Brava Vermelho 88770000	Salésio Pereira
20	Arliton Monteiro	20R-2.383.110	R. Estrada Geral Setor do Empório 88770000	Arliton Monteiro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	William Rodrigues	4.472.316	Estrada Geral Barquilha, S/N-88770-000	
02	Flaviane da Rosa Felipe	4.603.798	Estrada Geral Vargem, S/N-88770-000	
03	M.ª Aparecida Alves Costa Ramos	3.027.437	Estrada Geral Rio D'Uma 88770-000	
04	Eliezer Medeiros Ramos	3.028.293	Estrada Geral Rio D'Uma 88770-000	
05	Sebastião José Viana	2.001.378	Estrada Geral São Tomaz 88770-000	
06	Cacilda de Souza Padilha	4.568.421	Estrada Geral Passagem do Rio D'Uma 88770-000	
07	Márcia da Silva Souza	2.000.586	Rua Antônio Bittencourt - Capão da Imbuê 88770-000	
08	Sirlene de Moraes Ribeiro	4.110.135	Estrada Vila Erculano S/N 88770-000	
09	Luiz Carlos de Oliveira	0834234 SC	Estrada Vila Erculano S/N 88770-000	
10	Maria Aparecida Felipe Moraes	5/R.1.730.601	Estrada CEMAL Forquilha S/N 88770-000	
11	Eurandina dos Passos Oliveira	4.870.642-4	R. Harmonia Nova da Costa, 88770-000	
12	Maria Zélia da Silva Figueiredo	26R.2.385.503	R. Elpidio Raimundo da Silva, 529 - 88770-000	
13	Taqueline Batista Veber	3.700.837	Est. Geral Príncipe de Lima, S/N - 88770-000	
14	Ivone Pereira Silveira	20R.2.007.400	Est. Geral Príncipe de Lima, S/N - 88770-000	
15	Cristiane Antunes	4.309.119	Bilandina Rocha - S/N - 88770-000	
16	Lincoln Wagner de Amorim	9.233.076.1	R. Ver Eduardo Carlos Faust - S/N - 88770-000	
17	Alvarino dos Santos	4.545.103	R. Augusto Dutra, S/N - 88770-000	
18	Carina Michracks Rodrigues	3.952.292	R. Estrada Geral Taqueline Veber - 88770-000	
19	Cristina Glick Lemos	5/R.1.026.576	R. Elpidio Raimundo, S/N - 88770-000	
20	Paulo Manoel da Silva	2.714.848.3	R. Cap. Jerônimo B. de Bittencourt 88770-000	

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
10/05/2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Katiani Telye de Jesus	B. 395.821-6	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]
02	Rosalia Justino Alves	3.591.388	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]
03	Jandira Ap. Culum Kun	4.886.614-8	R. Ver. Edmundo C. Faust S/Nº	[Assinatura]
04	Eduardo R. Pina	4.580.105-3	R. Ver. Eduardo C. Faust S/Nº	[Assinatura]
05	Cyntia Vieira	20182.000-933	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]
06	Olívia Dergado	4882524-7	F. AV. Governador Celso Ramos 188770000	[Assinatura]
07	Heliani Lucij Espindola	5.343.986-4	F. AV. Governador Celso Ramos 188770000	[Assinatura]
08	João de Oliveira Goulart	832.493	F. AV. Governador Celso Ramos 188770000	[Assinatura]
09	Maquel Mathos de Andrade Monteiro	RG 13.414.201	F. AV. Governador Celso Ramos 188770000	[Assinatura]
10	Márcia Aparecida R. Ribeiro	RG 369040	Alexandre Ramos Nº 4 88770000	[Assinatura]
11	Sora Silveira Dutra	2002.006.234	Jesse Silva Nº 245 CEP=88770-000	[Assinatura]
12	Silvia Ryane Felipe	20R/2.004.128	Jesse Silva Nº 263 88770-000	[Assinatura]
13	Valdete Trifone Garcia	2.412.805-9	Jesse Silva Nº 202 88770.000	[Assinatura]
14	Gabriela T. Lix Alves	2.007.268-6	Jesse Silva Nº 52 88770.000	[Assinatura]
15	Maria S.M. Alves	4.856.603-8	Maria Augusta Duarte 88770000	[Assinatura]
16	Renato Salvador de Souza	5.149.810-3	R. Prof. Pedro Bittencourt 188770000	[Assinatura]
17	Lisandra de Deus	2.386.738-8	R. Prof. Pedro Bittencourt 188770000	[Assinatura]
18	Chantal Moura Roberto	0 0.001	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]
19	Silvana Vieira Maia	3.591.488	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]
20	Sandra Soares dos Santos	5.395.839-0	R. Ver. Eduardo Carlos Faust 188770000	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elaine batista Alrino	3.090.561	Vila Paraíso 88770-000	
02	Regina da Silva	2.040.159-0	RUA VEREADOR ALBERTO VANCELO (antiga 88770-000)	
03	Deleide de Souza	135.767-0	R. Sarmal Barreto Centro 88770-000	
04	João Pinheiro Marques	3.823.815	R. Cruzada, bairro Ramos 88770-000	
05	para Cristine da Silva	4.882.581-6	Vila Paraíso Smaeu Centro	
06	Guidone Darcenio Marques	4.309.280-2	AV. Nereu Ramos 88770-000	
07	REGINA LUIZ B CARVALHO	3.934.706	BAIRRO TAQUARA CUTUBA 88770-000	
08	Maria do Carmo M. Machado	20R-2.006.54	Ribeirão de Smaeu 88770-000	
09	Digna da Rêta	4.604.595	R. Nereu Ramos 88770-000	
10	Julie Mendes Kopeperis	3.337.851	Nereu Ramos 88770-000	
11	Joseane Vargas Goulart	4.217.066	CV: Governador Nereu Ramos 301 88770-000	
12	maria B. de Jesus	058.817.999-8	CV: Governador Nereu Ramos 88770-000	
13	marcelo ferreiras de Jesus	4.229.926-6	Ribeirão de Smaeu 88770-000	
14	Lucimar machado	3.952.124	CV: Governador Nereu Ramos 88770-000	
15	FRANCISCO P. ALMEIDA	4.012.653	SOVERAL BARRETO 88770-000	
16	Simone Simiel	4.721.390-6	Taquara Cutuba 88770-000	
17	Ramona dos Passos da Silva	4.851.074-2	Ribeirão de Canqueri 88770-000	
18	Fabiana Pinheiro da Rocha	4.368.236	R. Nereu Ramos 88770-000	
19	Rosa Maria do C. Pereira	270.699	R. Davi da Silva Gonçalves, 88770-000	
20	JOÃO COSTA PEREIRA	151360	R. Daci da Silva Joazeiro, 88770-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Terezinha Rebelo Costa Miguel	2.385.874-0	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Terezinha Rebelo Miguel
02	Samara de Sousa Alves	4.441.401	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Samara de Sousa Alves
03	Eliel Severino	5.395.830-6	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Eliel Severino
04	Danielle Felipe Inácio	5.343.897-3	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Danielle Felipe Inácio
05	Cristiana Monteiro Felipe Inácio	2.006.226-5	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Cristiana M. F. Inácio
06	Saul Fláudio Sebastião	5R-1.025.288	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Saul Sebastião
07	Silvan Barreto Nunes	2.395.847-0	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Silvan Barreto Nunes
08	Amélia Ermelinda de Oliveira	4.368.630	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Amélia G. de Oliveira
09	Luciana Rodrigues Brasil	1.025.109-0	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Luciana Rodrigues Brasil
10	Luciana Brasil Pinion	3.752.621	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Luciana Brasil Pinion
11	Rosalba Flores Brasil	5R-1.510.586	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Rosalba Flores Brasil
12	Antônio Lima de Sousa	5R-1.568.827	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Antônio Lima de Sousa
13	Custódia de Sousa Sebastião	5R-1.025.288	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Custódia de Sousa
14	Maria Goreti de Sousa	20R-3022.777	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Maria Goreti de Sousa
15	Carlos Roberto de Nunes	3.591.489	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Carlos Roberto de Nunes
16	Julia Rosângela dos Passos Vieira	3.541.082	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Rosângela dos Passos Vieira
17	Goreti Vieira	51R-367.810	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Goreti Vieira
18	Custódia Delfino Felipe	20R-1.004.104	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Custódia Delfino
19	Cristina Borges Joaquim	4.281.200-5	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Cristina Borges Joaquim
20	Raquel dos Passos Vieira	4.882.106-0	R. Ven. Eduardo de Carlos Faust 1887-0000	Raquel dos Passos Vieira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOSE LUIZATAN DE AMORIM	9R 918453	VER EDUARDO CARLOS FAUST. CEP 88770-000	[Assinatura]
02	MARILTON FELIPE DE AMORIM	5.576.325	VER EDUARDO CARLOS FAUST CEP 88770-000	[Assinatura]
03	MANOEL CARVALHO DE SOUZA	2R 1.262.787	VER EDUARDO CARLOS FAUST. CEP 88770-000	[Assinatura]
04	SANDRO DE SOUZA ALVES	3.823.512.9	VER EDUARDO C. FAUST. CEP 88770-000	[Assinatura]
05	LEANDRO DE SOUZA ALVES	4.217.920	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
06	FABRÍCIO DA ROCHA BERTO	3.669.022	R. PORTINHO BITEENCOURT 88770-000	[Assinatura]
07	RODRIGO SERAFIM SEBASTIÃO	4.520.415-2	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
08	AMÁLIA SERAFIM SEBASTIÃO	20.R.2006.996	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
09	MANOEL CARLOS SERAFIM	5R.1.026.922	PORTINHO BITEENCOURT. 88770-000	[Assinatura]
10	ELIANE TEIXEIRA SERAFIM	3.677.375	PORTINHO BITEENCOURT 88770-000	[Assinatura]
11	ZILDA DA ROCHA BERTO	4029778414	PORTINHO BITEENCOURT 88770-000	[Assinatura]
12	ANDRÉIA BERTO AGUIAR	1050868733	PORTINHO BITEENCOURT 88770-000	[Assinatura]
13	TIAGO BERTO RABELO	3089778306	PORTINHO BITEENCOURT 88770-000	[Assinatura]
14	CARLOS DIAS MARIA DIAS	20R.2.008.237	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
15	CARLOS DIAS	1.025.264	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
16	SÔNIA DE SOUZA DA ROSA	20R.302.4472	VER EDUARDO C. FAUST 88770-000	[Assinatura]
17	JOSE MANOEL DA ROSA	20R.200.4257	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
18	TEREZINHA NATALIA DA ROSA	5.576.009	VER EDUARDO C. FAUST. 88770-000	[Assinatura]
19	ORLANDO DOS PASSOS	20R.233.1253	VER EDUARDO C. FAUST 88770-000	[Assinatura]
20	VILMA M ^{te} DE AMORIM	5.576.332	VER EDUARDO C. FAUST 88770-000	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	gesmar dos Passos Vieira	382.385-9	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	gesmar dos Passos
02	Isabel matos carvalho reine	4.568.692	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Isabel m r Vieira
03	Custódia Carmelita Nascimento	20R-2.710.692	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Custódia Nascimento
04	Antonio Romi Bento Silveira	20R-2.005.111	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Anto Romi Silveira
05	Isapeldina Pereira dos Passos	20R-2.380.001	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Isapeldina Pereira
06	Helei dos Passos	5/R-1.900.482	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Helei dos Passos
07	Rosilene Silvanira Reyes	4.851.003-3	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Rosilene S.V. H.
08	Rosilene Antônia Rodrigues da Rosa	3.752.608-4	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Rosilene A.R. da Rosa
09	Maíra de Sousa Vieira	5.486.647-2	Rua Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Maíra de S. Vieira
10	Custódia de Sousa Vieira	3.716.305	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Custódia S. Vieira
11	Maria de Sampaio Pereira Marques	20R-2.389.604	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Maria de S. Marques
12	Carlos Alberto Pereira Mendes	20R-2.003.583	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	CARLOS A. P. MENDES
13	Miriam Pereira Marques	20R-2.388.477	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Miriam P. Marques
14	ALEXANDRA HOEPERS	20R.2713762	R. PSE INACIO DA ROCHA 67-70000	Alexandra Hoepers
15	ELISIO NOCK	1.967.364-1	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Elisio Nock
16	João Alves	5.233.584-0	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	João Alves
17	Vera Lúcia Ribeiro de Aguiar	6/R-1.443.844	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Vera L. R. de Aguiar
18	Edelino Carmelito Filho	5/R-1.347.091	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Edelino C. Filho
19	Yvaelia Antônia Alves	1.665.112-0	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Yvaelia A. Alves
20	Edmundo Ribeiro de Aguiar	5.375.909-7	R. Ven. Edmundo Carlos Faust 1887-70000	Edmundo R. de Aguiar

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sheronh Kelly Pereira	5.140.781-7	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	SRP
02	João Bento Pereira	1026675734	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	João Bento Pereira
03	Rosa Cecília Pereira	2.008.560-5	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Rosa Cecília Pereira
04	Silvânia Prudêncio Maia	5/R-1.026.924	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Silvânia P. M.
05	Marlene Rosa Moura	20R-103.307	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Marlene R. M.
06	Rosinete Felipe Alves	3.493.777	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Rosinete Felipe Alves
07	Laura Felipe Alves	20º/R-2.380.484	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Laura Felipe Alves
08	Alaide Hariclei Nunes	5/R-1.028.988	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Alaide Hariclei Nunes
09	João Cassimiro Rodrigues	20R-2.380.354	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	João C. R.
10	Raquel Joaquina Serapim	5.395.803-9	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Raquel J. Serapim
11	Galeno Serapim	4.012.652	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Galeno Serapim
12	Márcia Joaquina de Souza	5/R-1.732.656	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Márcia J. de Souza
13	Ronelle Joaquina	5.119.381-4	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Ronelle Joaquina
14	Lucas Alves	4.770.420-9	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Lucas Alves
15	Onésia Alves	20R-3.025.618	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Onésia Alves
16	Isabel Alves	5.315.628-0	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Isabel Alves
17	Vanessa Alves	5.315.626-9	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Vanessa Alves
18	Simão João Batista Maia	5.313.853-1	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Simão J. B. Maia
19	Antônio Felipe Alves	5/R-1.347.092	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Antônio F. Alves
20	Marcia de Siqueira Maia	20R-3.025.104	Rua Ven. EdUARdo Carlos Faust 18874000	Marcia de Siqueira

3/00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cuth Lora dos Santos	1.025.120-0	Al. Colza Ramos S/N - 88770-000	[Assinatura]
02	Regina Pereira Lima	5013.027362	Antonio B. Capamena 88770-000	[Assinatura]
03	Philip Oliveira Teliz	20R.15348	R. H. Eduardo T. Faust 88770-000	[Assinatura]
04	Colon Silveira e Sobrinho	5233699-0	R. Manoel Vicente da Rocha 88770-000	[Assinatura]
05	Antonia Jara Rodrigues	374.551	R. Ver. Carlos Faust 302 - 88770-000	[Assinatura]
06	Eliezer do Carmo Pereira	3.715.416	R. Several Barreto, 43 - CEP: 88770-000	[Assinatura]
07	Milora do Carmo Ruivo	4.355.050	R. Davi da Silva Gonçalves 93-88770-000	[Assinatura]
08	Paulo Paulo Baptista	4.721.4341	Rua Itamar da Costa 88770-000	[Assinatura]
09	Daniela Gomes e Almeida	4.884.987-0	Rua Itamar da Costa 88770-000	[Assinatura]
10	Wagner Silva Machado	5.576.813	R. Souto do Barro 88770-000	[Assinatura]
11	Maura Lúcia dos Santos	5.119.343.7	R. Elpidio F. Bernardino cep: 88770-000	[Assinatura]
12	Marisane da Silva Fernandes	4.884.554-6	R. J. Jerônimo de Almeida 88770-000	[Assinatura]
13	Josiane Genesio Vieira Pinheiro	4.107.009	R. Manoel B. Barreto, 43, 88770-000	[Assinatura]
14	Adriana Fagundes	5181730391	Rua. Maria da Glória S/N 88770-000	[Assinatura]
15	Adriano da Rocha Cordeiro	4.568.021	Rua. Maria Paulina 88770-000	[Assinatura]
16	Adriana Rocha Torquato	4.568.992	Rua Madre Paulina 88770-000	[Assinatura]
17	Maria Margarete dos Santos de Souza	3.752.438-0	Rua. Davi da Silva Gonçalves 88770-000	[Assinatura]
18	Luci da Rocha Torquato	30R/3022580	Rua Madre Paulina 88770-000	[Assinatura]
19	Robson Souza dos Santos	4.520.255	Entrada da Vila da Trindade 88770-000	[Assinatura]
20	Ida de Jesus Silveira	20R.2.333.408	Estr. Geral Ribeiro do Imbuí, 88770-000	[Assinatura]

Ass. 11/17
Assoc. Benef. Cultural e Educ. Amor ao Próximo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jão Batista do Nascimento	5.119.868-1	Estrada Geral de Figueira Grande 98770-000	Jão Batista
02	Serejinha de V. do Nascimento	677.374-5	Estrada Geral de Figueira Grande 98770-000	Serejinha O.N.
03	Nelson João Eleuterio	29R-3.923-833	Estrada Geral de Figueira Grande	Alfonso Antunes
04	Leonilda Maria Eleuterio	20R-2.381.971	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Leonilda
05	Angela Aires de Sousa	20R-2.384.631	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Angela Aires
06	Custódia Lima de Oliveira	20R-2.008.914	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Custódia Oliveira
07	Temário Espindola	2.953.933	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Temário
08	Cláudio Soares da Silva	3.752.241	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Cláudio
09	Sabida Espindola	5.214.063-6	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Sabida Espindola
10	Neura Silva de Espindola	20R-2.009.866	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Neura S. de Espindola
11	Capitão Manoel Espindola	5R.025.324	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Capitão Manoel
12	Pedro Capeti	230.527-5	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Pedro Capeti
13	Doroteo Matias	20R-3.022.182	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Doroteo Matias
14	Doroteo da Silva	3.788.411-5	Estrada Geral de F. G. 88770-000	DOROTEO MATIAS
15	Joaquim Batista de Mattias	3.0R.5.388.9	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Joaquim Batista
16	Juliano dos Santos	5.395.273-1	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Juliano dos Santos
17	Solteiro M. Mendes	51R-1.561.109	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Solteiro M. Mendes
18	Israel M. Mendes	5.435.010-2	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Israel M. Mendes
19	Josiel de Souza Silva	5.435.030-0	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Josiel de Souza Silva
20	Erísio da Silva	5/R-678.662	Estrada Geral de F. G. 88770-000	Erísio da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Carla Ticiani Rodrigues	6962.806.851	Estrada Geral Forquilha. 511.88770-00	Carla
02	Ezequiel Machado Pereira	2388.258	Estrada Geral Laranjal 511.88770-00	Ezequiel M. P.
03	Roberto Patrício Pereira	208.2.382.933	Estrada geral Laranjal 511.88770-00	Roberto
04	Marciana In. de Souza	5442.000-8	Estrada geral Laranjal 511.88770-00	Marciana de Souza
05	Índia In. de Souza	3.541.079	Estrada geral Laranjal 511.88770-00	Índia In. de Souza
06	Jaice Miranda de Souza	4.680.931-0	Estrada Geral Laranjal 511.88770-00	Jaice
07	Reginaldo Manoel Ramos	4.202.657-1	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Reginaldo Ramos
08	Roberto Manoel de S. A.	894.780	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Roberto M. A.
09	Adriana Miranda de Souza	5.257.648-5	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Adriana M. de Souza
10	Yara Paula Felipe	4.851.022-0	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Yara Paula Felipe
11	Sirlei Gomes Machado	4.680.021-2	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Sirlei G. Machado
12	Lílian Medeiros Gomes		Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Lílian M. Gomes
13	Bent. J. S. Machado	2226.274-1	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Bent. J. S. Machado
14	Roberto P. Gomes	6966.114093	Estrada G. Laranjal 511.88770-00	Roberto P. Gomes
15	Monete Pereira Ribeiro	3.710.676	Estrada geral Forquilha 511.88770-00	Monete P. Ribeiro
16	Roberto P. Gomes	511.1.731.970	Estrada geral Forquilha 511.88770-00	Roberto P. Gomes
17	Santina Padilha de Moraes	4.721.327-2	Estrada geral Forquilha 511.88770-00	Santina P. M.
18	Roberto P. Gomes	511.1.731.970	Estrada Geral Forquilha 511.88770-00	Roberto P. Gomes
19	JOSILANE DA ROSA MACIEL	5.233.610-7	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Josilane da Rosa Maciel
20	ANA CLARA FELIPE DE MORAIS	5480.266-3	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Ana Clara Felipe de Moraes

das Comunicações
11/5
11/5
11/5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Emmanuel Sabral de Amor	4.447.989-1	R. 27 de Agosto 88770-000	CASSIS
02	Doni B. Teixeira	1024288	R. Trausius de Bittencourt 88770-000	Doni
03	Bergs B. de Albu	20K-2385048	R. Antônio Rodrigues 88770-000	Bergs
04	ANA MARIA DA SILVA Fernandes	4.067.138	R. Cipitao 9 Cruz Bittencourt, 88770-000	ANA MARIA
05	Everaldo Silveira	3752713	Estrada Genl. Praia do Lessa, 88770-000	Everaldo
06	CRISTO LUIZ DA SILVA	20K-1733.212	ANTONIO RODRIGUES N.º 115 88770-000	CRISTO
07	Rosilene de Sousa Machado	4.012.448	Someral Barreto, 88770-000	Rosilene
08	Verilda Francisco	4.520.557	General Barreto, 88770-000	Verilda
09	Cesiane dos Santos Carreira	4.368.117	General Barreto, 88770-000	Cesiane
10	Thamara Santos da Silva	5.486.403-7	Rua General Barreto, 88770-000	Thamara
11	Thiago do Carmo Pereira	3.913.295	Rua General Barreto, 88770-000	Thiago
12	ALEX. CUNHA VIEIRA	4.110.903	RUA P. S. CARLOS FAUST 88770-000	ALEX
13	Elmar Faial Alcênio	20K-2003365	R. Antônio de Bittencourt Copernicus, 88770-000	Elmar
14	Rute Jesus da Silva Fernandes	5.486.283-3	R. Trausius de Bittencourt, 88770-000	Rute
15	Regina A. Antunes Gutierrez	2.383.069-7	R. Eládio F. Raimundo, 88770-000	Regina
16	Isack da Silva	51198690	R. Padre Herman Luiz da Costa, 88770-000	Isack
17	ANTONIO E CARVAL	522742	P. 12 AL. L. BITENCOURT, 88770-000	ANTONIO
18	Adelino de Souza	4.012.747-8	Rua Veludo de Bittencourt, 88770-000	Adelino
19	Jose Mendes Filho	20K-2003343	R. Domingos da S. Condemil, 88770-000	Jose
20	Rodrigo da Rocha Mendes	042292089-44	Av. Domingos da S. Condemil, 88770-000	Rodrigo

354

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ZELIO PADILHA MORAIS	3.027.745	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Zelio F. M.
02	SIRLENE VIEIRA LEAL	4.777.086-2	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Sirlene Vieiral
03	ALEX PADILHA MORAIS	2.006.885	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Alex
04	VERA LUCIA NASCIMENTO FLORES	4.609.029	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Vera Lucia N. F.
05	SUELI FLORES ROSA	5.315.740-4	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Sueli S. Rosa
06	GEOVANE FLORES ROSA	3.986.289-2	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Geovane F. Rosa
07	LUSARDO SILVA DA ROSA	18.054.737-096	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Lusardo Silva da Rosa
08	CRISTIANA DE SOUZA LIMA	2.752.786	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Cristiane de Souza
09	JULIANO PEREIRA RIBEIRO	5.289.205-0	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Juliano P. Ribeiro
10	ANDRESSA SOUSA DA SILVA	5.576.875	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Andressa P. da Silva
11	JOAO PAULO FLORES DE MORAIS	5.576.759	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	João Paulo
12	PRACHEDES FLORES DE MORAIS	9.851.067-0	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Prachedes F. de M.
13	LUALDO PATRICIO DE MORAIS	7734497	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Lualdo P. de M.
14	DAVID MORAIS LEONEL	4770890	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	David M. Leonel
15	GILMARA NASCIMENTO FLORES	3.752.298	ESTRADA GERAL RIO DUNA 88770-000	Gilmara N. F.
16	EDVALDO PATRICIO DE MORAIS	1345585-0	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Edvaldo P. de M.
17	ALMERINDA CONCEIÇÃO MORAIS	4110476	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Almerinda C. M.
18	ANGELITA DE MORAIS	4441503	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Angelita de M.
19	SÉRGIO DE MORAIS	4441253-3	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Sérgio de M.
20	SILVIA DE MORAIS	4159852	ESTRADA GERAL FORQUILHA 88770-000	Silvia de M.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Bernadete de Souza da Silva	51/R-1.345.226	Entrada Geral de F.G. 88770-000	Bernadete
02	Rosana da R. da Silva	5.233.587-9	Entrada Geral de F.G. 88770-000	Rosana
03	Maria de Lourdes F. da Rosa	1.027.713-7	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Mãe de L. F. da Rosa
04	Fraiz da R. da Silva	5.233.589-5	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Fraiz da R. da Silva
05	Mª Gorete F. da Rosa da Silva	2.006.538-8	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Maria Gorete F. da Rosa
06	Margarite da Rosa Nimerxina	20R-2.006.538	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Margarite da Rosa
07	Miriam da Rosa Nimerxina	5.233.585-2	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Miriam da Rosa Nimerxina
08	Elizete Marques Gonçalves	2/R-2.604.178	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Elizete Marques Gonçalves
09	Fracila Gonçalves	5.343.987-2	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Fracila Gonçalves
10	Maria do Socorro da Silva	9029005131	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Maria do Socorro da Silva
11	Maria Madalena Lima	69/R-1.324.118	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Maria M. Lima
12	Ana Souza da Silva Nimerxina	1.025.191	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Ana Souza da Silva Nimerxina
13	Mãe Aparecida da S. Nimerxina	5.395.568-4	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Mãe Aparecida
14	Silvia Soares Costa	20R-3.022.034	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Silvia S. Costa
15	Rafael Soares Costa	5.343.406-6	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Rafael S. Costa
16	Valmir Joao Costa	51/R-1.028.994	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Valmir Joao Costa
17	Antônia Nimerxina Soares	20R-2.385.53	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Antônia Nimerxina Soares
18	Mãe das Graças da Silva de Jesus	1.025.178-2	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Mãe das Graças da Silva de Jesus
19	Manoel Benjamins de Jesus	51/R-1.025.449	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Manoel Benjamins de Jesus
20	Maria da Silva Euterio	1.027.070-1	Entrada Geral Figueira Grande/88770-000	Maria da Silva Euterio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marta Paula Barbosa	3.677493	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
02	João Antonio Barbosa	4.345.229	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
03	Residência	4.162.822	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
04	Andreza da Silva	4.851.006-8	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
05	Elany B. Ribeiro	9.334.628-3	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
06	Carlos da Silva	1.734.392	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
07	Jaime Costa	51R.134555	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
08	Luís B. Costa	2.114.698-7	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
09	Francine José Gonçalves Pinheiro	4.441.501-0	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
10	Roberto Gomes Pinheiro	4.441.501-0	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
11	José Manoel de Mello	182703F	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
12	Artur Abílio Paes	R. 1.212.944	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
13	Gabriel José de Silva	5.576.897	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
14	Marcelo das Graças V. de Souza	4.835.005-1	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
15	JOSE MARIO DA SILVA JOSE	21258534	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
16	MAYCON SOUZA JOSE	5.233.850-11	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
17	Maria Ap. D. Liberato de Souza	1.900.877-5	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
18	Adile de Oliveira	4.149.741	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
19	Cláudia R. Barbosa	3.586.946	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	
20	Marcia Montenegro Brum	922384-0	Rua Padre Itamar Luiz L. 88770-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José da Costa	20R-2.009.458	R. Estrada Geral de Sertão Conguara 38740000	José da Costa
02	Alcides Pereira	20R-2.387.190	R. Estrada Geral de Sertão Conguara 138740000	Alcides Pereira
03	Adelina Delfino Espindola	1.024.800-1	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Adelina Delfino Espindola
04	Antônio Nogueira Espindola	932.975	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Antônio Nogueira Espindola
05	João Eliás Ramos	313.216.619-68	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	João Eliás Ramos
06	João May Felipe	494.917.209-04	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	João May Felipe
07	Freijinha da Silva de Oliveira	55C/1.377.558	R. Portinho Bittencourt 188740000	Freijinha da Silva de Oliveira
08	Bartira de Sousa Alves	3.387.266	R. Ver. Edmundo Carlos Faust 188740000	Bartira de Sousa
09	Monete de Sousa	55C/13.023.311	R. Ver. Edmundo Carlos Faust 188740000	Monete de Sousa
10	João May Felipe	3.416.623	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	João May Felipe
11	João May Felipe	3823474	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	João May Felipe
12	Jaime de Castro	4003766	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Jaime de Castro
13	Maria Ceilina de Castro	20R-2.383.481	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Maria Ceilina de Castro
14	Walmir Antônio de Castro	1R-1.025.251	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Walmir Antônio de Castro
15	Raquel da Conceição dos Santos V.	4.601.690	Rd. SC 437 KM 24 / 88740000	Raquel da Conceição dos Santos V.
16	Tânia Silene Vages	3.080.317	R. Portinho Bittencourt 188740000	Tânia Silene Vages
17	Gelson Rodrigues	2.383.913-0	R. Ver. Edmundo Carlos Faust 188740000	Gelson Rodrigues
18	Jackson Silvano Rodrigues	5.546.106	R. Ver. Edmundo Carlos Faust 188740000	Jackson Silvano Rodrigues
19	Jefferson Silvano Rodrigues	5.546.505-4	R. Ver. Edmundo Carlos Faust 188740000	Jefferson Silvano Rodrigues
20				

30
das Com...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	DENER F. SILVA MARTINHA	5112737-7	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
02	FABIO OLIVEIRA TOTT	3845609	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
03	GIOVANI MEZARI DUARTE	2.396 605-0	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
04	MADALENA ANA DE SILVA	11-3424059	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
05	DALVO FRANCISCO PAULO	5013.027662	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
06	ARZERINA MARIA PEREIRA	4887478-7	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
07	JAIR DALVO PEREIRA	20R-3025.642	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
08	ANDRÉSIA TEREZA ESPINDOLA	4976.473	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
09	JULIO MANOEL PEREIRA	SAC/3.397063	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
10	FRANCISCO MANOEL CORREA	9681234	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
11	HERALDO SILVA	51R.1.900.695	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
12	ISAIAS DA ROCHA	20R.2.021748	ESTRADA GERAL LARANJAL S/N 88770-000	[assinatura]
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

RECEBIDO EM
Município de Com. e Educ.
em 10/09/2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alex Sandro N. Silveira	4.909.034	Rua do Prato 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Indianara N. Silveira	5.514.864-8	Rua do Prato 88770-000	Indianara
03	Isabela João Costa	5.506.584-3	Rua da Praia 88770-000	Isabela
04	Prociêla Silveira	208.2710288	S. Cristal 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
05	Edna B. Teixeira	208.302565	" 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
06	Odilson Matias Carvalho	4.110.472	Vila Thuan 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Marta Lúcia S. Martins Silveira	208-2.385.940	Praça da Paz 88770-000	Marta Lúcia S. Martins Silveira
08	Raquel Silveira	5.119.375-2	Estrada Geral Ribeirão de Imaruí 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
09	VALMIR MONTEIRO	1.903.640-0	RUA EZAÚ LUIS DE BITTENCOURT, Nº 652-88770-000	Valmir Monteiro
10	GILMAR SILVEIRA	3.822.351-5	ESTRADA GERAL DE PRIMA DO LESA 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
11	ADERLEI DOS SANTOS	2.387.859-2	AV. GOV. GOMES DE OLIVEIRA, 375 - CENTRO - IMARUÍ 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
12	Paulo Tadeu	2.006.295	Rua S. João, 21 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
13	Carine Santos	3.975.231	Rua S. João, 21 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Kitty dos Santos	4.603.488	Rua S. João, 21 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
15	Rodrigo Ribeiro de Vitor	2022001827	Rua S. João, 21 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
16	Sergio Nodari Monteiro	2066407699-594	Av. GOV. GOMES DE OLIVEIRA, 375 - CENTRO - IMARUÍ/SC 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
17	TERESA SCHMITT POMARCO	3.890.679-3	AV. GOV. GOMES DE OLIVEIRA, 375 - CENTRO - IMARUÍ 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
18	Sergio Placido Vieira	518-1.733.214	Av. S. João, 21 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
19	Paulo Vitor de Souza	1732930	Est. Geral Teodoro 88770-000	<i>[Assinatura]</i>
20				

Imaruí
Municípios

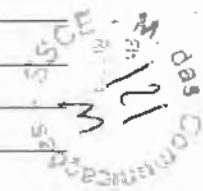
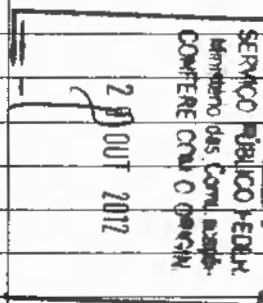
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maurício Vieira	518.1738.017	R. Venador Eduardo C. Faust 88770-000	Maurício Vieira
02	Desidério de Souza Vieira	4.851.742-9	R. Venador Eduardo C. Faust 88770-000	Desidério de Souza Vieira
03	Luiz Edna Vieira Almeida	3.624.650	R. Venador Eduardo C. Faust 88770-000	Luiz Edna Vieira Almeida
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.040302/05
Localidade/UF	Imarui/SC
Entidade	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
Aviso	20
Publicação	01/01/2000
Prazo	15/02/2000
Canal	285



Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B	Distância A:C
Latitude	28S2047	28S2029		1.08	
Longitude	48W4838	48W4912			



Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
53000.007318/06	530.0	EMA
53740.002300/99	630.0	EMA

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
------	----------	-----------	----	-----------	--------

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta

Rua DaviI Gonçalves, nº 93 - Centro.

2.1. Endereço do Studio

Rua DaviI Gonçalves, nº 93 - Centro.

4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

☒ VIÁVEL ☐ EXL ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☐ Sim ☒ Não



9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☐ Sim ☐ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua Capitão Jerônimo L. Bittencurt, S/Nº - Centro.

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço

☐ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".
**** Tem concorrente (Conc SOB).

Nome do(a) Engenheiro(a)

Ana Silva .

VOLTAR

CONFIRMAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL -MC de ____/____/200

Processo nº 53.000.040302 05 Localidade: Imaraú / SC

Entidade: Associação Beneficente Cultural e Educacional Imaraú próximo

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(☐) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☐) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Técnicamente inviável. Pedir projeto técnico, quando
juridicamente regular e instruído.
*** Tem concorrente (SOB).

Brasília, 17/10/2006

Engenheiro(a) responsável: Anna Maria de
Chefe de Serviço de

FANTASIA:



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☐) Cumpridas integralmente.
(☐) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: _____

DIRETORIA: _____

Brasília, ____/____/2006

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

Processo de Autorização - Análise Jurídica 1

Identificação do Processo

Número	53000.040302/05
Localidade/UF	Imarui/SC
Entidade	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
Aviso	20
Publicação	27/10/2005
Prazo	11/12/2005
Canal	285

1.A Entidade é uma:

☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Não se Aplica

2.Requerimento de Solicitação?

☒ Sim ☐ Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

3.A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

☒ Sim ☐ Não

4.O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

☒ Sim ☐ Não

5.Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?

☒ Sim ☐ Não

6.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se Aplica

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

☒ Sim ☐ Não

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

☒ Sim ☐ Não

fls 35

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

fls 35

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

fls 35

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

☒ Sim ☐ Não

00.756.645/0001-59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

29 OUT 2012

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 02 anos

Validade: 25/11/2207

#	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacio - nalidade	Declaração Fiel Cumprimento
☐	Geraldo Antunes	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
☐	Clésio Luiz da Silva Júnior	111.111.111-11	Dir Administrativ o	Sim	Sim	Sim
☐	Osiel Perelra Marques	222.222.222-22	Dir de Operações	Sim	Sim	Sim

13. Conclusão da Análise

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar ata de destituição do cargo de Diretor do Conselho de Programação, tendo em vista que esse cargo não está descrito no artigo 12 do estatuto social e a relação de associados conforme a norma nº 01/2004

Analista

Luciana

VOLTAR

CONFIRMAR

123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2598-0/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2006.

Ao Senhor

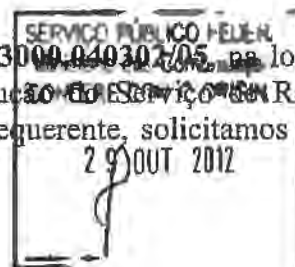
GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencour, s/nº - Centro, Cx Postal 11.
88.770 – 000-Imaruí/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de Imaruí/SC, no qual ~~essa~~ Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Apresentar a destituição do cargo de Dir. do Conselho de Programações, através de ata devidamente registrada, pois esse cargo não está descrito no art. 12 do Estatuto Social.

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Robson Souza da Silva:

RG: 4.520.255

Ilda de Jesus Silveira:

RG: 20R-2.383.468

Mirian Pereira Marques Nothen:

RG: 20R 2388477

Silvio Eliziário Felipe:

RG: 20R-153.487

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

2º TABELIONATO DE NOTAS ARARANGUÁ - SC
Autenticação de Fotocópia / CERTIFICADO conforme estatui o
artigo 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1948.
que a presente cópia fotostática está igual ao original que
foi apresentado e conteri O referido é verdade e dou fé

Araranguá/SC 16-JUN. 2009

HILDA PEREIRA - 2ª Tabelião
BRASILIANO MACIEL PEREIRA } Tab Substitutos
SÉRGIO HENRIQUE DA ROSA }
KARINA PEREIRA DA ROSA } Esc Notariais
MARA REGINA PAULINO DE MATOS }
ADIONI CARDOSO SCAINI }

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

LAIDE FLORENTINO EGHERT

OFICIAL DO REG. CIVIL E TABELIA DESIGNADA
SANTA CATARINA

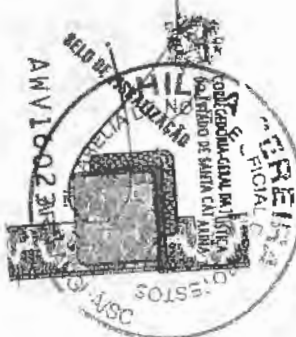
Protocolo A-2 Nº 3.319

presentado dia 14 de 06 de 06

Registrado/LVRO A-9 sob Nº 632

folha supra.

AXB75689





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

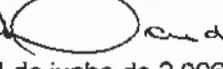
Estado de Santa Catarina
Comarca e Município de Imaruá

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Laide Florentino Eghert - Oficial Designada
RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000
CENTRO - IMARUÁ (SC)
Fone: (0**48) 643-0372



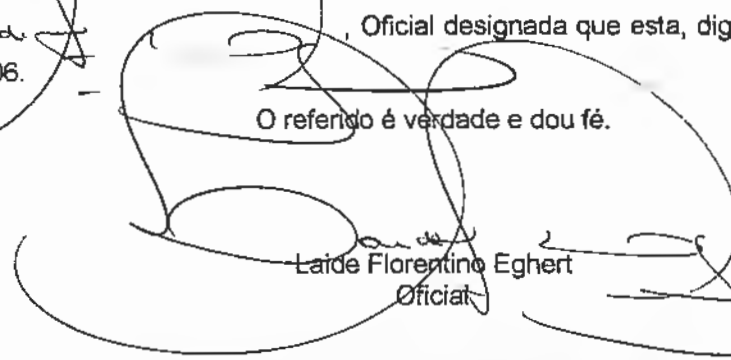
CERTIDÃO

CERTIFICO a quem interessar, que registrei hoje em data de (14) quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (2.006), no livro de registros de Pessoas Jurídicas nº **A/09**, folhas **04**, sob o nº **632**, a Ata nº **003/006**, aos vinte e um de junho de dois mil e seis, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO**, localizada a rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt S/N, centro da cidade de Imaruá, Santa Catarina, os associados desta para Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de destituição de cargo solicitada pelo Ministério das Comunicações através do ofício número **2.596-B/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, recebido pelo presidente desta associação Sr. **Geraldo Antunes**. O Presidente fez uso da palavra para explicar aos presentes as solicitações feitas através do ofício citado. Após o término da explicação, o Sr. Geraldo repassou aos associados a cópia do modelo de Ofício. Foi então analisado o equívoco cometido na nomeação do cargo de Diretor do Conselho de Programações, no qual deveria referir-se a Diretor do Conselho Comunitário. Foi votada então a destituição do Cargo de Diretor do Conselho de Programação e a Instituição do Cargo de Diretor do Conselho Comunitário, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada esta assembléia geral com a assinatura desta ata por todos os associados presentes: **GERALDO ANTUNES** – Diretor geral; **CLÉSIO LUIZ DA SILVA JUNIOR** – Diretor Administrativo; **OSIEL PEREIRA MARQUES** – Diretor de Operações; **ERNANI SOUZA MORAES** – Diretor de Conselho Comunitário; **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, **VILMA MARIA DE AMORIM**, **DORLI SEBASTIÃO PEREIRA**, **HAMILTON GOMES VIEIRA**, **JOSÉ VIEIRA**, **ANA MARIA DA SILVA FERNANDES**, **SARA CRISTINE DA SILVA**, **ANTONIO FELIPE ALVES**, **JOÃO BENTO PEREIRA**, **JULIANO SERAFIM**, **ROBSON SOUZA DA SILVA**, **ILDA DE JESUS SILVEIRA**, **MIRIAN PEREIRA MARQUES NOTHEN** e **SILVIO ELIZIÁRIO FELIPE**.

Eu, 
14 de junho de 2.006.

Oficial designada que esta, digitei, conferi, li e assino. Imaruá,

O referido é verdade e dou fé.


Laide Florentino Eghert
Oficial



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

2ª TABELIONATO DE NOTAS ARARANGUÁ - SC
Autenticação de Fotocópia - CERTIFICO, conforme estatui o
artigo 2º do Decreto Le. nº 2.448 de 25 de Abril de 1948,
que a presente cópia fotostática está igual ao original que
foi apresentado e conter. O referido é verdade e dou fé.

Araranguá/SC/

16 JUN 2006

HILDA PEREIRA - 2º Tabelião
BRASILIANO MACIEL PEREIRA } Tab. Substituto
SÉRGIO HENRIQUE DA ROSA }
KARINA PEREIRA DA ROSA } Esc. Notariais
MARA REGINA PAULINO DE MATOS }
ADIONI CARDOSO SCAINI }

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, doravante denominada ABCEAP, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Imaruê, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n - Centro.

Parágrafo Único - A ABCEAP utilizará como denominação fantasia Imaruê FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto

Art. 6º - A **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos

III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto é de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

indicação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. A deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário



2º TABELIONATO DE NOTAS ARARANGUÁ - SC
Autenticação de Fotocópia - CERTIFICADO conforme estatui o
artigo 2º do Decreto Lei nº 2 148 ds 26 de Abril de 1943,
que a presente cópia fotostática está igual ao original que
foi apresentado e conferido. O referido é verdade e dou fe

Araranguá/SC

16 JUN. 2006

HILDA PEREIRA - 2º Tabelião
BRASILIANO MACIEL PEREIRA } Tab Substitutos
SÉRGIO HENRIQUE DA ROSA }
KARINA PEREIRA DA ROSA }
MARA REGINA PAULINO DE MATOS } Esc Notariais
ADIONI CARDOSO SCAINI }



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABCEAP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério de Comunicação Social

CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012



- 132
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: **representar a Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, secretariar as reuniões da diretoria, ~~lavar as atas, ter~~ sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** será composto pelas contribuições sociais ~~definidas pela~~ Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

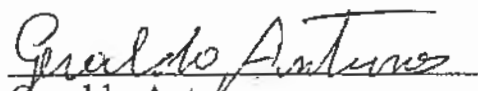
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

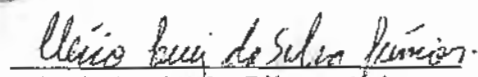
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso, pelo associado que se achar prejudicado.



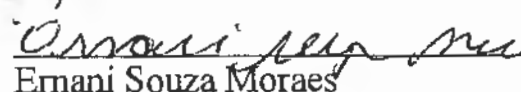
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Imaruí, 06 de dezembro de 2005.


Geraldo Antunes
Diretor Geral
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989


Clésio Luiz da Silva Júnior
Diretor Administrativo
CPF: 009.489.029-30
RG: 4.851.767-4


Osnel Pereira Marques
Diretor de Operações
CPF: 021.730.069-32
RG: 3.823.815


Ernani Souza Moraes
Diretor do Conselho Comunitário
CPF: 312.077.319-00
RG: 1864408

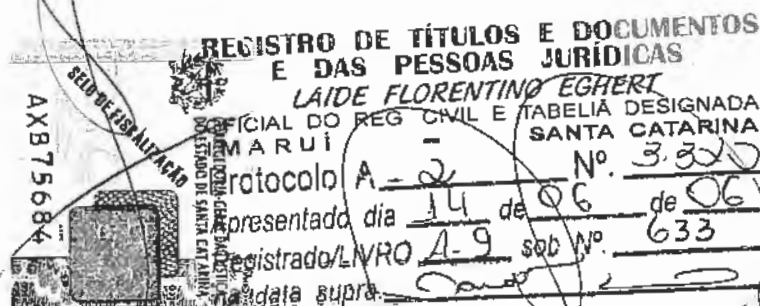


2º TABELIONATO DE NOTAS ARARANGUÁ - SC
Autenticação de Fotocópia - CERTIFICADO, conforme estatui o
artigo 2º do Decreto Lei nº 2 148 de 25 de Abril de 1948,
que a presente cópia fotostática está igual ao original que
foi apresentado e conferido. O referido é verdade e dou fé

Araranguá/SC

16 JUN 2005

HILDA PEREIRA - 2ª Tabeliã
BRASILIANO MACIEL PEREIRA } Tab. Substitutos
SÉRGIO HENRIQUE DA ROSA }
KARINA PEREIRA DA ROSA }
MARA REGINA PAULINO DE MATOS } Esc. Notariais
ADIONI CARDOSO SCAINI }





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Comarca e Município de Imaruê

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Laide Florentino Eghert - Oficial Designada

RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000

CENTRO - IMARUÊ (SC)

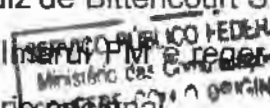
Fone: (0**48) 643-0372



CERTIDÃO

CERTIFICO a quem interessar possa, que registrei hoje em data de (14) quatorze de junho de dois mil e seis (2.006), no livro de registros de Pessoas Jurídicas nº A/9, folhas 05 a 10, sob o nº 633, a 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, denominada ABCEAP é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do município de Imaruê, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua: Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt SNº Centro - Imaruê - SC, a ABCEAP utilizará como denominação fantasia ~~Imaruê FM~~ e reger-se-á pelas disposições do presente estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Eu, , Oficial designada que esta digitei, conferi, li e assino.



2º TABELIONATO DE NOTAS ARARA
Autenticação de Fotocópia - CERT FCO
artigo 2º do Decreto Lei nº 14 e 2
que a presente cópia foi stat. la gu
foi apresentado e confe. O fe d e

Imaruê, 14 de junho de 2.006

Araranguá/SC

O referido é verdade e dou fé

HILDA PEREIRA 2º Tabelião
FRASILIANO MACIEL
MIGUEL HENRIQUE DA ROSA
MARINA PEREIRA DA ROSA
MARIA REGINA PAULINO D M T
ADILSON CARDOSO SCAINI } E

Laide Florentino Eghert
Oficial



**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E
EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**

1.

Nome:	Vilma Maria de Amorim		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5.576.332	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	392.982.219-91		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

2.

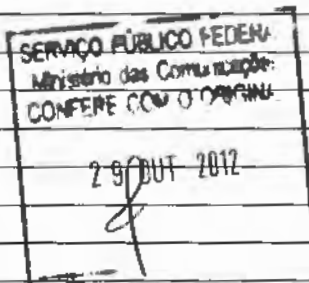
Nome:	Dorli Sebastião Pereira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5/R.10.24288	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	300.160.619-34		
Endereço:	R. Isau L. Bittencourt, 721 – Bairro: Centro – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

3.

Nome:	Sara Cristine da Silva		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4.882.581-6	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	064.631.629-06		
Endereço:	R. Antônio Rodrigues, 115 – Bairro: Vila Paraíso – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

4.

Nome:	Hamilton Gomes Vieira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	3.469.424	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	981.955.149-87		
Endereço:	R. Pedro Westrupp, 118 – Bairro: Centro – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		



5.

Nome:	José Vieira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5R 367810	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	454.743.549-91		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

6.

Nome:	Ana Maria da Silva Fernandes		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4.067.138	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	753.779.699-87		
Endereço:	R. Capitão Jerônimo L. de Bittencourt, 605 – Bairro: Centro – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

7.

Nome:	Antônio João Rodrigues		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	374.551	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	507.123.069-00		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, 302 – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

8.

Nome:	Antônio Felipe Alves		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5R 1347092	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	507.304.609-91		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

9.

Nome:	João Bento Pereira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	1.026.675.734	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	552.395.369-53		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

10.

Nome:	Juliano Serafim		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4.012.652	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	004.539.269-24		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

11.

Nome:	Robson Souza da Silva		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4.520.255	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	038.634.459-02		
Endereço:	Estrada Geral Ribeirão do Imaruí, s/n – Bairro: Ribeirão do Imaruí – Imaruí/SC		
CEP:	88770-000		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONF. 1

12.

Nome:	Ilda de Jesus Silveira	
Cargo:	Sócio – Fundador	
RG:	20R-2.383.468	Órgão Expedidor: SSP
CPF:	715.947.109-10	
Endereço:	Estrada Geral Ribeirão do Imaruí, s/n – Bairro: Ribeirão do Imaruí – Imaruí/SC	
CEP:	88770-000	

13.

Nome:	Mirian Pereira Marques Nothen		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	20R – 2388477	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	777.123.319-87		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

14.

Nome:	Sílvio Elisiário Felipe		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	20R-153.487	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	252.381.089-15		
Endereço:	R. Vereador Eduardo Carlos Faust, s/n – Bairro: Taquaraçutuba –Imaruí/SC		
CEP:	88770-000		



15.

Nome:	Denise Aires Silveira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4603879	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	061.285.639-96		
Endereço:	Estrada Geral Fazenda Rio das Garças, s/n – Fazenda Rio das Garças – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

16.

Nome:	Maria Aparecida Nunes		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5ªC/3.027.907	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	946.917.709-68		
Endereço:	Estrada Geral Fazenda Rio das Garças, s/n – Fazenda Rio das Garças – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

17.

Nome:	Regina Pereira Arcênio		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5C/3.027.362	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	927.628.169-04		
Endereço:	R. Soveral Barreto, s/n – Centro – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

18.

Nome:	Darlan Silveira Machado		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	5.233.619-0	Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	010.227.999-32		
Endereço:	R. Soveral Barreto, s/n – Centro – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

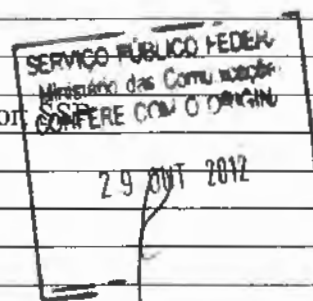
29 OUT 2012

19.

Nome:	Débora do Canto Pereira		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	4355050	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	047.999.019-07		
Endereço:	R. Davi da Silva Gonçalves, 93 – Vila Paraíso – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		

20.

Nome:	Márcia de Souza Rocha		
Cargo:	Sócio – Fundador		
RG:	3.952.914	Órgão Expedidor: SSP	
CPF:	439.613.698-06		
Endereço:	Estrada Geral Fazenda Rio das Garças, s/n – Fazenda Rio das Garças – Imarui/SC		
CEP:	88770-000		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Fil.: 339
 Rubrica: 2
 2005

Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S2047	28S2029
Longitude	48W4838	48W4912

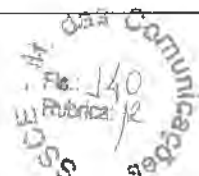
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.08

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Davi Gonçalves, nº 93 - Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Davi Gonçalves, nº 93 - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.007318/06	530,00
	53740.002300/99	630,00
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTROLE COM O ORIGIN
 29 OUT 2012
 SOB
 SOB

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
	Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
	Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, S/Nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Técnicamente viável. Pedir projeto técnico. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Tem concorrente (Conc SOB).		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Ana Maria (34) Dorcas e Silva
Chefe do Serviço de Atendimento ao Comunitário
Ana Silva
(Analista)
SENDAVIDECC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2598-13 /04SSR/DOUL -MC

de 26/6 /2006

Processo nº 53000.040.302-05. Localidade: Imaruí - SC

Entidade: Assoc. Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico.

***** tem consoante (SOB)

Brasília, 07/06/2006

Engenheiro(a) responsável:

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Registro Comunitário

FANTASIA:

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

29 OUT 2012

SEDE: Imaruí FM.

Observações: Considerando o cumprimento das exigências elencadas no ofício supracitado, o processo está juridicamente instruído.

DIRETORIA: até 25/11/2007 ou jus. 126.

Brasília, 06/7/2006

Analista responsável:

Silva

SIAPE: 1323593

142
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3242 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de julho de 2006.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bitencour, s/nº - Centro - Cx Postal 11
88.770-000 - Imarui/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de **Imarui/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

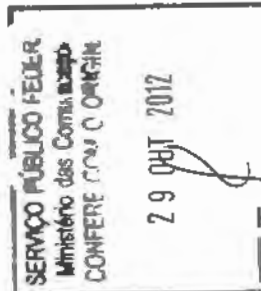
- toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

of nº 3242/2006/ASS/DEOC/SC
GERALDO ANTUNES
ASSOC. BENEF. CULT. E EDUC. AMOR AO PROXIMO
RUA CAPITAO JERONIMO LUIZ DE BITENCOUR S/N
CENTRO-CX. POSTAL 11
88.770-000 IMARUI/SC

AR

TAIRE

TINATAIRE

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/07/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JOÃO COSTA PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexandro Anacleto
Carteiro I
Matr. 87094797
SC

25 JUL 2006

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RB 2 9 3 5 7.6 7 7 BR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Plano de Segurança, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

144
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6426 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de outubro de 2007.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Governador Celso Ramos, nº 49

88.770-000 - Imarui/SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.040302/05, na localidade de **Imarui/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para **Serviço de Radiodifusão Comunitária** e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

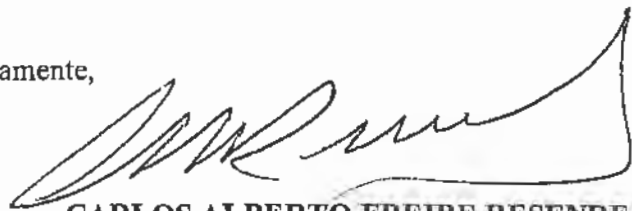
2ª FASE:

- **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
29 OUT 2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME		do nº 6426/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC		DESTINATÁRIO	
ENDI		GERALDO ANTUNES			
CEP		ASSOC. BENEFIC. CULT. E EDUC. AMOR AO PROXIMO		PAÍS / PAYS	
		RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS 49			
		88770-000			
		IMARUI/SC			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO	
<i>[Assinatura]</i>		13/11/07		AC-IMARUI	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR					
<i>Elizete do Carmo Pereira</i>					
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE			
		Robison Garcia Mat. 8.707.402-8 Chef. AC / Imarui/SC			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVISO Nº 07	

RA 6 6 4 3 2 - 8 6 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
08 NOV 2007
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM BRASILIA/BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCAL	UF
		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

146

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

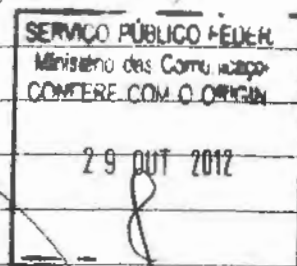
Localidade: Imaumí

UF: SC

Processo: 53000.040302/05

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor do
Próximo.

① Considerando que a entidade não cumpriu as exigências dos ofícios 3242/06 de 07/07/06 e 6462/07 de 24/10/07, e tendo ocorrido a perda do prazo por decorrer do tempo e estando comprovada a falta de interesse processual da requerente, devendo o processo ser indeferido.



Bls, 17/09/09

Danieli
Analista Responsável
Luisa C. Lima - 11111111
Assessoria - 11111111
1111111111111111



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.040302/05

LOCALIDADE: Imarui /SC

ENTIDADE: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de **Imarui - SC**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3242/06 datado de 07/07/2006, AR Postal em 25/07/06, e ofício nº 6462/07 datado de 24/10/2007, AR Postal em 13/11/2007.

Ocorre que a "Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo" não encaminharam qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas nos citados ofícios, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.



29 OUT 2007

Brasília, 17 de setembro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

29 09 09

Claudio

148
P
SECRETARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 46 5E /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Ao Senhor

Geraldo Antunes

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Governador Celso Ramos, nº 49
Cep: 88770-000 Imaruá/SC



Assunto: Indeferimento do Processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.040302/05 na localidade de **Imaruá - SC** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3242/06 datado de 07/07/2006, AR Postal em 25/07/06, e ofício nº 6462/07 datado de 24/10/2007, AR Postal em 13/11/2007.

Ocorre que a "Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo" não encaminharam qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas nos citados ofícios, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20. ARO

149
P

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n - Centro - Imaruí - SC - CEP: 88770-000 - Cx. Postal: 11

CNPJ 00.756.645/0001-59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@bol.com.br

Ofício N° 004/2009

Imaruí, 17 de novembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052 184.2009-18

SEAPA/SCE

24/11/2009-09:30

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício n° 4656/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n°: 53000.040302/05

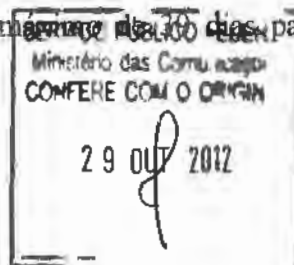
Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado(s) Sr(es):

Considerando as informações encaminhadas por Voss^a no ofício acima, vimos solicitar "pedido de reconsideração" na reabertura de nosso processo de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, para a Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de Imaruí-SC.

Estamos providenciando o encaminhamento imediato da documentação solicitada anteriormente, nos ofícios 3242/06 e 6462/07.

A referida documentação seguirá em um prazo máximo de 10 dias para o Ministério das Comunicações.



Atenciosamente,

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo

CNPJ 00.756.645/0001-59

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30.11.2009
Luiz

156

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@bol.com.br

Ofício N° 004/2009

Imaruí, 17 de novembro de 2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício nº 4656/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.040302/05
Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado(s) Sr(es):

Considerando as informações encaminhadas por Vssª no ofício acima, vimos solicitar “pedido de reconsideração” na reabertura de nosso processo de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, para a Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de Imaruí-SC.

Estamos providenciando o encaminhamento imediato da documentação solicitada anteriormente, nos ofícios 3242/06 e 6462/07.

A referida documentação seguirá em um prazo máximo de 30 dias para o Ministério das Comunicações.



Atenciosamente,

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes
Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59



COMUNICAÇÕES
DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO
SERVIÇOS
PÚBLICOS – BLOCO “R”
E – SALA 300

DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

29 OUT 2012



FC0928238 7524037B-8

 **SEDEX**

CORREIOS

AR ☐ MP ☐ PECO (kg) 0.30

MANDOU, CHEGOU.

SK 04275486 3 BR



Imaruí/SC, 07 de Dezembro de 2009

152
12/08/2009

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício nº 4656/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Ofício nº 3242/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Ofício nº 6426/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062993/2009-16

SEAFARCE

12/08/2009-08:20

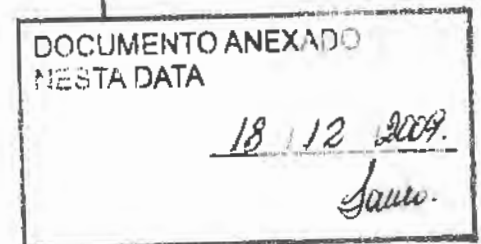
Prezado(s) Sr(es):

Segue em anexo, toda a documentação alencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico da Rádio Comunitária FM da: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de Imaruí-SC.

Solicitamos que dêem andamento em nosso processo de outorga da Rádio Comunitária FM.



Atenciosamente



Geraldo Antunes
Geraldo Antunes

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11

CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@bol.com.br

Ofício N° 004/2009

Imaruí, 17 de novembro de 2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício n° 4656/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n°: 53000.040302/05

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado(s) Sr(es):

Considerando as informações encaminhadas por Vssª no ofício acima, vimos solicitar “pedido de reconsideração” na reabertura de nosso processo de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, para a Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de Imaruí-SC.

Estamos providenciando o encaminhamento imediato da documentação solicitada anteriormente, nos ofícios 3242/06 e 6462/07.

A referida documentação seguirá em um prazo máximo de 30 dias para o Ministério das Comunicações.



Atenciosamente,

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes
Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

- a- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.
- b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos as nossas transmissões.



Geraldo Antunes

Geraldo Antunes
CPF 299.863.389-72

**Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo**
CNPJ 00.756.645/0001-59

Imaruí/SC, 05 de Dezembro de 2009

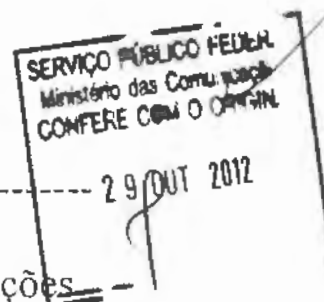


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária FM da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.

Sérgio Luís Custódio
Eng. Eletricista / Telecomunicações
Crea-SC 28.211-1



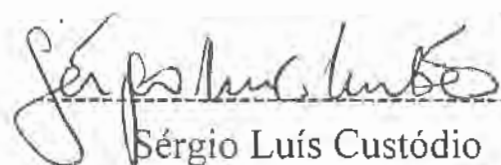
Imaruí/SC, 05 de Dezembro de 2009

167

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A instalação ora proposta da Rádio Comunitária FM da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, não fere os gabaritos de proteção a aeródromos.



Sérgio Luís Custódio
Eng. Eletricista / Telecomunicações
Crea-SC 28.211-1



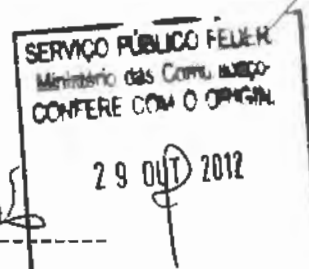
Imaruí/SC, 05 de Dezembro de 2009



PARECER CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins que a instalação ora proposta da, Rádio Comunitária FM, da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que, o contorno de 91 dbu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sérgio Luís Custódio
Eng. Eletricista / Telecomunicações
Crea-SC 28.211-1



Imaruí/SC, 05 de Dezembro de 2009

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C B E N E F I C E N T E C U L T E E D U C A C I O -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N A L A M O R A O P R Ó X I M O

CGC

0 0 7 5 6 6 4 5 0 0 0 1 5 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C O U R T S N C E N T R O C X P O S T A L 0 1 1

CIDADE

I M A R U I

CEP

8 8 7 7 0 - 0 0 0

FONE

0 4 8 - 3 6 4 3 0 2 7 8

E-MAIL

A D I M A R U I @ B O L . C O M . B R

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

BAIRRO

CIDADE

C O U R T S N - C E N T R O I M A R U I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C 2 8 ° 2 0 ' 4 4 " S 4 8 ° 4 8 ' 5 7 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

BAIRRO

CIDADE

C O U R T S N - C E N T R O I M A R U I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S C

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T C O M L T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 9 1 6 / 0 6

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A N T E N A S E L E C T R I L

MODELO

P T 1 6 0 F M





TRANSMISSOR AUXILIAR

Solicitamos que seja incluído na licença da emissora um transmissor auxiliar. Este é necessário para o caso de defeito no transmissor principal, evitando que a emissora tenha que ficar fora do ar nesta situação.

Optou-se pelo seguinte transmissor auxiliar:

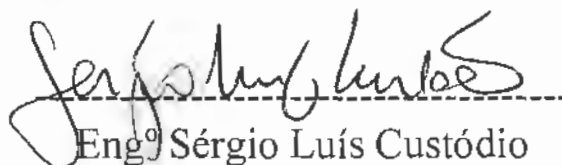
Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM 98

Certificado de Homologação: 0916-06-0312

Potência de operação: 25 watts.




Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

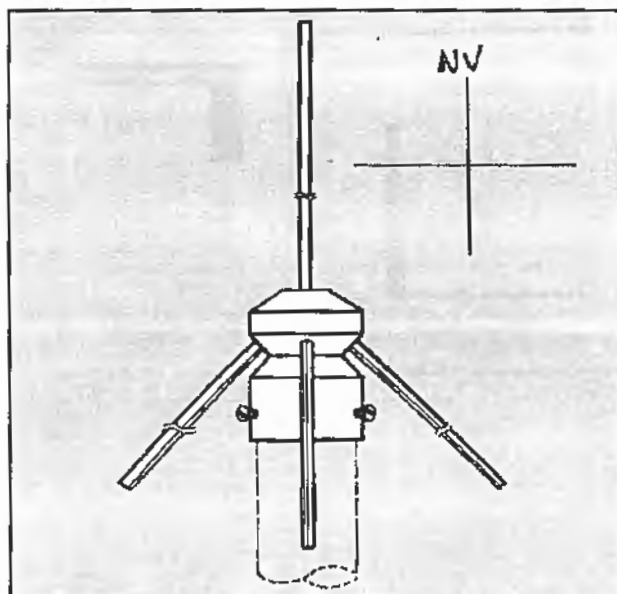
Tubarão/SC, 05 de dezembro de 2009

ANTENAS
Electril

88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz

SECEM
M. 1325
Comunicação
F. 16
17/05/99

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100FM Ref.166FM
MODELO PT-120 Ref.165
MODELO PT-160 Ref.166
MODELO PT-270 Ref.167
MODELO PT-460 Ref.168

• Faixa de operação: 88 - 108 MHz
118 - 136 MHz

136 - 174 MHz (*)
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O COTIZIN

- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 Ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS

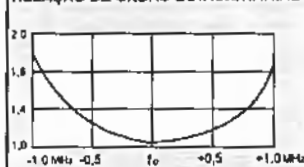
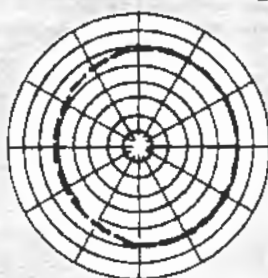


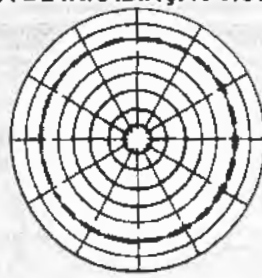
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



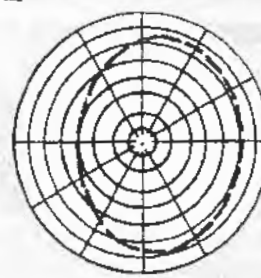
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



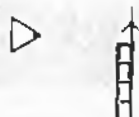
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL



IND BRASILEIRA

Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05

Home Page: <http://www.electril.com>

Para comprar preencha os dados abaixo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade Indeterminada

Emissão 30/06/2006

Fabricante

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180K8E/256K8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

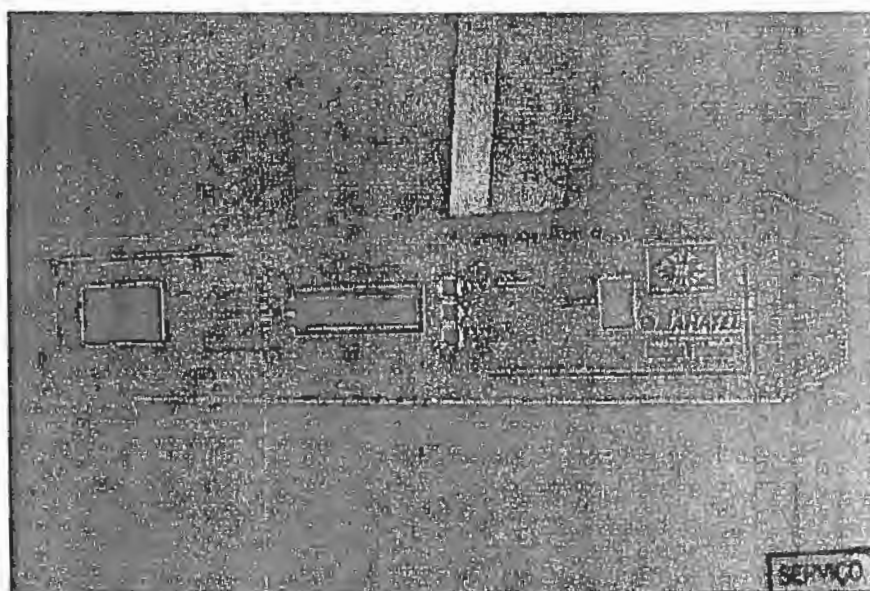
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

**MTFM98®**Certificado de homologação: 0916-06-0312

O transmissor **MTFM98** foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 Mhz à 108 Mhz.

Transmissor 25 Watts com Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

:: Principais características:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de frequência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);
- Produtos de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Homologado pela Anatel.

:: Características técnicas:

**1.1 - Especificações Gerais:**

Tensão de entrada	127/220 VAC $\pm$ 15%, selecionável manualmente através da chave seletora situada no painel traseiro.
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Impedância da antena	50 Ohms desbalanceados
Estabilidade de frequência	+/- 5 PPM
Umidade máxima	95%
Número de canais de RF	01 (um) programável por microcontrolador

1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Frequência modulada (FM)
Tipo de emissão	1B0 KF3E ou 256KF8E
Faixa de frequência	87,5 à 108 Mhz
Espaçamento de canais de RF	200 KHz
Consumo	Máximo 100 Watts

1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Emissão de frequência espúrias	>= +/- 120 à 240 KHz >=25 dBc >= +/- 240 à 600 KHz >=35 dBc >= +/- 600 KHz >=60 dBc
Geração de Frequência	Através de PLL com VCO de operação exclusiva
Resposta de frequência de áudio	20 Hz à 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75uS)
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de modulação do sinal piloto	Entre 6 e 7,5 KHz
Desvio máximo da portadora	+/- 75 KHz nominal
Impedância de entrada de áudio	300 / 600 Ohms +/- 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Diafonia do canal estereofônico (Separação de canais)	Maior que 40 dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

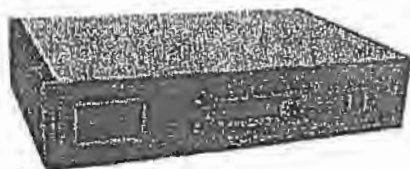
1.4 - Especificações de Monitoração:

Painel Frontal	Indicadores luminosos	- Estéreo/Mono - Saturação de áudio canais direito/esquerdo - Potência - Oscilador
	Display de cristal líquido	- Frequência de operação - Número do canal de operação - Bar Graph canais esquerdo e direito - Bar Graph Potência de saída - Bar Graph Potência refletida - Locked/Unlocked (frequência travada) - Tensão alimentação da fonte e volts

1.5 - Especificações Mecânicas:

Calha, tampas e painéis metálicos com proteção à corrosão e pintura eletrostática, laterais em alumínio natural

Medidas Externas	L = 390 mm	A = 95 mm	C = 255 mm
Peso Aproximado	4,2 Kg		



Produto homologado pela ANATEL

(clique aqui para acessar o certificado de homologação)

Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

Ministério da
Ciência e Tecnologia





A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



CREA-SC

2825393-VO

Selo de Autenticidade

Contratado

ENG. ELETRICISTA

028211-1

Empresa Executora:

SÉRGIO LUÍS CUSTÓDIO - CPF 561.317.719-87

RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 5

TUBARÃO

CENTRO

88701-300

SC

Fone:

Fax:

Fone: (048)362-65531

Fax: (048)362-65531

Normal

SERLUCUS@MATRIX.COM.BR

Contratante

ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO

RUA CAPITÃO JERÔNIMO LUIZ DE BITTENCOURT, SN

CENTRO

IMARUÍ

SC

(048)364-30278

88770-000

Resumo do Contrato

- PROJETO E INSTALAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM.
- RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 303 ANATEL.



Início em 17/11/2009

Término em 17/12/2009

Honorários R\$ 850,00

Valor Obra/Serviço R\$ 850,00

Identificação da Obra/Serviço

ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO

00756645/0001-59

RUA CAPITÃO JERÔNIMO LUIZ DE BITTENCOURT, SN

CENTRO

88770-000

IMARUÍ

SC

(048)364-30278

Assinaturas

IMARUÍ-SC

17/11/2009

Sérgio Luís Custódio
SÉRGIO LUÍS CUSTÓDIO - CPF 561.317.719-87
 CREA/SC 028211-1

Guacolda Antunes
ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO
 00756645/0001-59

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 54	B0109	##	10,00	20
15 16	B0109	##	2,0	20

Entidade da Classe

AREA/TB

Regularização

Descrição Complementar

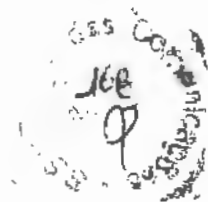
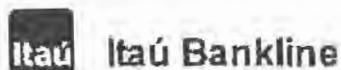
PROJ, INST, REL CONF RES 303 ANATEL.

ATÉ COMPROVAÇÃO DA
 APRESENTAÇÃO DA
 ATIVIDADE DE INTERESSE
 PÚBLICO, A PRESENTAÇÃO
 NÃO TEM VALIDADE PARA
 VALIDADE AFUSCADA DO
 DA RESPECTIVA

04 DEZ 2009

Guacolda Antunes
CONFIRMAÇÃO
 ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **SERGIO LUIZ CUSTODIO**

Agência: **0643**

Conta: **29157-8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10491.05115 59902.821129 82539.300002 1 44460000003000**

Valor do documento: **R\$ 30,00**

Data do vencimento: **09/12/2009**

Pagamento efetuado em **06/12/2009 às 15:11:17** via Bankline, CTRL 819244397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

6F35B76839EC87AA7A36ED0D0A83043BCB3AA8D6

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C B E N E F I C E N T E C U L T E E D U C A C I O -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N A L A M O R A O P R Ó X I M O 0 0 7 5 6 6 4 5 0 0 0 1 5 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C O U R T S N C E N T R O A L 0 1 1

CIDADE

I M A R U I S C

CEP

8 8 7 7 0 - 0 0 0 0

FONE

0 4 8 - 3 6 4 3 0 2 7 8

E-MAIL

A D I M A R U I @ B O L . C O M . B R

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

BAIRRO

CIDADE

C O U R T S N - C E N T R O I M A R U I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C 2 8 ° 2 0 ' 4 4 " S 4 8 ° 4 8 ' 5 7 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O J E R Ô N I M O L U I Z B I T T E N -

BAIRRO

CIDADE

C O U R T S N - C E N T R O I M A R U I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S C

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T C O M L T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 9 1 6 / 0 6

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A N T E N A S E L E C T R I L

MODELO

P T 1 6 0 F M

GANHO max (Gt) 0,0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 33,0 m ALTITUDE DO LOCAL 5,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P C A B O S E S P E S I S T L T MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 40,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,3 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,7 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,67

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \quad \text{Eficiência da linha } (E_f) = 10 \frac{-(P_L)}{10}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,76 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

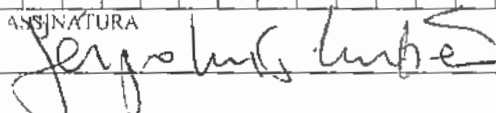
$$E(\text{dB}\mu) = 107 + -17,76 - 20 \log 1 = 89,24 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR SERÁ DE 25 WATTS.
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA: 00:00 ÀS 24:00 HORAS.
- SERÁ UTILIZADO UM TRANSMISSOR AUXILIAR PARA EVENTUAIS DEFEITOS NO TRANSMISSOR PRINCIPAL (VER FOLHA ANEXA)

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO S É R G I O L U I S C U S T Ó D I O
REG.CREA 2 8 2 1 1 - 1 ENDEREÇO R U A A L T A M I R O G U I M A R Ã E S 5
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO C E N T R O
CIDADE T U B A R Ã O UF S C
CEP 8 8 7 0 1 - 3 0 0 TELEFONE 0 4 8 - 3 6 2 6 5 5 3 1 FAX -
E-MAIL s e r l u c u s @ m a t r i x . c o m . b r
LOCAL T U B A R Ã O - S C DATA 0 5 / 1 2 / 2 0 0 9
ASSINATURA 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANTA DA CIDADE DE

IMARUI



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



ESCALA GRÁFICA



1 : 2.000

Desenho: EDSON NUNES DO CARMO

SGCE - M.
JPO
9
2850389

 **CORREIOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.
29 OUT 2012

 **CORREIOS**

CULTURAL E EDUCACIONAL
Z BITTENCOURT, SN

 **CORREIO**

171

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Localidade: IMARUI

UF: SC

Processo: 53000.04302/2005



Em resposta ao documento anexado à folha 152 dos autos, a Requerente, encaminhou documentação referente ao Projeto Técnico. Frente à análise desta documentação existem as seguintes observações:

1. A entidade encaminhou a documentação exigida no ofício 6426
2. Embora a entidade tenha encaminhado toda a documentação exigida, há divergências nas informações indicadas na planta de arruamento.

Por conseguinte, há o DEFERIMENTO referente à documentação técnica, ressaltando que uma vez a entidade seja informada da decisão do pedido de Reconsideração, deve ser encaminhado um ofício de exigência referente à solicitação de uma nova planta de arruamento.

Javier Alfaro
Edição: 1551653
SSCERADCOM

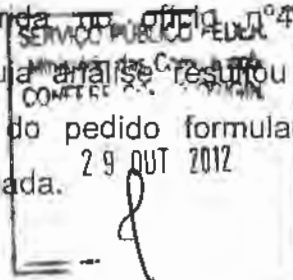
Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 43 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.040302/05.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, na localidade de Imarui, Estado de Santa Catarina.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 4556/09, datado de 17/09/2009, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/10/05(20º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº6426/07, datado de 24/10/07, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº6426/07, datado de 24/10/07, alterando assim, o motivo que originou o seu arquivamento, possibilitando a continuidade de sua análise, apresentando-se ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

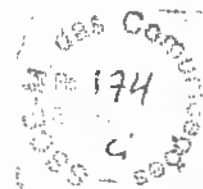
- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001



De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
175
- 5000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º **36** /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, **11** de **Fevereiro** de 2010.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Governador Celso Ramos, nº 49

88770-000 - Imarui - SC

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, na localidade de **Imarui/SC**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.040302/05**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4656/09, datado de 17/09/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS



Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53.000.040.302 - 05 Localidade: Imaruí - SC

Entidade: Assoc. Beneficente cultural e Educacional
Amor ao próximo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase)

Observações:



Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

a Associação não foi oficiada para apresentar
ata de eleição, devidamente registrada e acom-
panhada dos documentos e declarações dos novos
dirigentes

SEDE: FLS. 35 - Rua capitão Frômmo Luiz Bittencourt,
Alameda, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 35 - J-mani fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 07

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 129 ~ 134

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/11/07 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 126

Brasília, 24/02/2010

Analista responsável:

SLAPE: 1323593

20 APR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imarui – SC - CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – E-mail: adimarui@bol.com.br

Imarui-SC, 08 de fevereiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008129/2010-11

SEAPAR/SC

24/02/2010-08:26



AO
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
SR. HÉLIO COSTA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

Ref.: Recurso Administrativo abertura de processo de Radcom
Processo nº: 53000.040302/05

Ilmo Sr Ministro das Comunicações,

Nossa entidade participou de aviso de habilitação do serviço de Radcom para a localidade de Imarui-SC, sendo classificada nas diversas etapas de autorização do serviço no Ministério das Comunicações.

Em 07/07/2006 e 14/10/2007, o Ministério das Comunicações solicitou o encaminhamento do projeto técnico da Radcom de nossa entidade.

Pensávamos que o responsável pelo projeto técnico da Radcom de nossa associação (Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo), de Imarui-SC, havia encaminhado o projeto técnico solicitado pelo Ministério das Comunicações, e ficamos despreocupados em relação ao assunto.

A pessoa responsável pelo projeto técnico, Sr Angenor Laurindo Rodrigues era uma pessoa de muita responsabilidade e confiança de nossa associação, e nos comunicou que havia providenciado o projeto técnico da Radcom, e que daria andamento junto ao Ministério das Comunicações.

Ocorreu que esta pessoa responsável pelo projeto técnico da Radcom de nossa associação, veio a falecer, e não chegou a encaminhar o projeto técnico para o Ministério das Comunicações.

Ficamos surpresos recentemente ao receber-mos ofício do Ministério das Comunicações informando que nossa entidade não havia encaminhado o projeto técnico de nossa Radcom, e que o processo havia sido arquivado.

No ofício recebido do Ministério das Comunicações nos foi indicado a solicitação de reabertura do processo.

Desta forma, efetuamos a solicitação de reabertura do processo da Radcom de nossa entidade para o Ministério das Comunicações, anexando o devido projeto técnico em conformidade com a norma do Serviço de Radcom.

O projeto técnico de nossa Radcom está no Ministério das Comunicações.

Em função do grave problema ocorrido com a pessoa de nossa associação (falecimento), responsável pelo projeto técnico da Radcom de nossa associação na ocasião de solicitação pelo Ministério das Comunicações, vimos solicitar a vossa senhoria, a reabertura do processo de autorização do serviço de Rádio Comunitária FM para a Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de Imarui-SC.

Atenciosamente

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/03/2010

Auto

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imarui – SC - CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – E-mail: adimarui@bol.com.br

Imarui-SC, 08 de Fevereiro de 2010

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto de Outorga de Serviços
Att. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília-DF



Ref.: Ofício nº 296/09/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.040302/05

Prezado(s) Sr(es):

Segue em anexo, recurso administrativo, endereçado ao Sr Ministro das Comunicações, Hélio Costa, solicitando a reabertura do processo de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, Radcom, da nossa associação (Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo) de Imarui-SC.

Pensávamos que o responsável pelo projeto técnico da Radcom de nossa associação (Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo), de Imarui-SC, havia encaminhado o projeto técnico solicitado pelo Ministério das Comunicações, e ficamos despreocupados em relação ao assunto.

A pessoa responsável pelo projeto técnico, Sr. Angenor Laurindo Rodrigues era uma pessoal de muita responsabilidade e confiança de nossa associação, e nos comunicou que havia providenciado o projeto técnico da Radcom, e que daria andamento junto ao Ministério das Comunicações.

Ocorreu que esta pessoa responsável pelo projeto técnico da Radcom de nossa associação, veio a falecer, e não chegou a encaminhar o projeto técnico para o Ministério das Comunicações.

Ficamos surpresos recentemente ao receber-mos ofício do Ministério das Comunicações informando que essa entidade não havia encaminhado o projeto técnico de nossa Radcom, e que o processo havia sido arquivado.

Conforme orientação recebida do MC, solicitamos a reabertura do processo, anexando o projeto técnico de nossa Radcom.

O projeto técnico está no Ministério das Comunicações.

Solicitamos que dêem andamento de nosso recurso administrativo junto ao Ministro das Comunicações, Sr. Hélio Costa.



Atenciosamente

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo

des Comunicações
N.º 129
Rubrica
SS - sedes

AC - IMARUI
18 FEV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE M. ORIGINAL
29 OUT 2012

AC - IMARUI
18 FEV 2010

FC092838 75240378-6



CORREIOS

AR



MP



PESO (kg)

0,026

MANDOU, CHEGOU.

SK 32874958 2 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1268 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de Março de 2010.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt S/N.
88770-000 - Imaruá/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de Imaruá/SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 7.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Dado que na planta enviada embora apareçam as informações correspondentes, o traçado da circunferência está indicado por um semicírculo menor a 1km segundo a escala e um outro maior na escala correta. Esta duplicidade de informação gera divergência nas informações referentes à cobertura da radio.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 25.11.2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma

Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC – CEP: 88770-000

Cx. Postal: 11

CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@brturbo.com.br

Ofício 001/2010.

Imaruí/SC, 04 de maio de 2010

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023199/2010-81

SEAPAS/CE

04/05/2010 10:57

Ref.: Ofício nº 1268/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.040302/05

Prezado(s) Sr(es):

Vimos através deste, solicitar uma prorrogação por mais 30 dias para o encaminhamento da documentação solicitada no ofício acima.

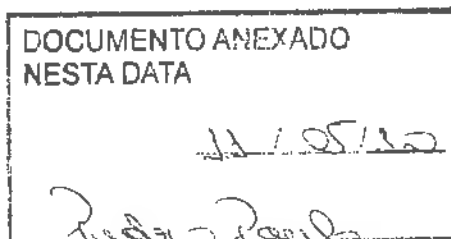
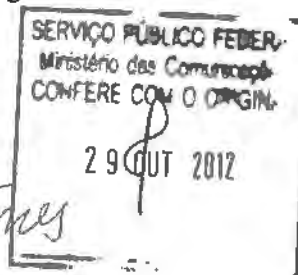
Surgiu a necessidade de fazer-mos algumas alterações adicionais na documentação a ser encaminhada, e resolvemos solicitar prorrogação no prazo de entrega em mais 30 dias.

Atenciosamente,

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59



FC092838 75240378-8



CORREIOS

SEDEX

05 MAI 2012

AR ☐

MP ☐

PESO (kg)

0,272

MANDOU, CHEGOU.

SK 76153317 0 BR



CORREIO



CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

ações SSCE/MC
e Comunicação Eletrônica
serviços

- Bloco "R"

- Sala 300

DF

UF

CORREIOS

FONE



EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___ / ___ / ___ às ___ h.

2ª: ___ / ___ / ___ às ___ h.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

UF

SC

29/OUT 2012

Proximo 44.36430278

cont,sn. Centro

20-216
Imaruí/SC, 03 de Junho de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 029297/2010-31

SSCE/SSCE

09/05/2010-08:50

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA-DF

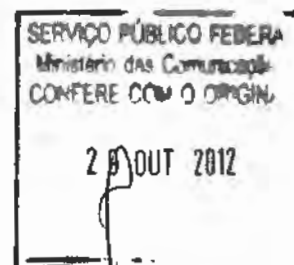
Ref.: Ofício nº 1268/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.040302/05

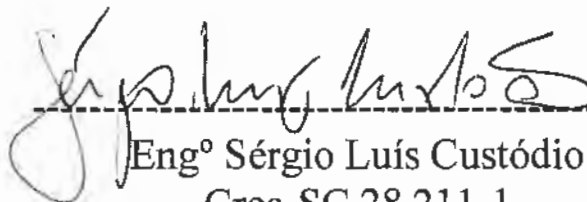
Prezado(s) Sr(es):

Segue em anexo, as exigências do ofício acima.

Solicitamos que dêem andamento no processo de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM Comunitária da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, de grande importância para a comunidade de Imaruí – SC.

Atenciosamente




Engº Sérgio Luís Custódio

Crea-SC 28.211-1

Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – E-mail: adimarui@bol.com.br

ATA Nº 001/2010

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada na rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, centro da cidade de Imaruí, Santa Catarina, os homens de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram, associados desta, para Assembléia Geral Extraordinária. Na oportunidade, falou-se da necessidade de substituir dois diretores, por motivo de mudança dos mesmos sendo eles: O Sr. João Costa Pereira e o Sr. Eliezer do Canto Pereira. O diretor geral de posse da palavra incentivou os associados com otimismo quanto o andamento do processo. Ato contínuo foi efetuado a substituição dos diretores já mencionados, que ficou assim constituída: Diretor Geral: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira, Diretor de Operações: Edervir Acordi Peron, Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia geral extraordinária e eu Rosimário João Felipe, na função de secretário da reunião, lavrei a presente ata, para constar tudo que nela ocorreu. Assina Rosimário João Felipe

Recebi em nome de (s) (s) (s) de
ROSIMÁRIO JOÃO FELIPE
di que dou fé.
Cura
TABELIONATO
Em testemunho do notário.



Serviço de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt Capanema, 911 - Centro - Imaruí/SC - CEP 88770-000
CNPJ nº 04.556.473-0001-20 - Fone: (48) 3643-0372

Protocolo nº 26 Livro nº 1-1 Fls. nº 05
Registro nº 1006 Livro nº 1-12 Fls. nº 68
Registrado e Protocolado dia 04 de 06 de 2010

Laide Florentino Eghert - Oficial do Registro Civil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Comarca e Município de Imaruá

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Laide Florentino Eghert - Oficial Designada
RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000
CENTRO - IMARUÁ (SC)
Fone: (0**48) 3643-0372



CERTIDÃO

Certifico que a pedido verbal pela parte interessada foi realizado, em **04 de junho de dois mil e dez**, o registro da **ATA Nº 001/2010 da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Imaruá**, protocolado sob nº **26** e registrado sob nº **1006**, nas folhas **68** do livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº **A-12**, cujo acervo se encontra aos cuidados desta serventia, a cargo de seu Titular Laide Florentino Eghert, contendo o seguinte texto: **ATA Nº 001/2010**, aos vinte seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada na rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt nº, centro de Imaruá, Estado de Santa Catarina os homens de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram, associados desta, para Assembléia Geral Extraordinária. Na oportunidade, falou-se da necessidade de substituir dois diretores, por motivo de mudança dos mesmos sendo eles: o senhor João Costa Pereira e o senhor Eliezer do Canto Pereira. O diretor geral de posse da palavra incentivou os associados com otimismo quanto o andamento do processo. Ato contínuo foi efetuado a substituição dos diretores já mencionados, que ficou assim constituída: Diretor Geral: Geraldo Antunes; Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira; Diretor de Operações: Edervir Acordi Perón; Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia geral extraordinária e eu Rosimário João Felipe, na função de secretário lavrei a presente ata, para constar tudo que nela ocorreu. Assina Rosimário João Felipe.

Eu, Laide Florentino Eghert, oficial designada, que esta do Cartório, lavrei assim. Imaruá, 04 de junho de 2010.

O referido é verdade e dou fé.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2012

LAIDE FLORENTINO EGHERT
Oficial Designada



SERVIÇO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Ant. Bittencourt Capanema, 911 - Centro - Imaruá/SC - CEP 88770-000
CNPJ nº 04.556.473-0001-20 - Fone: (48) 3643-0372

Protocolo nº 26 Livro nº A-1 Fls nº 05
Registro nº 1006 Livro nº A-12 Fls nº 68
Registrado e Protocolado dia 04 de 06 de 2010

Laide Florentino Eghert - Oficial do Registro Civil

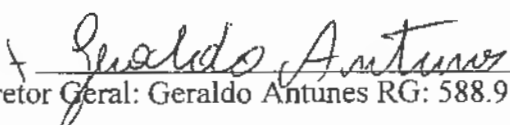


ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Geraldo Antunes, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000 – Caixa postal 011;
 - todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de dezoito anos.
- Imaruí, 30 de maio de 2010.

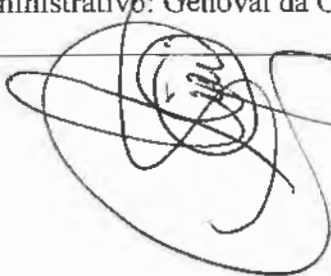

Diretor Geral: Geraldo Antunes RG: 588.989 CPF: 299.863.389-72

Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, Cx. Postal 11 na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000

Telefone para contato: 0XX48 - 36430278;

Correio eletrônico: adimarui@bol.com.br

Diretor Administrativo: Genoval da Oilva
RG 1.212.420-6



Diretor de Operações: Edevir Perón
RG 1.970.059-8



Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido
RG 3716621



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

18º R

Geraldo Antunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 588.989 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.05.1998

NOME GERALDO ANTUNES
JOSE FERNANDES ANTUNES
RELACIONADA MARIA DE LOURDES MACHADO

NATURALIDADE IMARUI/SC DATA DE NASCIMENTO 06.05.1947

DOC ORIGIN CERT CAS 1945, LB21, F18.15

CART E.C. Souza-LAGUNA/SC

CPF *Manuel Pereira Junior*
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MGT 1082-14

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERALDO ANTUNES

Nº de Inscrição 299863389-72 Data de Nascimento 06/05/47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE CÓDIGO ORIGIN.
29 OUT 2012

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Geraldo Antunes*
GERALDO ANTUNES

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/93

138

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE FISCALIDADE, ADMINISTRAÇÃO E DEFESA DO FISCAL
SECRETARIA DE FISCALIDADE CIVIL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FISCAL
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO



CARTÃO DE IDENTIDADE

189

REGISTRO GERAL 1.212.420-6
NOME GENOVAL DA SILVA OLIVEIRA
FILIAÇÃO MOISES GARCIA DE OLIVEIRA
DORVINA SOUZA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE SAO JOAQUIM SC
DOC ORIGEM C CAS 2319 LV B 12 FL 185
CPF 485.835.108/20
C. NOV06 SC
Delegado Regional de Polícia
Mat. 187.890-5
DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1964
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PÁG. 16/01/2004
EXPEDICAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.970.059-8 DATA DE EXPEDICAO 20/JAN/2004

NOME EDEVIR ACORDI PERON

FILIAÇÃO LEOCLISIO PERON
MARIA ACORDI PERON

NATURALIDADE MELEIRO SC DATA DE NASCIMENTO 01/ABR/1964

DOC ORIGEM C CAS 155 LV B - 15 FL 2
CART CANELA MELEIRO SC

CPF e Edevir Acordi Peron
C. NOVOS SC ASSINATURA DO DIRETOR
1 EN 107 116 DE 29/08/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29/01/2012



2/12

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.716.621 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-11-1994

NOME PORTINHO GOMES PLACIDO

FILIAÇÃO Manoel Pedro Placido
Jovelina José Gomes

NATURALIDADE LIMA RUI - SC DATA DE NASCIMENTO 25-08-1977

DOC ORIGEM Cert. Nasc. N. 605-J. A. 31. 198. 190
Cert. Enaldo C. de Souza

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 20.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

189 C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura PORTINHO GOMES PLACIDO

PORTINHO GOMES PLACIDO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PORTINHO GOMES PLACIDO

Ng de inscrição
024655509-28

Data do Nascimento
25/08/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

28 OUT 2012

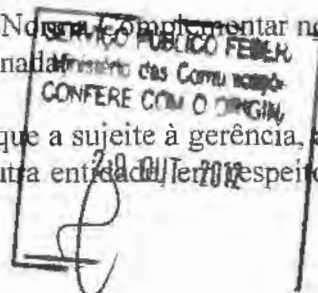
191

142
✓

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Geraldo Antunes, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Capitão Jerônimo L. Bittencurt, s/nº, Centro, na cidade de Imaruí, Estado Santa Catarina, CEP 88770-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Canaã FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 28° 20' 47"S de latitude e 48° 48' 38"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Davi Gonçalves, nº 93, Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88770-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.



Imaruí, 30 de maio de 2010.


Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72

Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo L. Bittencurt, s/nº, Centro, na cidade de Imaruí, Estado Santa Catarina, CEP 88770-000 - Caixa Postal 011.

Telefone para contato: 048-3643-0278;

Correio eletrônico (e-mail) adimarui@bol.com.br

RUA VEREADOR ALBERTO DE CASTRO

RUA THIAGO MAT

RUA GUSTAVO CUSTÓDIO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORGIN.

29 OUT 2012

193

4157



UNICAÇÕES
IA DE SERVIÇOS DE
RÔNICA
DE SERVIÇOS
STÉRIOS – BLOCO “R”
STE – SALA 300

- DF

75240378-8
FC092938



AR	MP
☐	☐

PESO (kg)

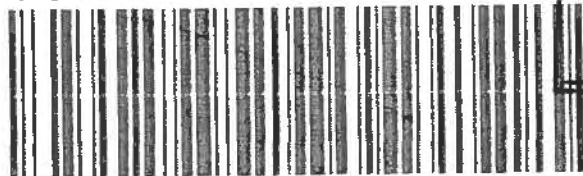
0,156

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

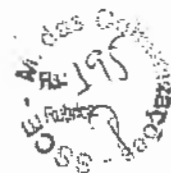
SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

SK 58229605 6 BR



29 OUT 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1268 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 22/3/2010

Processo nº 53000.040.302 - 05 Localidade: Itamariz - SC

Entidade: Assoc. Beneficente Cultural e Educacional Amor
ao Próximo

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Apresentar ata de eleição da diretoria, pois
foi apresentada ata de substituição de diretores
datada de 26.5.2010, não sendo possível precisar
a validade do mandato da referida diretoria

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. ¹⁹² 187 - Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt
11º Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 192 Nova Canaã Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Sr. Ger. Geral: Geraldo Antunes B.m.

Sr. Adm. Genival da Silva de Oliveira B.m.

Sr. Operações: Ederson A.ardi B.m.

Decl. 7.3 "h" - FLS. 192.

Decl. 7.1 "f" - FLS. 192.

Brasília, 14/7/2010

Analista responsável: Chelo

SLAPE: 1323593

396
3-9-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041581/2010-86

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

13/08/2010-11:05

2010

Assunto: ATA de Posse nº 001/2010

Ao Sr. Carlos alberto Freire Rezende
SSCE

Encminho conforme solicitado a ATA de Posse nº 001/2010 da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo Sr. Geraldo Antunes, Diretor Geral.

Atencisamente,


Gilmar Pereira da Silva





ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruá – SC – CEP: 88770-000 –

Cx. Postal: 11

CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 -

ATA de Posse Nº001/2010

Aos vinte e seis do mês de maio de dois mil e dez, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n, centro da Cidade de Imaruá, Santa Catarina, os homens de espírito associativo e que nele cresceram e assim evoluíram associados desta, para Assembléia Geral Extraordinária. Na oportunidade, falou-se da necessidade de substituir dois Diretores; por motivo de mudança dos mesmos, sendo eles: O Sr. João Costa Pereira e o Sr. Eliezer do Canto Pereira. O Diretor Geral de posse da palavra incentivou os associados com otimismo quanto ao andamento do processo. Ato contínuo foi efetuado a substituição dos Diretores já mencionados, que ficou assim: Diretor Geral: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: Genoval da Silva Oliveira, Diretor de Operações: Edevir Acordi Peron, Diretor de Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu Rosimário João Felipe, na função de secretário da reunião, lavrei a presente ata, para constar tudo que nela ocorreu.

E a mesma vai assinada por mim Rosimário João Felipe

e pela Diretoria: Diretor Geral: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: Genoval da Silva Oliveira,

Director de Operações: Edevir Acordi Peron,

Director de conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruá
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruá/SC - Telefone: 48-36430859

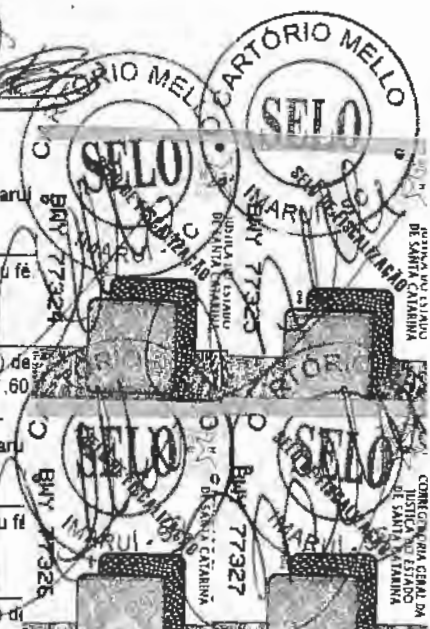
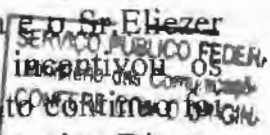
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
ROSIMÁRIO JOÃO FELIPE (BWY-77324)
GENOVAL DA SILVA DE OLIVEIRA (BWY-77326)

Emolumentos: 4 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 7,60 + 4 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 4,00
Recibo Nº 910
Total = R\$ 11,60

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruá
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruá/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
EDEVIR ACORDI PERON (BWY-77326)
PORTINHO GOMES PLÁCIDO (BWY-77327)

Emolumentos: 4 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 7,60 + 4 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 4,00
Total = R\$ 11,60



CANTORIO MELLO

Geraldo Antunes

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaru
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaru/SC - Telefone: 48-38430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
GERALDO ANTUNES (BWY-77364)

Emolumentos 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + * Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 *gm* Total = R\$ 2,90
Recibo N° 927
Imaru/SC 08/08/2010 Adriana Fortunato Maria - Escrevente Substituta



EM BRANCO



2012, 02/07/2012, 16:00

108
3
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041582/2010-21

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

13/08/2010-11:05

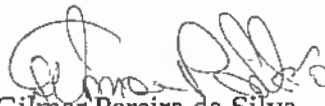
SEDCO

Assunto: DECLARAÇÃO ASSNADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

Ao Sr. Carlos alberto Freire Rezende
SSCE

Encminho conforme solicitado a Declaração assinado pelo representante legal da
Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo Sr. Geraldo Antunes, Diretor
Geral.

Atencisamente,


Gilmar Pereira da Silva



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruê – SC - CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11

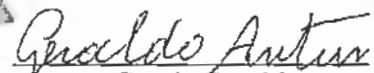
CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – E-mail: adimarui@bol.com.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

Geraldo Antunes, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro da cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000 – Caixa Postal 011;

- Todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 18 anos, todos com RG e CPF válidos, todos com assinatura autêntica e todos com assinatura registrada em cartório. Imaruê, 02 de agosto de 2010.


Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
GERALDO ANTUNES (BWY-77363)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s)
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 2,90
Recibo Nº: 027
Imaruê/SC, 08/08/2010

Adriana Fortunato Marle - Escrevente Substituto



Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro da cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000.

Telefone para contato: 0XX48 – 36430278; Correio eletrônico: adimarui@bol.com.br

CARTÓRIO
MELLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29/OUT 2012



Diretor Administrativo: Genival da Silva de Oliveira
RG: 1.212.420-6 - CPF: 485.835.109-20

Diretor de Operações Edevir Acordi Peron
RG: 1.970.059-8 - CPF: 664.943.469-87

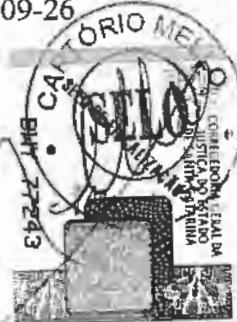
Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido
CPF: 024.655.509-26

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
PORTINHO GOMES PLÁCIDO (BWY-77742)
EDEVIR ACORDI PERON (BWY-77743)

Emolumentos: 2 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 3,80 + 2 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 2,00 Total = R\$ 5,80
Recibo Nº: 858
Imaruê/SC, 02/08/2010

Antonio Alves de Mello - Oficial



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
GENIVAL DA SILVA DE OLIVEIRA (BWY-77296)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 2,90
Recibo Nº: 885
Imaruê/SC, 04/08/2010

Antonio Alves de Mello - Oficial

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53.000.040.302 - 05 Localidade: Imamuí - SC

Entidade: Assoc Beneficente, cultural e Educacional
Amor ao Próximo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:



Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Reiterar despacho de fls. 195

SLAPE: 1523593

201
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4789 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2010.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt S/N.
88770-000 - Imaruá/SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de **Imaruá/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

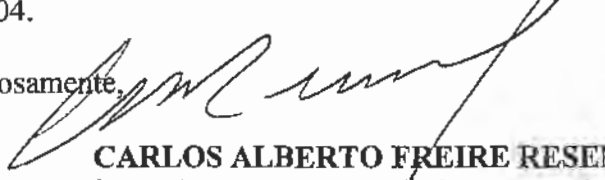
Cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 25.11.2007** e havendo alterações na composição do **Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as declarações de posse referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Foi apresentada ata de substituição de alguns membros, datada de 26.05.2010, não sendo possível precisar a validade do mandato da diretoria alterada, sendo, portanto, necessária a apresentação da ata de eleição dos diretores que foram substituídos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

40302/05 EXIG 20

202
9

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imarui – SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@brturbo.com.br

A Esplanada dos Ministérios_Bloco "R" 3º andar – anexo oeste sala 300 _ 70044-900_Brasília/DF

Ofício Nº 003/2010

Imarui, 22 setembro de 2010.

EXELENTESSIMO SENHOR.

Vimos por intermédio deste informar-lhes que foram substituídos dois diretores na diretoria da Associação Amor ao Próximo, que são eles: Sr Genoval da Silva Oliveira, e o Sr Edevir Acordi Peron conforme a ata do dia 26 de maio de 2010.

Informamos-lhes também que o mandato da diretoria acima citado findar-se-á no dia 10 de março de 2011, conforme a ata datada de 11 de março de 2009; e o estatuto da instituição amor ao próximo art. 12.

Art. 12 - A Diretoria ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Os referidos documentos estão anexados a este ofício



Sem outro particular, reiteramos protesto de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÓRIO
MELLO

Geraldo Antunes
Geraldo Antunes
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049793/2010-10

SEAPA/SCE

27/09/2010-08:08

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imarui
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone:48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
GERALDO ANTUNES (BXT-99163)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00
Recibo Nº 1687
Imarui/SC, 22/09/2010
Antonio Alves de Mello - Oficial



800-30

203
9

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n - Centro - Imaruê - SC - CEP: 88770-000 - Cx. Postal: 118
CNPJ: 00.756.645 / 0001 - 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 - E-mail: adimarui@bol.com.br

ATA Nº 001/2010

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, centro da cidade de Imaruê, Santa Catarina, os homens de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram associados desta, para Assembléia Geral Extraordinária. Na oportunidade falou-se da necessidade de substituir dois diretores, por motivo de mudança dos mesmos sendo eles: o Sr. João Costa Pereira e o Sr. Eliezer do Canto Pereira. O diretor geral de posse da palavra incentivou os associados com otimismo quanto ao andamento do processo. Ato contínuo foi efetuado a substituição dos diretores já mencionados, que ficou assim constituída: Diretor Geral: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira, Diretor de Operações: Edevir Acordi Peron, Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada essa Assembléia Geral Extraordinária e eu Rosimário João Felipe, na função de secretário da reunião, lavrei a presente ata, para constar tudo que nela ocorreu. Assina Rosimário João Felipe.

CARTÓRIO
MELLO

Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

CARTÓRIO MELLO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE IMARUÊ
ANTÔNIO ALVES DE MELLO, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
PORTINHO GOMES PLÁCIDO (BXT-49208)

CARTÓRIO
MELLO

Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira
RG: 1.212.420-6 CPF: 485.835.109-20

CARTÓRIO
MELLO

Diretor de Operações Edevir Acordi Peron
RG: 1.970.059-8 - CPF: 664.943.469-87

CARTÓRIO
MELLO

Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido
RG: 3.716.621 - CPF: 024.655.509-26

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00
Total = R\$ 2,90
Recebo Nº: 1686
Imaruê/SC, 22/05/2010
Antonio Alves de Mello - Oficial

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
GERALDO ANTUNES (BXT-99164)
GENOVAL DA SILVA DE OLIVEIRA (BXT-99165)
EDEVIR ACORDI PERON (BXT-99166)

Emolumentos: 3 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 5,70 + 3 Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 3,00
Total = R\$ 8,70

CARTÓRIO MELLO
SELO
BXT-99164

CARTÓRIO MELLO
SELO
BXT-99165

CARTÓRIO MELLO
SELO
BXT-99166

204
9

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC - CEP: 88770-000 – Cx.

Postal: 11

CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – E-mail: adimarui@bol.com.br

ATA Nº 001/2009

Aos onze dias do mês de março de dois mil e nove, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, localizada na rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, centro da cidade de Imaruí, Santa Catarina, os homens de espírito associativo e que neles cresceram e assim evoluíram, associados desta, para Assembléia Geral Ordinária. Na oportunidade o diretor geral Geraldo Antunes, falou sobre os desafios enfrentados no trâmite do processo de legalização para a execução de serviço de rádio difusão comunitária, deixando uma palavra otimista quanto o andamento do processo. Ato contínuo foi efetuado a posse da nova diretoria que ficou assim constituída: Diretor Geral: Geraldo Antunes, Diretor Administrativo: João Costa Pereira, Diretor de Operações: Eliezer do Canto Pereira, Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada essa assembléia geral ordinária e eu João Costa Pereira, na função de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por unanimidade vai devidamente assinada.



205
A

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

A Esplan
"R" 3º a
70044-90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4789 / 00 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 / 09 / 10.

Processo nº 53000.040.302 - 05 Localidade: Imaruí - SC

Entidade: Associação Beneficente e Cultural e Educacional
Amor ao Próximo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente -- Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente -- Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

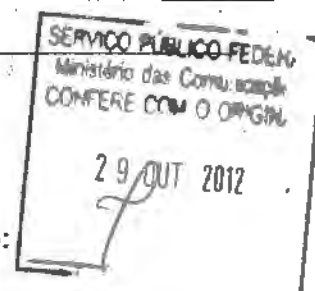
Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:



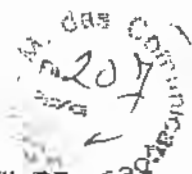
Observações:

Em atenção à solicitação anterior, a Associação enca-
minhou ata de Pnc da diretoria, datada de
11.03.2009, com o devido registro.
Nesta forma, a entidade será oficiada para apresen-
tação da ata de Eleição da diretoria empos-
ada em 11.03.09, devidamente registrada
- certidão Negativa criminal de todos os dire-
tores da associação.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SLAPE: 1323503

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF - sala
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5925 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt S/N.

88770-000 - Imaruí/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040302/05, na localidade de **Imaruí/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, ~~constando o mandato~~ que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, ~~expirou~~ **expirou aos 25.11.2007** e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

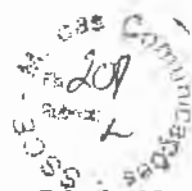
Foi apresentada ata de posse da diretoria, datada de 11.03.2009, sem o devido registro e não a Ata de eleição conforme solicitado, não satisfazendo, portanto, a exigência legal.

b) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no



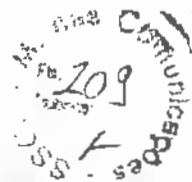
original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



40302/05 Exig



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11
CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (0XX48) 3643-0278 - e-mail: adimarui@brturbo.com.br

A Esplanada dos Ministérios_Bloco "R"_3º andar – anexo oeste sala 300 _ 70044-900_Brasília/DF

Ofício Nº 004/2010

Imaruí, 28 outubro de 2010.

EXELENTESSIMO SENHOR.

Vimos por intermédio deste responder o ofício Nº 004/2010, o qual recebemos no dia 11 de outubro de 2010.

No referido ofício foi-nos solicitado o envio dos referidos documentos:

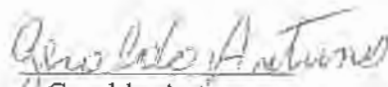
Informamo-lhes que a ata de eleição é a mesma ata de posse que já lhes enviamos, e que a atuação da diretoria expirará em 11 do 03 de 2011.

Em anexo estamos enviando:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Sem outro particular, reiteramos protesto de distinta consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Antunes
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

3000 058287/2010-79

APA/SC

03/11/2010-09:13

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08/11/10



20/10



21/10/2010

0002124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2023

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

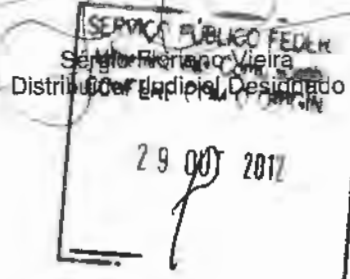
EDEVIR ACORDI PERON, brasileiro(a), casado, ministro do evangélico, portador do RG: 1.970.059-8, CPF: 664.943.469-87, filho de Leoclisio Peron e Maria Acordi Peron, natural de Meleiro - SC, nascido aos 01/04/1964, residente na Rodovia SC 437, Casa, Centro, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, quinta-feira, 21 de outubro de 2010.



PEDIDO Nº:

0002124

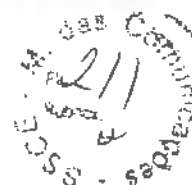




21/10/2010

0002126

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2025

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

PORTINHO GOMES PLÁCIDO, brasileiro(a), casado, policial militar, portador do RG: 3716621, CPF: 024.655.509-26, filho de Manoel Pedro Plácido e Jovelina José Gomes, natural de Imaruí - SC, nascido aos 25/08/1977, residente na Rua Nereu Ramos, Lotado na 4ªPEL/1ªCIA/5º BPM, Centro, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, quinta-feira, 21 de outubro de 2010.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado



PEDIDO Nº:

0002126





21/10/2010

0002125

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2024**FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

GERALDO ANTUNES, brasileiro(a), casado, agricultor, portador do RG: 588.989, CPF: 299.863.389-72, filho de José Fernandes Antunes e Maria de Lourdes Machado, natural de Imaruí - SC, nascido aos 06/05/1947, residente na Estrada Geral, Próximo a Escola, São Tomás, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. ****

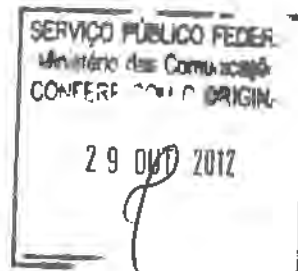
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, quinta-feira, 21 de outubro de 2010.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado

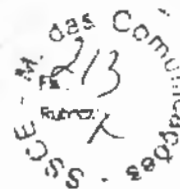
**PEDIDO Nº:****0002125**



25/10/2010

0002129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2029

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

GENOVAL DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado, aposentado, portador do RG: 1.212.420-6, CPF: 485.835.109-20, filho de Moises Garcia de Oliveira e Dorvina Souza de Oliveira, natural de São Joaquim - SC, nascido aos 17/05/1954, residente na Avenida Governador Celso Ramos, Casa nº 49, Centro, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, segunda-feira, 25 de outubro de 2010.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado



PEDIDO Nº: 0002129



28 OUT 2010

Min. das Comunicações
214
RECEBUE

**SEDEX**

CORREIOS

FC0029238

☒ AR ☐ MP

PESO (kg) 030

MANDOU, CHEGOU.

SZ 28491243 8 BR



AC-IMARU
28 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5925 /0 30/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 6 / 10 / 10.

Processo nº 53.000.040.302.05 Localidade: Imaruí - SC

Entidade: Assoc. Beneficente Cultural e Educacional
Amor ao Próximo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

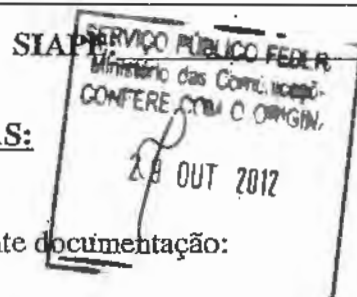
Analista responsável: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Deve apresentar declarações de fiel cumprimento
dos diretores e certidão criminal emitida pela
Justiça Federal.



SEDE: FLS. 192 - Nova capitão Grommo Luiz de Brito
cont. 11m - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 192 - NOVA CANAÃ PM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 7

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 129 - 134

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

De acordo com o documento de fcs 209 a ata de
eleição e posse é a datada de 11/03/09 alterada
em 26/05/2010.

Diretor: Geraldo Antunes B.M.F. E

Diretor: Adm. Genival da Silva Oliveira B.M. E

Diretor: Odir. Ederio Acordi B.M. E

Rec. 7.1. "h" 2ª p. fcs 192

Brasília, 10/11/10

Analista responsável:

Shirley
SIAPE: 1323593

200

Ministério das Comunicações
Fls. 216
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7160 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 36 de novembro de 2010.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt, s/nº

88770-000 – Imaruí - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.040.302-05, na localidade de Imaruí- SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

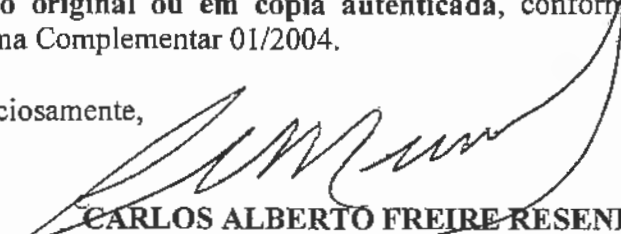
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

Ministério das Comunicações
Fls. 217
Gráfica
SCE

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.040.302-05

Relativo ao Serviço de: ☒ Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: GERALDO ANTUNES / AIRTON LIMA DA SILVA RG 961.540 SSF 9F

Endereço completo: RUA CAPITÃO JERÔNIMO BITTENCOURT, S/Nº

CEP: 88.770-000 UF/Município: IMARUI - SC

Telefones: 61.8126-1394 ou (TRB) 61.2023-3220

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

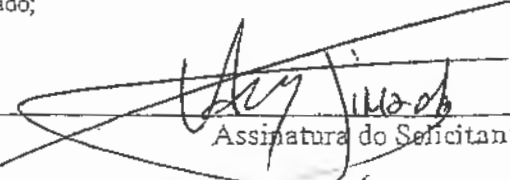
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo, por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, certidão ou cópias (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões não proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 08 de DEZEMBRO de 20010


Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexo a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí



SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.
Centro - Imaruí (SC)
Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859
EMail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

Livro 0045 | Folha 076

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz
GERALDO ANTUNES
a AIRTON LIMA DA SILVA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dois(02) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dez(2010), neste Município e Comarca de Imaruí, Santa Catarina, compareceu neste Serviço Notarial, perante mim Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado, neste Ofício como OUTORGANTE Sr. GERALDO ANTUNES, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1947, filho de José Fernandes Antunes e de Maria de Lourdes Machado, CASADO, aposentado, portador(a) da cédula de Identidade nº 18ºR 588.989 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 299.863.389-72, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, bairro São Tomás, cidade de Imaruí-SC, sendo apresentado neste ato Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Laguna/SC, em data de 23/11/2010, matrícula sob nº 105973 01 55 1992 2 00021 015 0001945 93; maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Designado, ante dos documentos de identidade expedidos pelas autoridades competentes, que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, por ele me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, DIVORCIADO, funcionário público, portador(a) da cédula de Identidade nº 961.540 SSP/DF, portador(a) do CPF nº 286.922.251-34, residente e domiciliado na, cidade de Brasília-DF; a quem confere poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, Explanada dos Ministérios Bloco R, anexo 070044900, na cidade de Brasília/DF, ou onde com este público instrumento se apresentar, podendo acompanhar o processo de nº 53.000.040.302-06 conferindo e assinar cópias e ter acesso a todos os documentos do processo, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou requerimentos que se fizerem necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive aqueles não expressos no presente instrumento. Os dados do procurador foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pela veracidade e exatidão dos mesmos. ASSIM O DISSE e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assinada. Ficam dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas do Foro Extra-Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Antônio Alves de Mello, Tabelião Designado, que lavrei, conferi e assinei em público e raso. Assinou nesta procuração: GERALDO ANTUNES como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente a quantidade de folhas do livro pode ser maior que a quantidade de folhas do traslado, pois o número de folhas do livro depende da quantidade de partes envolvidas no ato, haja visto que as partes assinam apenas as folhas do livro e no traslado assina somente o oficial.

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânica, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO MELLO
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO DESIGNADO
IMARUI/SC

AF 085355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí

Ministério das
Fis. 220
Rubrica
SCE

SERVIÇO NOTARIAL

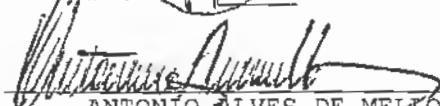
Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.
Centro - Imaruí (SC)
Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859
E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

Livro 0045 | Folha 077

1º TRASLADO

Imaruí, 2 de dezembro de 2010.

Em test. e da verdade.


ANTONIO ALVES DE MELLO
Tabelião Designado



BZQ 50522

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 221
Rúbrica

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	961.540	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/01/2001
NOME	AIRTON LIMA DA SILVA		
FILIAÇÃO	Antonio Americo da Silva Zenaide Lima da Silva		
NATURALIDADE	Manaus-AM	DATA DE NASCIMENTO	14/11/1961
DOC ORIGEM	C.Nasc. Nº 1094, Fls. 169, Liv. 176, 2º DF Manaus/AM		
CPF	286.922.251-34		

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

010302/10
Ministério das Comunicações
Fis. 112
Rubrica

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057816/2010-60

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD

22/12/2010-16:44 SEDCO

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Pela presente venho solicitar, na qualidade de procurador da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, o protocolo de quatro certidões de distribuição, da Justiça Federal, juntamente com a Declaração assinada, por todos os diretores da supra citada entidade, anexas, em atendimento ao Ofício n.º 7160/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC., para que sejam anexados ao processo n.º 53.000.04.303-05.

Sendo este o assunto para o momento agradeço a atenção dispensada e firmo-me mui,

Atenciosamente,


Airton Lima da Silva
8126-1597
2023-32209 DUT 2012
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ED. CARLTON TOWER
SBS, QUADRA 02 - 2º ANDAR
MINISTÉRIO DA PESCA E AGRICULTURA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SPOA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/01/11


DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Comunicações
Fls. 123
Rubrica

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n - Centro - Imaruê - SC - CEP: 88770-000 - Cx. Postal: 11
CNPJ: 00.756.645 / 0001 - 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 - E-mail:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

Geraldo Antunes, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro da cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000 - Caixa Postal 011;
- Todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 18 anos, em 02 de agosto de 2010.

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e de
GERALDO ANTUNES (BWY-77363)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s)
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 2,90
Recibo Nº: 927
Imaruê/SC, 06/08/2010

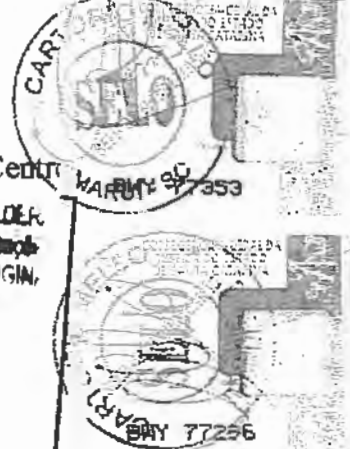
Adriana Fortunato Maria - Escrevente Substituta

Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989

Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro da cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000.
Telefone para contato: 0XX48 - 36430278; Correio eletrônico:

CARTÓRIO
MELLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2012



Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira
RG: 1.212.420-6 - CPF: 483.835.109-20

Diretor de Operações Edevir Acordi Peron
RG: 1.970.059-8 - CPF: 664.943.469-87

Diretor do Conselho Comunitário: Portinho Gomes Plácido
CPF: 024.655.509-26

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
PORTINHO GOMES PLÁCIDO (BWY-77742)
EDEVIR ACORDI PERON (BWY-77743)

Emolumentos: 2 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 3,80 + 2 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 2,00 Total = R\$ 5,80
Recibo Nº: 858
Imaruê/SC, 02/08/2010

Antonio Alves de Mello - Oficial

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
GENOVA DA SILVA DE OLIVEIRA (BWY-77256)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 2,90
Recibo Nº: 865
Imaruê/SC, 04/08/2010

Antonio Alves de Mello - Oficial



Geraldo Antunes

União das Comunidades
22/11
15

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imarul
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarul/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
GERALDO ANTUNES (BWY-77354)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 1,90 + 1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 2,90
Recibo Nº: 827
Imarul/SC, 08/03/2010 Adriana Fortunato Maria - Escrevente Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

Certidão

5028196930fa9d9bdb6f3317b0934279



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
GENOVAL DA SILVA OLIVEIRA

CPF:
485.835.109/20

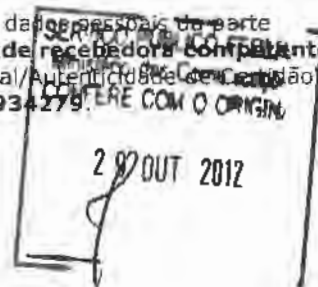
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/12/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/12/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/12/2010 às 16:18 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5028196930fa9d9bdb6f3317b0934279**.



Certidão

4b1f9968d3b2a0af0bcd916be028266f



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
EDEVIR ACORDI PERON

CPF:
664.943.469/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/12/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/12/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/12/2010 às 16:08 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade judiciária competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4b1f9968d3b2a0af0bcd916be028266f**.



Certidão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

GERALDO ANTUNES - CPF/CNPJ: 29986338972

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. A certidão deverá ser requerida em qualquer Subseção da Justiça Federal, Seção Judiciária da 4ª Região ou TRF.

● **Seções Judiciárias para solicitar a certidão:**

Paraná

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

● **Prazo para a entrega da certidão:**

De acordo com o provimento nº 02/2005, o prazo para a entrega da certidão ao requerente, será no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recolhimento das custas.

● **Documentos necessários:**

- Formulário próprio numerado com especificação da finalidade da certidão, devidamente preenchido;
- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor

● **Horário de atendimento nas Subseções Judiciárias da 4ª Região:**

- Das 13:00 às 18:00 horas

ASPECTOS TÉCNICOS

Emissão: 15:54 14/12/2010.(hora e data de Brasília)



Certidão

2d9c8bb8236d9ac357d2ab42a5adffd7



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
PORTINHO GOMES PLÁCIDO

CPF:
024.655.509/26

NADA CONSTA

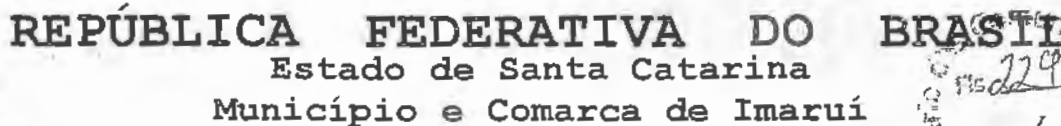
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/12/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/12/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/12/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/12/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/12/2010 às 15:55 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2d9c8bb8236d9ac357d2ab42a5adffd7**.





Livro 0045 | Folha 076

E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1 ° TRASLADO

a AIRTON LIMA DA SILVA

SAIBA-OS que este público instrumento de procuração virem que, aos dois(02) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dez(2010), neste Município e Comarca de Imaruí, Santa Catarina, compareceu neste Serviço Notarial, perante mim Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado, neste Ofício como OUTORGANTE Sr. GERALDO ANTUNES, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1947, filho de José Fernandes Antunes e de Maria de Lourdes Machado, CASADO, aposentado, portador(a) da cédula de Identidade nº 18ºR 588.989 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 299.863.389-72, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, bairro São Tomás, cidade de Imaruí-SC, sendo apresentado neste ato Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Laguna/SC, em data de 23/11/2010, matrícula sob nº 105973 01 55 1992 2 00021 015 0001945 93; maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Designado, ante dos documentos de identidade expedidos pelas autoridades competentes, que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, por ele me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, DIVORCIADO, funcionário público, portador(a) da cédula de Identidade nº 961.540 SSP/DF, portador(a) do CPF nº 286.922.251-34, residente e domiciliado na, cidade de Brasília-DF; a quem confere poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, Explanada dos Ministérios Bloco R, anexo B, sala 300-070044900, na cidade de Brasília/DF, ou onde com este público instrumento, podendo acompanhar o processo de nº 53.000.040.302-05, dar vistos, tirar cópias e ter acesso a todos os documentos do processo, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou requerimentos que se fizerem necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive aqueles não expressos no presente instrumento. Os dados do procurador foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pela veracidade e exatidão dos mesmos. ASSIM O DISSE e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Antônio Alves de Mello, Tabelião Designado, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: GERALDO ANTUNES como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente a quantidade de folhas do livro pode ser maior que a quantidade de folhas do traslado, pois o número de folhas do livro depende da quantidade de partes envolvidas no ato, haja visto que as partes assinam apenas nas folhas do livro e no traslado assina somente o oficial.

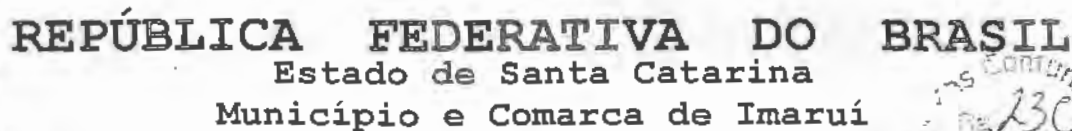
continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/12/10
Helônicia B. de Araújo
Servidor

CARTÓRIO MELLO
Antônio Alves de Mello
TABELÃO DESIGNADO
IMARUI/SC

AF 085355



Livro 0045 | Folha 0773

E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1° TRASLADO

Em test. da verdade.

ANTONIO ALVES DE MELLO
Tabelião Designado



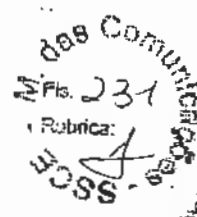
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

29 OCT 2012

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

AF 085356

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7160 /0 K/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/11/2010

Processo nº 03000.040.302 05 Localidade: Imaruí - SC

Entidade: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 12/01/2011

Analista responsável:

Engenheiro André Garcia
Engenheiro - Nível: 1001003
SSCE/RADCOM

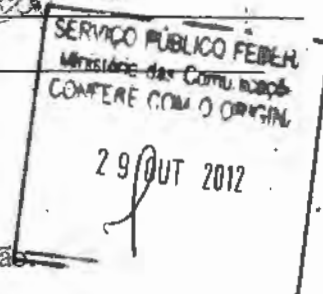
STAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Declaração de cumprimento apresentada pelo interessado.



SEDE: Fls. 233 Rua Capitão Benedito Luiz de Bull
Ave. Centre

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 192 Nova Canaã Am

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 7

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 129 - 134

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11 / 03 / 11 **MANDATO:** 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS.

Dir. Geral: Genaldo Antunes E.F.

Dir. Adm. Genivaldo da Silva Oliveira E.F.

Dir. Oper. Edson de Azevedo E.F.

Brasília, 11 / 01 / 11

Analista responsável: Shirley

SIAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 226 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

das Comunicações
Nº 232
Rubrica
SSS - set

Brasília, 14 de janeiro de 2011.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt, s/nº

88770-000 - Imaruá - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.040.302-05, na localidade de **Imaruá - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Considerando que a entidade encaminhou novas coordenadas e novo endereço proposto para a instalação do sistema irradiante conforme documento assinado por representante legal em 30 de maio de 2010, solicitamos que seja enviada toda a documentação citada no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004, e no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

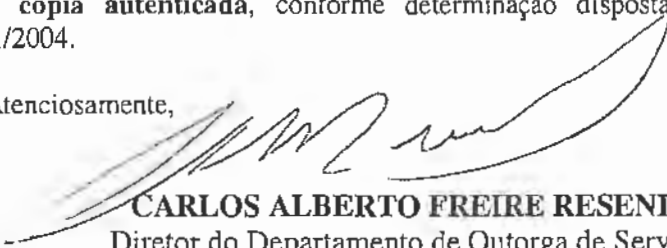
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

SSCE - M. das Comun.
R. 233
88.200-000

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	245
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	239
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	239
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	253
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	240
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	242
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	293
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	254 255

256



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E ~~REPRODUÇÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações
MPC-234
Recebido
11/05/2003

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.040.302-05

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ASSOC. BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Endereço completo: RUA CAP. JERÔNIMO LUIZ DE BITENCOURT, S/Nº - CENTRO

CEP: 88770-000

UF/Município: IMARUI

Telefones: 48.3643-0278

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: DAR VISTA AO PROCESSO VERIFICAR NECESSIDADE DE DAR NOVAS COORDENADAS

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou emissão da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nêles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 11 de Fevereiro de 2003

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruê

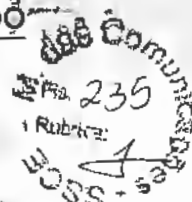
SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.
Centro - Imaruê (SC)
Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859
EMail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

Livro 0045 | Folha 076

PROCURAÇÃO bastante que faz
GERALDO ANTUNES
a AIRTON LIMA DA SILVA

1º TRASLADO



SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dois(02) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dez(2010), neste Município e Comarca de Imaruê, Santa Catarina, compareceu neste Serviço Notarial, perante mim Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado, neste Ofício como OUTORGANTE Sr. GERALDO ANTUNES, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1947, filho de José Fernandes Antunes e de Maria de Lourdes Machado, CASADO, aposentado, portador(a) da cédula de Identidade nº 18ºR 588.989 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 299.863.389-72, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, bairro São Tomás, cidade de Imaruê-SC, sendo apresentado neste ato Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Laguna/SC, em data de 23/11/2010, matrícula sob nº 105973 01 55 1992 2 00021 015 0001945 93; maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Designado, ante dos documentos de identidade expedidos pelas autoridades competentes, que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, por ele me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, DIVORCIADO, funcionário público, portador(a) da cédula de Identidade nº 961.540 SSP/DF, portador(a) do CPF nº 286.922.251-34, residente e domiciliado na, cidade de Brasília-DF; a quem outorgo poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, Explanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B, sala 300-070044900, na cidade de Brasília/DF, ou onde com este público instrumento se apresentar, podendo acompanhar o processo de nº 53.000.040.302-05, dar vistos, tirar cópias e ter acesso a todos os documentos do processo, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou requerimentos que se fizerem necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive aqueles não expressos no presente instrumento. Os dados do procurador foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pela veracidade e exatidão dos mesmos. ASSIM O DISSE e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Antônio Alves de Mello, Tabelião Designado, que lavrei, conferi e assinou em público e raso. Assinou nesta procuração: GERALDO ANTUNES como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente a quantidade de folhas do livro pode ser maior que a quantidade de folhas do traslado, pois o número de folhas do livro depende da quantidade de partes envolvidas no ato, haja visto que as partes assinam apenas as folhas do livro e no traslado assina somente o oficial.

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO MELLO
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO DESIGNADO
IMARUÊ-SC
G. MELLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí

SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado

Livro 0045 | Folha 077

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.

Centro - Imaruí (SC)

Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859

E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1º TRASLADO

Imaruí, 2 de dezembro de 2010.

Em test. da verdade.

Antônio Alves de Mello
ANTONIO ALVES DE MELLO
Tabelião Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 961.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2001

NOME AIRTON LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO
Antonio Americo da Silva
Zenaide Lima da Silva

NATURALIDADE DE
Manaus-AM DATA DE NASCIMENTO
14/11/1961

DOC ORGEM
C.Nasc. Nº 1094, Fls. 169, Liv. 176, 290F
Manaus/AM

CPF 286.922.251-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O GERAL

19 OUT 2012

237

Res. Comun.

Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPTO DE OUTORGAS DE SERVIÇO
BRASÍLIA - DF

Ref.: Ofício nº 226 /2011/RADCOM/DOS/SSCI-MC

Processo nº: 53.000.040.302-05

Documentação Técnica Radcom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009720/2011-68

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

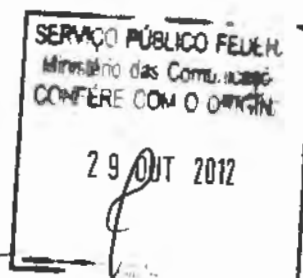
23/02/2011-16:18 SDO

Prezado(s) Sr(es):

Segue em anexo a reformulação do projeto técnico de instalação da Rádio Comunitária FM da Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo, conforme solicitado no ofício acima.

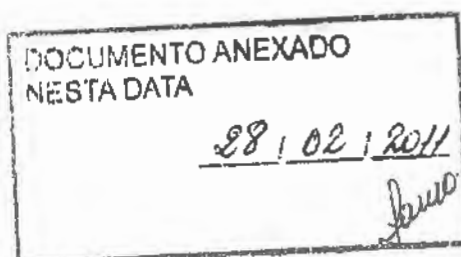
Solicitamos que dêem andamento no processo de outorga do serviço de Radcom para a nossa associação.

Atenciosamente



Geraldo Antunes

Geraldo Antunes
Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59

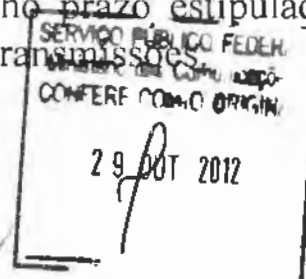




DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

- a- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.
- b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos as nossas transmissões.



Geraldo Antunes

Geraldo Antunes
CPF 299.863.389-72

**Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo**
CNPJ 00.756.645/0001-59

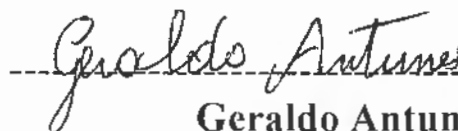
Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011

329 Comunicações
R.F. 240
Fábrica
-83cm

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária FM da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.



Geraldo Antunes

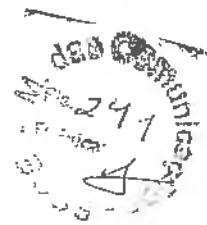
CPF 299.863.389-72

Presidente da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo

CNPJ 00.756.645/0001-59



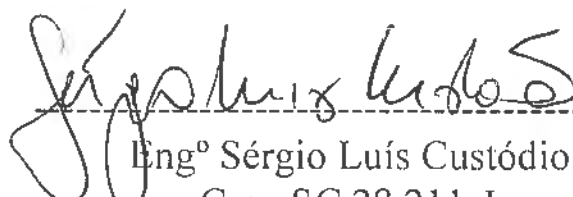
Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária FM da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.


Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-I



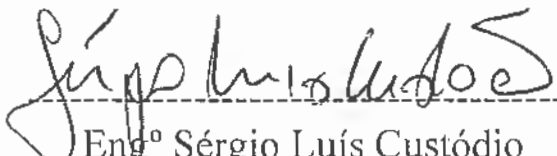
Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A instalação ora proposta da Rádio Comunitária FM da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, não fere os gabaritos de proteção a aeródromos.


Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

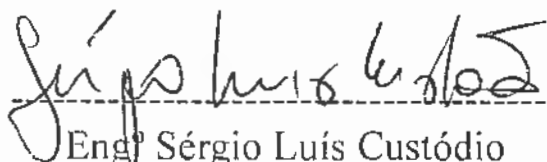


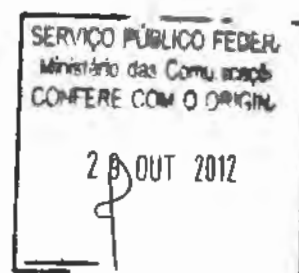
Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011

Min. das Comunicações
Nº 243
Rubrica
1055-6300

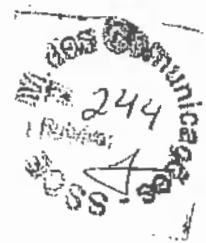
PARECER CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins que a instalação ora proposta da, Rádio Comunitária FM, da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, município de Imaruí/SC, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que, o contorno de 91 dbu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.


Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1



Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011



Informações adicionais

Foi necessário alterar o local inicial sugerido para a Radcom da **Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, com coordenadas geográficas constante da portaria de execução do serviço, para um novo local distante 500 metros deste, ficando dentro do raio de até 1 Km das coordenadas iniciais.

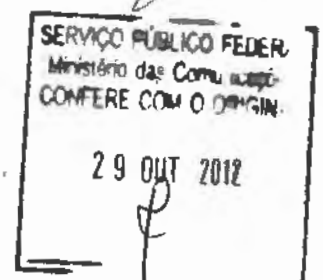
Tal alteração, surgiu em função da disponibilidade de novo local para a instalação da Radcom de nossa associação, com boa infra-estrutura para esta finalidade. O novo local está bem posicionado na cidade, e proporcionará uma boa cobertura do sinal da Radcom nas comunidades a serem atendidas pela emissora comunitária.

A antena, transmissor, estúdio e sede da emissora ficarão na mesma edificação.

-----*Geraldo Antunes*-----

Geraldo Antunes
CPF 299.863.389-72

Presidente da Associação Beneficente Cultural
e Educacional Amor ao Próximo
CNPJ 00.756.645/0001-59



Imaruí/SC, 12 de Fevereiro de 2011

Comunicación
245
Rubrica:
7

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

2 – REGISTRO FISTEL

									-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

USE ENCLISYDRAASALLI

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

LOGRADOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

11

CFP

FGNE

FAY

F-MAIL

29 OCT 2017

LOGRADOURO

BAIRO

C|D|A|D|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6—ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIBADI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

11

7 - TRANSMISSOR

FABRICANT:

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

8-ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

FABRICADO EN VENEZUELA										MODELO																			
A	N	T	R	O	N	I	N	D		C	O	M		A	N	T	E	N	A	S	A	D		1	/	2		R	C

GANHIO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30 m	33,0 m	5,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
K M P C A B O S E S P E S I S T L T	R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	4,3 dB	1,7 dB	0,67

Perdas na linha (PL) = $L \cdot A_L$ Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,76 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

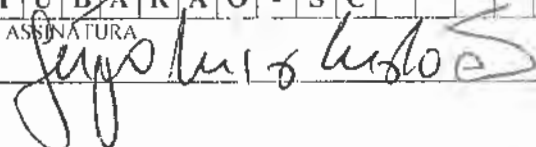
$E(\text{dB}\mu) = 107 + -17,76 - 20 \log 1 = 89,24 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR SERÁ DE 25 WATTS. ✓
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA: 00:00 ÀS 24:00 HORAS. ✓
- SERÁ UTILIZADO UM TRANSMISSOR AUXILIAR PARA EVENTUAIS DEFEITOS NO TRANSMISSOR PRINCIPAL (VER FOLHA ANEXA) ✓

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
S É R G I O L U I S C U S T Ó D I O		
REC.CREA	ENDEREÇO	
28211-1	RUA ALTAMIRO GUIMARÃES 5	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE	UF	
TUBARÃO	SC	
CEP	TELEFONE	FAX
88701-300	048-36265531	
E-MAIL		
serlucus@matrix.com.br		
LOCAL	DATA	
TUBARÃO - SC	12 / 02 / 2011	
ASSINATURA		
		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006



Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

29 OUT 2012

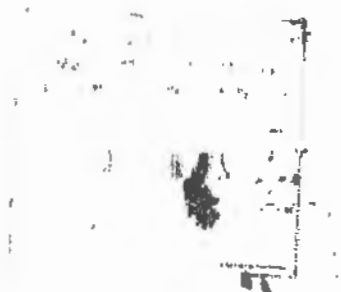
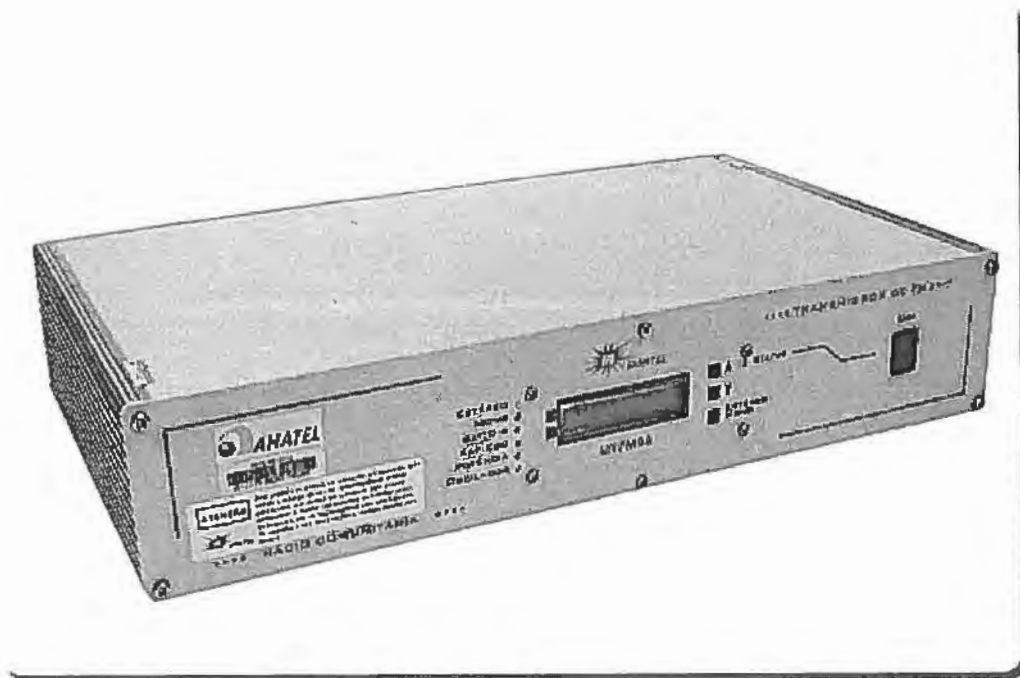
MTFM98 - Transmissor para Rádio Comunitária

25 Watts



81.100.299





Emprega tecnologia de componentes de última geração SMT (Surface Mounting Technology), reduzindo interferências eletromagnéticas, melhorando desempenho em condições de vibração, diminuindo números de furação na placa de circuito impresso e permitindo que os valores sejam bem mais precisos

Benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Baixa temperatura;
- Totalmente testada em processo de Burn-in;
- Caixa metálica com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática micro texturizada;
- Fonte de alimentação própria;
- Alta imunidade a ruído;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiante;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Produto de acordo com as normas do ministério das comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Homologado pela Anatel, clique aqui para ver o certificado;
- Pode ser fornecido com kit de instalação;
- 3 meses de garantia conforme CDC;
- Pode ser adquirido com mais 9 meses de garantia (opcional) perfazendo 12 meses de garantia total.

Clique aqui para ser direcionado ao kit de instalação.

Características Técnicas: MTFM98 (potência de saída = 25 Watts)	
Especificações de Entrada de alimentação:	
Tensão de Alimentação – MTAC1210	127/220 Vac (+/- 15%) selecionável externamente
Eficiência	Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal
Isolação (mínima)	Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac
Temperatura de trabalho	De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga
Potência	Menor que 0,100 Kilowatts
Especificações Técnicas:	
Temperatura de Operação	0°C a 60°C
Umidade	95% sem condensação
Estabilidade de Frequência	+/- 5 PPM
Número de Canais de RF	1 (um), programável por microcontrolador.
Modo de Controle e Geração de Frequência	VCO Sintonizado por PLL
Tipo de Modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de Emissão	180K3EON / 180K3EON
Faixa de Frequência	87,4 Mhz a 108,0 MHz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	De 120 a 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 a 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc
Resposta de Frequência de Áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psfométricos
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	Menor que 60 dB psfométricos
Frequência da Sub-portadora Piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de Modulação do Sinal Piloto	10 % do desvio máximo
Desvio Máximo da Portadora	+/- 75 KHz nominal
Impedância de Entrada de Áudio	600 Ohms balanceado 300 Ohms desbalanceado
Impedância de Saída de Antena	50 Ohms desbalanceado
Nível de Áudio para Desvio Máximo	+/- 200 mVrms balanceado +/- 400 mVrms desbalanceado
Distorção Harmônica (máxima)	Melhor que 3%
Separação de Estéreo	Melhor que 42 dB
Dimensões Mecânicas:	
Largura	433 mm
Altura	95 mm
Comprimento	270 mm

Peso aproximado

4,7 Kg

Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso.

Atenção:

O equipamento deve ser colocado em operação somente após a obtenção da licença de operação emitida pela Anatel, que deverá ser solicitada pelo próprio comprador. A Montel não se responsabiliza pelo uso indevido do aparelho, fora dos padrões e normas legais ditadas pela Anatel.

**Fale com o Presidente**
presidente@montel.com.br

HomeProdutosSolicite OrçamentoEmpresaNovidades/NotíciasSuporteFAQContato

© 2010. Montel. Todos os direitos reservados
Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469, São Paulo - SP
Fone: (11) 5523-2733





TRANSMISSOR AUXILIAR

Solicitamos que seja incluído na licença da emissora um transmissor auxiliar. Este é necessário para o caso de defeito no transmissor principal, evitando que a emissora tenha que ficar fora do ar nesta situação.

Optou-se pelo seguinte transmissor auxiliar:

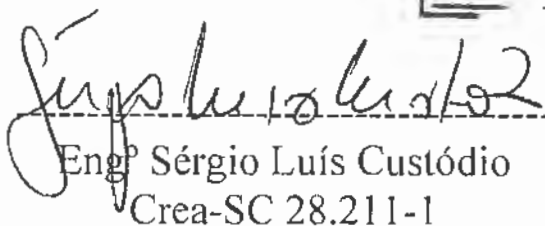
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC113

Certificado de Homologação: 0717-03-0345

Potência de operação: 25 watts.




Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

Imaruí-SC, 12 de fevereiro de 2011



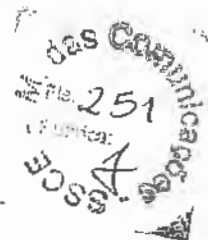
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade Indeterminada

Emissão 23/06/2003



Fabricante

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526 02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no Sistema de Consulta de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





TEC 113

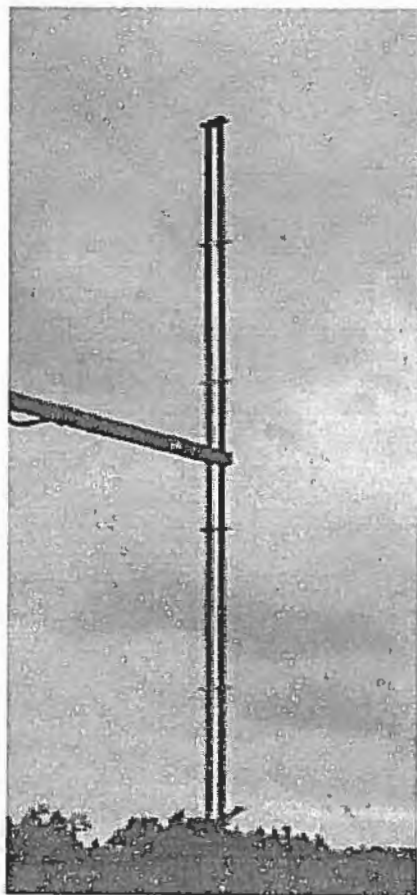
TRANSMISSOR DE 25W

- Homologado pela Anatel.
- Transmissor de FM 25W
- Estado Sólido.
- Monitoramento DIGITAL de status
- Controle DIGITAL de onda estacionária.
- Possibilidade de ajuste interno de frequência



Catálogo de Produtos Teclar





Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

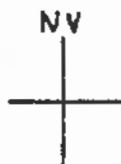


Diagrama de Irradiação Horizontal

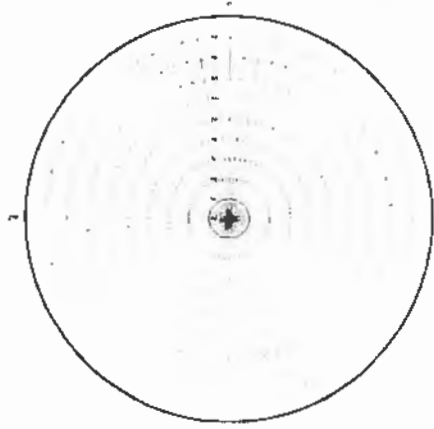
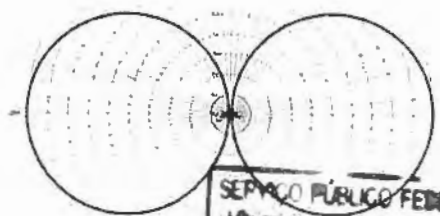


Diagrama de Irradiação Vertical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

29 OUT 2012

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Faixa de Operação:	88 - 108 MHz
Ganho na Faixa:	Cortada para cada canal
Potência Máxima	0 dBd
R.O.E.:	1 KW
Impedância:	Menor que 1,20
Conector:	50 Ohms desbalanceados
	Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo:	Tubo de Latão
Gôndola:	Tubo de Alumínio
Isoladores:	Teflon
Soldagem:	A união dos tubos de latão é feita com solda prata
Peso Total:	7 Kg

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



CREA-SC

2825393-W D

Selo de Autenticidade

Contratado

ENG. ELETRICISTA 028211-1

SÉRGIO LUÍS CUSTÓDIO - CPF 561.317.719-87

RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 5

CENTRO

88701-300

TUBARÃO

SC

Fone: (048)362-65531

Fax: (048)362-65531

SERLUCUS@MATRIX.COM.BR

Empresa Executora:

Fone:

Normal

Fax:



Contratante

ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO

RUA CAPITÃO JERÔNIMO LUIZ DE BITTENCOURT, SN

CENTRO

IMARUÍ

SC

88770-000

(048)364-30278

Resumo do Contrato

- PROJETO E INSTALAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM.
- RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 303 ANATEL.



Início em 17/11/2009

Término em 17/12/2009

Honorários R\$ 850,00

Valor Obra/Serviço R\$ 850,00

Identificação da Obra/Serviço

ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO

RUA CAPITÃO JERÔNIMO LUIZ DE BITTENCOURT, SN

88770-000

IMARUÍ

SC

00756645/0001-59

CENTRO

(048)364-30278

Assinaturas

IMARUÍ-SC
17/11/2009

Sérgio Luís Custódio
SÉRGIO LUÍS CUSTÓDIO - CPF 561.317.719-87
CREA/SC 028211-1

Guilherme Antunes
ASSOC BENEFICENTE CULTURAL EDUC AMOR PRÓXIMO
00756645/0001-59

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 54	B0109	##	10,00	20
15 16	B0109	##	2,0	20

Entidade de Classe

AREA/TB

Regularização

04 DEZ. 2009

Descrição Complementar

PROJ, INST, REL CONF RES 303 ANATEL.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

CREA-SCConselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CNPJ: 82.511.643/0001-64**RECIBO SACADO**SERGIO LUIZ CUSTODIO 028211 1
RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05 CENTRO
88701-300 TUBARAO SC

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:

Registro....: 028211 -1
Profissional: SERGIO LUIZ CUSTODIO
Nro. ART.....: 2825393-0
Proprietario: ASSOC BENEF CULT EDUC AMOR AO PROXIMO
Localizacao.: R CAPITAO JERONIMO LUIZ DE BITTENCOURT SN
Cidade.....: IMARUI

Instruções

Vencimento

Agência/Código cedente

Nosso Número

Valor Cobrado

09/12/2009

2481 / 051159-5

902821128253930000-0

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

CAIXA**104-0**

10491.05115 59902.821129 82539.300002 1 44460000003000

Local de pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Cedente

CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

Data do Documento
04/12/2009Nº do Documento
028211 1Espécie Documento
DSAceite
NData do Processamento
04/12/2009

Uso do Banco

Carteira
SREspécie
R\$

Quantidade

Valor

Vencimento

09/12/2009

Agência/Código cedente

2481 / 051159-5

Nosso Número

902821128253930000-0

Valor Documento

30,00

Instruções

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

Desconto

Outras Deduções

Mora/multa

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Sacado

SERGIO LUIZ CUSTODIO

RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05

CENTRO

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Itaú Bankline

2009 Comin
256
Rubrica
WSS-6

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: SERGIO LUIZ CUSTODIO
Agência: 0643 Conta: 29157-8

Dados do pagamento:

Código de barras: 10491.05115 59902.821129 82539.300002 1 44460000003000
Valor do documento: R\$ 30,00
Data do vencimento: 09/12/2009

Pagamento efetuado em 06/12/2009 às 15:11:17 via Bankline, CTRL 819244397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

6F35B76839EC87AA7A36ED0D0A83043BCB3AA8D6

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



888 Comunidade
Nº 257
FELICIANO
4

RUA GUSTAVO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

RUA THIAGO MATTOS

RUA PE. ITAMAR

LAGUNA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

RUA JERONIMO
COELHO

37

RUA

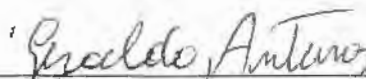
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruê – SC - CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11

CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – adimarui@bol.com.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós abaixo assinado, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas par o serviço de Radiodifusão Comunitária:


Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989

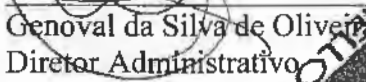
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
GERALDO ANTUNES(CAE-82166)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1 Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00
Total = R\$ 3,00

Imaruê/SC, 31/01/2011

Antonio Alves de Mello - Oficial


Diretor Administrativo
CPF: 48583510920
RG: 1.212.420-6

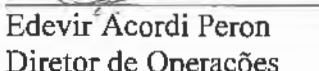
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859

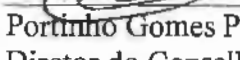
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
GENOVAL DA SILVA DE OLIVEIRA(CAE-82070)
EDEVIR ACORDI PERON(CAE-82071)

Emolumentos: 2 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 4,00 + 2 Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 2,00
Total = R\$ 6,00

Recibo Nº: 3439
Imaruê/SC, 27/01/2011

Antonio Alves de Mello - Oficial


Diretor de Operações
CPF: 664.943.469-87
RG: 1.970.059-8


Diretor do Conselho Comunitário
CPF: 024.655.509-26
RG: 3.716.621

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruê
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imaruê/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
PORTINHO GOMES PLÁCIDO(CAE-82161)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1 Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00
Total = R\$ 3,00

Recibo Nº: 3477
Imaruê/SC, 31/01/2011

Antonio Alves de Mello - Oficial

Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, , na cidade de Imaruê, Estado de Santa Catarina , CEP 88770-000 – Caixa Postal 011.

Telefone para contato: 0XX48 – 36430278; Correio eletrônico (e-mail): adimarui@bol.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 226 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 14/01/2011

Processo nº 53000.040302/09 Localidade: IMARUI - SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:



Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SOLICITA-SE CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS
DIRETOS, JÁ QUE O ÚLTIMO MANDATO SE EXPIRará
EM 11/03/2011.
ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 192 - RUA CAPITÃO GERÔNIMO LUIZ DE BITTENCOURT, S/N, CENTRO

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 192 - NOVA GINÁIA FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 7

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 129 a 134

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Brasília, 01/03/2011

Analista responsável: Aniane Brito de Araújo

SIAPE: 1814723

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1174 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de maio de 2011.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo

Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt, s/nº

88770-000 – Imaruí - SC

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.000.040.302-05**, na localidade de Imaruí- SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, na íntegra e legível, devidamente registrada ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirará aos 11/03/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

2) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

3) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

4) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

5) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

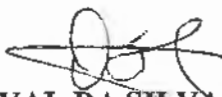
outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

6) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Associação Beneficente, Cultural e Educacional Amor ao Próximo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007835/2011-18

SEPRODILG/DOLOG/CORL/SPD

14/03/2011-17:25

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

REF. PROCESSO Nº 53.000.040.302-05

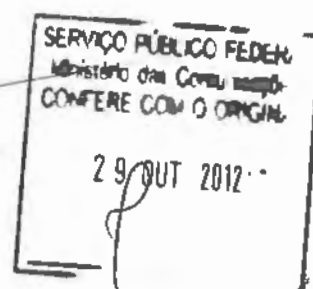
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

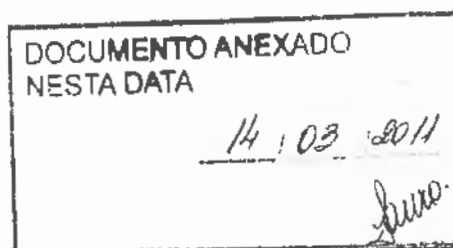
Acusamos o recebimento do ofício nº 226/2011 RADCOM/DOS/SSCE-MC de Brasília, 14 de janeiro de 2011, na oportunidade solicitamos prorrogação por mais 30 dias a contar do recebimento do citado expediente, a fim de atendê-lo em sua totalidade.

Atenciosamente,


Airton Lima da Silva
Procurador



Associação Beneficente, Cultura e Educacional Amor ao Próximo.



267
W. R. 2
088

-Cx. Postal: 11

Imaruí, 28 março de 2011.

EXELENTISSIMO SENHOR.

Vimos por intermédio deste responder o ofício N.º 1174/2011, o qual recebemos no dia 16 de março de 2011.

No referido ofício foi-nos solicitado o envio de alguns documentos, os quais estão seguindo anexo a este ofício.

Sem outro particular, reiteramos protesto de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONFERE COM O ORIGIN.
SE PRODUZ COPIAS/CORRISPONDENTES
17/08/2012 2-9 OUT 2012

Geraldo Antunes
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14.04.2011.



28/03/2011

0002378

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruá - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2272

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruá, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruá, verificou NADA CONSTAR em nome de:

EDEVIR ACORDI PERON, brasileiro(a), casado, ministro do evangelho, portador do RG: 1.970.059-8, CPF: 664.943.469-87, filho de Leoclisio Peron e Maria Acordi Peron, natural de Meleiro - SC, nascido aos 01/04/1964, residente na Rua Nereu Ramos, nº 750, casa, Centro, CEP: 88770-00, Imaruá - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, segunda-feira, 28 de março de 2011.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado



PEDIDO Nº: 0002378





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição

28/03/2011

0002379



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2274

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

GENOVAL DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado, pastor, portador do RG: 1.212.420-6, CPF: 485.835.109-20, filho de Moises Garcia de Oliveira e Dorvina Souza de Oliveira, natural de São Joaquim - SC, nascido aos 17/05/1954, residente na Avenida Governador Celso Ramos, 49, Casa, Centro, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. *****

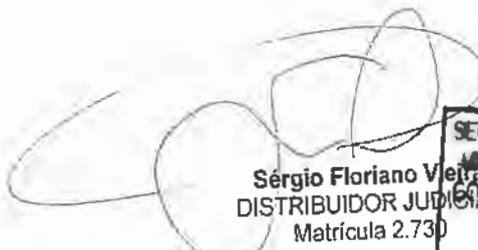
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

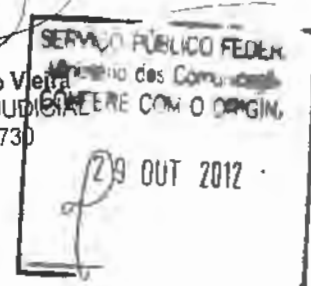
Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, segunda-feira, 28 de março de 2011.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado


Sérgio Floriano Vieira
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Matricula 2.730



PEDIDO Nº:

0002379





30/03/2011

0002382

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruá - Setor da Distribuição

265
w
P.

CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2277

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruá, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruá, verificou NADA CONSTAR em nome de:

GERALDO ANTUNES, brasileiro(a), casado, agricultor, portador do RG: 588.989, CPF: 299.863.389-72, filho de José Fernandes Antunes e Maria de Lourdes Machado, natural de Imaruá - SC, nascido aos 06/05/1947, residente na Estrada Geral, Próximo a Escola, São Tomás, CEP: 88770-000, Imaruá - SC. ****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, quarta-feira, 30 de março de 2011.

Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado


Sérgio Floriano Vieira
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Matrícula 2.730



PEDIDO Nº:

0002382

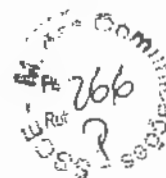




28/03/2011

0002377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imaruí - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 2271

FOLHA: 1/1

O Distribuidor Judicial Designado da Comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Imaruí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

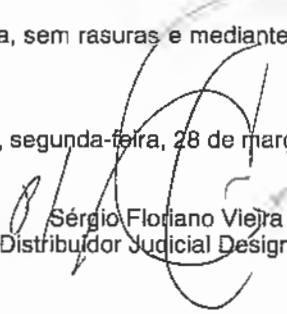
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado, empresário, portador do RG: 18 R 375.589-4, CPF: 067.105.819-34, filho de Manoel Antonio do Nascimento e Rosa Marques, natural de Imaruí - SC, nascido aos 02/02/1953, residente na Avenida Governador Celso Ramos, nº 278, casa, Centro, CEP: 88770-000, Imaruí - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Nome da cidade, segunda-feira, 28 de março de 2011.


Sérgio Floriano Vieira
Distribuidor Judicial Designado



PEDIDO Nº:

0002377





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 408511

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GENOVAL DA SILVA OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 485.835.109-20**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

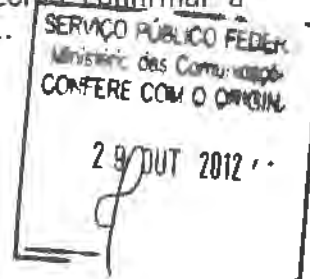
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h20, 28/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 408564

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO ANTUNES, ou vinculado ao **CPF: 299.863.389-72**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h28, 28/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 408376

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDEVIR ACORDI PERON, ou vinculado ao **CPF: 664.943.469-87**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h05, 28/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 408594

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO, ou vinculado ao **CPF: 067.105.819-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

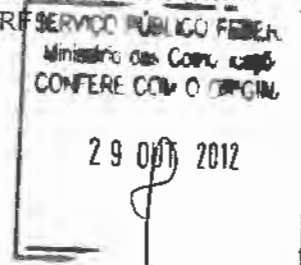
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h31, 28/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



240
2

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC - CEP: 88770-000 – Cx.

Postal: 11

CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 adimarui@brtubo.com.br

Declaração assinada pelo representante legal

Como representante legal dessa entidade declaro que a mesma não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

Também de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;



Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes

CPF: 299.863.389-72

RG: 588.989



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé
GERALDO ANTUNES(CCF-47661)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 3,00
Recibo Nº: 4484
Imarui/SC, 30/03/2011

Antonio Alves de Mello - Oficial



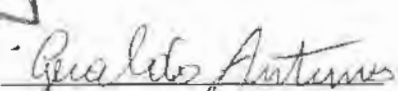
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí – SC - CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11

CNPJ: 00.756.645 / 0001 – 59 - Fone: (0XX48) 3643-0278 – adimarui@bol.com.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

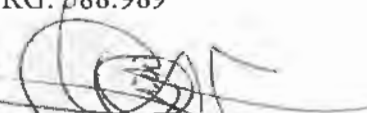
Nós abaixo assinado, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas par o serviço de Radiodifusão Comunitária:


Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72
RG: 588.989

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé
GERALDO ANTUNES(CCF-47660)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 3,00
Recibo N°. 4484
Imarui/SC, 30/03/2011 Antonio Alves de Mello - Oficial


Genival da Silva de Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 48583510920
RG: 1.212.420-6

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé
GENIVAL DA SILVA DE OLIVEIRA(CCF-47668)

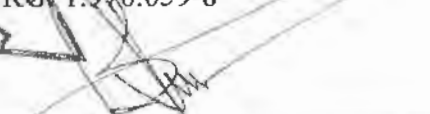
Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 3,00
Recibo N°. 4482
Imarui/SC, 30/03/2011 Antonio Alves de Mello - Oficial


Edevir Acordi Peron
Diretor de Operações
CPF: 664.943.469-87
RG: 1.970.059-8

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-36430859

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO(CCF-47627)
EDEVIR ACORDI PERON(CCF-47629)

Emolumentos: 2 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 4,00 + 2
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 2,00 Total = R\$ 6,00
Recibo N°. 4465
Imarui/SC, 29/03/2011 Adriana Fortunato Maria - Escrevente.


Roberto Luiz do Nascimento
Diretor do Conselho Comunitário
CPF: 067.105.819-34
RG: 375.589-4

Endereço para correspondência: Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº, Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, CEP 88770-000 – Caixa Postal 011.

Telefone para contato: 0XX48 – 36430278; Correio eletrônico (e-mail): adimarui@bol.com.br

222
Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo



223
P
S - 500

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E
EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**

Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n – Centro – Imaruí –
SC – CEP: 88770-000 – Cx. Postal: 11

CNPJ 00.756.645/0001-59 – Fone: (048) 3643-0278 - e-mail:
adimarui@brturbo.com.br

**Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Beneficente
Cultural e Educacional Amor ao Próximo**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sede própria da Associação, sito à rua Capitão Jerônimo Bittencourt, sem S/n centro de Imaruí/SC, os associados da associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, conforme edital de convocação em tempo hábil, para tratarem de diversos assuntos, eleição, e posse da diretoria para gestão do biênio 2011/2012. Após constatado quorum legal, às vinte e uma horas e quinze minutos, o presidente geral Sr, Geraldo Antunes deu por aberta a sessão. Ato contínuo o Presidente fez a leitura do Edital da Associação, como também a leitura dos nomes da diretoria. Logo apos o Presidente de posse da palavra, Sr. Geraldo Antunes Diretor Geral, agradeceu pelo tempo e a confiança nele depositada para estar à frente da entidade. Em seqüência passou a palavra ao Sr. Genoval da Silva Oliveira, solicitando que o mesmo desse seqüência da reunião. de posse da palavra teceu alguns comentários e então recebeu a nominata dos candidatos para compor a única chapa para nova Diretoria da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, que ficou formada com os seguintes Diretores: O Srº Geraldo Antunes Diretor Geral, o Srº Genoval Silva Oliveira Diretor Administrativo, o Srº Edevir Acordi Peron Diretor de Operações e o Srº Roberto Luiz do Nascimento Diretor Comunitário. A pos a aprovação da nova diretoria por unanimidade, de todos sócios ali presentes. Os diretores eleitos posicionaram-se para uma cerimônia de posse. Fazendo uso da palavra o Sr. diretor de operações Edevir Acordi Peron dirigiu a Deus uma oração. Nada mais havendo a tratar o presidente, deu por encerrada a presente sessão, e eu, secretário interino Rosimária João Felipe lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim: E todos os membros da diretoria.

CARTÓRIO
ELO

Geraldo Antunes
Diretor Geral: Geraldo Antunes
CPF: 299.863.389-72 RG: 588.989

CARTÓRIO
ELO

Diretor Administrativo: Genoval da Silva de Oliveira
RG: 1.212.420-6 - CPF: 485.835.109-20

CARTÓRIO
ELO

Diretor de Operações Edevir Acordi Peron
RG: 1.970.059-8 - CPF: 664.943.469-87

CARTÓRIO
ELO

Diretor do Conselho Comunitário: Roberto Luiz do Nascimento
RG: 375.589-4 - CPF: 067.105.819-34



CARTÓRIO
ELO

SERVIÇO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

R. Ant. Bittencourt Capanema, 911 - Centro - Imarui/SC - CEP 88770-000
CNPJ nº 04.556.473-0001-20 - Fone: (48) 3643-0372

Protocolo nº 92 Livro nº A-1 Fls nº 9
Registro nº 1072 Livro nº A-12 Fls nº 232
Registrado e Protocolado dia 06 de maio de 2011

Laide Florentino Eghert - Oficial do Registro Civil



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de

Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-38430858

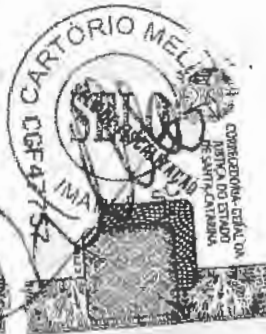
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé:
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO (CCF-47786)
GERALDO ANTUNES (CCF-47767)
GENOVAL DA SILVA DE OLIVEIRA (CCF-47788)

Emolumentos: 3 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 5,00 + 3
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 3,00 Total = R\$ 9,00
Recibo N°: 4548
Imarui/SC, 04/04/2011 Antonio Alves de Mello - Oficial

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de
Antonio Alves de Mello, Oficial
Imarui/SC - Telefone: 48-38430858

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé:
EDEVIR ACORDI PERON (CCF-47788)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1
Selo(s) de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 3,00
Recibo N°: 4548
Imarui/SC, 04/04/2011 Antonio Alves de Mello - Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Comarca e Município de Imaruí

Comarca de Imaruí
Município de Imaruí
Estado de Santa Catarina

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Laide Florentino Eghert - Oficial Designada

RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000

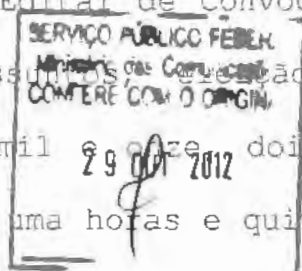
CENTRO - IMARUÍ (SC)

Fone: (0**48) 3643-0372



CERTIDÃO

CERTIFICO a quem interessar possa, que registrei hoje em data de (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2.011), no livro de registros de **Pessoas Jurídicas** nº A/12, folha 232, sob o nº 1072, a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO**, aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sede própria da Associação sito à Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt SN, centro, Imaruí, Estado de Santa Catarina, os associados da Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, conforme Edital de Convocação em tempo hábil, para tratarem de diversos assuntos e posse da diretoria para gestão do biênio dois mil e onze e dois mil e doze. Após constatado quorum legal, às vinte uma horas e quinze minutos, o presidente geral o Senhor Geraldo Antunes deu por aberta a sessão. Ato contínuo o presidente fez a leitura do Edital da Associação, como também a leitura dos nomes da diretoria. Logo após o presidente de posse da palavra, Senhor Geraldo Antunes Diretor Geral, agradeceu pelo tempo e a confiança nele depositada para estar à frente da entidade. Em seqüência passou a palavra ao senhor Genoval da Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Comarca e Município de Imaruí

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Laide Florentino Eghert - Oficial Designada

RUA: ANTONIO BITTENCOURT CAPANEMA, 935 - CEP: 88.770-000

CENTRO - IMARUÍ (SC)

Fone: (0**48) 3643-0372



Oliveira, solicitando que o mesmo desse sequência da reunião, de posse da palavra teceu alguns comentários e então recebeu a nominata dos candidatos para compor a única chapa para a nova diretoria da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, que ficou formada com os seguintes diretores: O Senhor Geraldo Antunes - Diretor Geral; o Senhor Genoval da Silva Oliveira - Diretor Administrativo; o Senhor Edevir Acordi Perón - Diretor de Operações e o Senhor Roberto Luiz do Nascimento - Diretor Comunitário. Após a aprovação da nova diretoria por unanimidade de todos os sócios ali presentes os diretores eleitos posicionaram-se para uma cerimônia de posse. Fazendo uso da palavra o senhor Diretor de Operações Edevir Acordi Perón dirigiu a Deus uma oração. Nada mais havendo a tratar o presidente, deu por encerrada a presente reunião. O secretário interino Rosimário João Felipe lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e todos os membros da diretoria.

Eu, Laide Florentino Eghert, Oficial designada que esta digitei, conferi, li e assino. Imaruí, 06 de abril de 2011.

O referido é verdade e dou fé

SERVIÇO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

R. Ant. Bittencourt Capanema, 911 - Centro - Imaruí/SC - CEP 88770-000

CNPJ nº 04.556.473-0001-20 - Fone: (48) 3643-0372

Protocolo nº 92 Livro nº 1-1 Fls nº 4 LAIDE FLORENTINO EGHERT

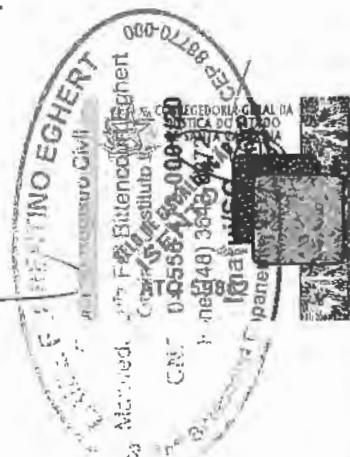
Registro nº 1072 Livro nº 1-12 Fls nº 232 Oficial Designada

Registrado e Protocolado dia 06 de Abril de 2011

Laide Florentino Eghert - Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29/OUT 2012*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

189R

Assinatura do Titular
Geraldo Antunes

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Sec. de Identificação
26.11.12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GERALDO ANTUNES
Nº de Inscrição: 299863389-72
Data do Nascimento: 08/09/47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 OUT 2012

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Geraldo Antunes*
GERALDO ANTUNES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

588.989

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.05.1998

EMITIDO EM: 21/10/93

GERALDO ANTUNES
JOSE FERNANDES ANTUNES
MARIA DE LOURDES MACHADO

NATURALIDADE: IMARUI/SC

DATA DE NASCIMENTO: 06.05.1947

CERT CAS 1945, LB21, F15.15

CART E, C. Souza-LAGUNA/SC

CPF: [assinatura]

DELEGADO REGIONAL DE IMARUI

Manoel Ferreira Pinheiro

14.11.2003

422

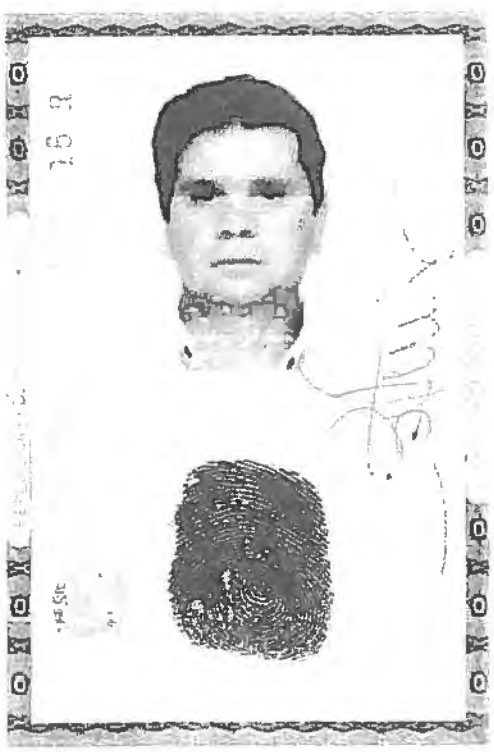
SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO TRIBUNAL DO JURY
 TRIBUNAL DO JURY DO RIO DE JANEIRO
 SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL

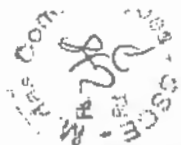
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO
 02.02.53
 267.105.119.34

ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO
 02.02.53
 267.105.119.34

37.208-4
 ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO
 0254 MARQUES
 MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO
 02/FEV/1993
 067.105.819/34
 LACIADA
 02/FEV/1993
 067.105.819/34
 LACIADA
 02/FEV/1993
 067.105.819/34
 LACIADA

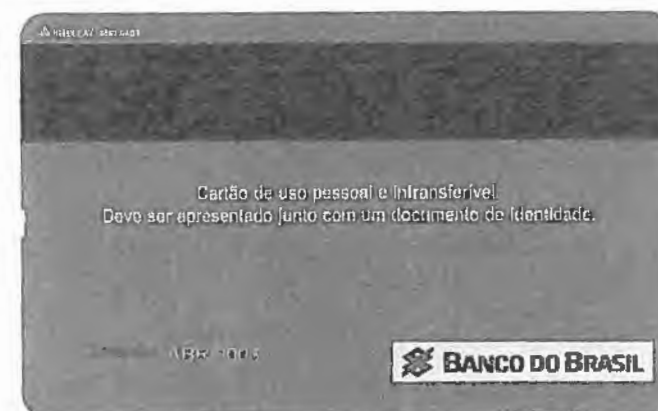
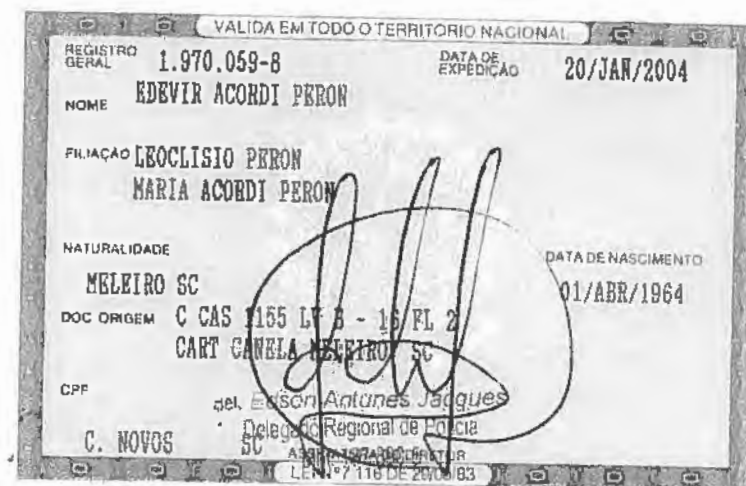
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 OUT 2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

29-OUT 2017



CARTeira DE IDENTIDADE




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

629

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.
29 OUT 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.212.420-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2004

NOME GENUVAL DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOISES GARCIA DE OLIVEIRA
DORVINA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1954

DOC ORIGEM C CAS 2319 LV B - 52/PL 195
CART FARIAS CRICIÚBA SC

CPF 485.835.108/20 Delegado Regional de Polícia
C. NOVOS SC Mat. 187.896-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.111 DE 29/08/83

Edson Antunes Jacques

GENUVAL DA SILVA OLIVEIRA

17.05.54

485.835.108/20

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S2044	28S2029
Longitude	48W4857	48W4912

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.62

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim									
2.	Endereço da Antena Proposta										
Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt S/N											
2.1.	Endereço do Studio										
Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt S/N											
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)										
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Número do Processo</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53740.002300/99</td> <td>110,00</td> <td>SOB</td> </tr> <tr> <td>53000.007318/06</td> <td>350,00</td> <td>SOB</td> </tr> </tbody> </table>	Número do Processo	Distância	Status	53740.002300/99	110,00	SOB	53000.007318/06	350,00	SOB	
Número do Processo	Distância	Status									
53740.002300/99	110,00	SOB									
53000.007318/06	350,00	SOB									
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)										
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL									
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não									
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/96.	Sim									
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/96?										
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?										
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora										
Rua Cap. Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/nº Cx. Postal 11											
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretenda prestar o serviço?	Sim									
12.	Conclusão da Análise										
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Tem concorrente (Conc SOB).											

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não oferece riscos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA CONFERE COM O ORIGINAL 29 OUT 2012					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de serviços não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBi?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: </td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: ATRON IND E COM ANTENAS</td> <td style="width: 33%; border: none;">c. Modelo: AD 1/2</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo:	b. Fabricante: ATRON IND E COM ANTENAS	c. Modelo: AD 1/2	
a. Ganho Máximo:	b. Fabricante: ATRON IND E COM ANTENAS	c. Modelo: AD 1/2					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM98</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916050312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916050312
a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916050312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBi?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004. Adicionalmente a entidade solicita incluir na licença a informação correspondente a um transmissor auxiliar - Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA - nº 0717 - 03 - 0345							

1557553

Arq. dos Com. 28/04/2011
Fls.:
Rubrica:



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SC	Município: Imaruí		
Município	Canal	Freqüência	
Imaruí	252	98,3	

Usuário: - Data: 28/04/2011 Hora: 09:40:05

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

203
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1174 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/11

Processo nº 53000-040302 Localidade: IMARUÍ-SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURA E EDUCAÇÃO AMOR
AO PRÓXIMO

() única entidade no local ou;
(x) com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído DI SOB RESTA DOS

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (x) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUÍDO

Declaração e certidão - fls. 263 a 272.

SEDE: Fls. 102 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 192 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 07

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 129 a 134

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/03/2013 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls. 273

Brasília, 15/04/2011

Analista responsável:

Ariane Brito de Araújo

SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogado
MEL 1.814.723



284
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 372/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.040302/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Imaruí**, estado de **SC**, protocolizado em 08/08/2005.

ANÁLISE

2. A **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, inscrita no CNPJ sob o número 00756.645/0001-59, com sede à **Rua capitão Jerônimo L. Bitencourt, s/nº**, no município de **Imaruí**, no estado de **SC**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/08/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005, com prazo final em 14/12/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Beneficente Cultural Voz de Imaruí** – Processo nº 53000.007318/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A entidade Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo conta com maior pontuação ponderada em manifestações de apoio, sendo seu processo selecionado para análise. Portanto, haverá indeferimento do presente processo, pois esta entidade se manifestou previamente de forma contrária a eventual proposta de acordo e conta com menor**

pontuação ponderada em manifestações de apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2748, datado de 31/05/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense** – Processo n.º 53740.002300/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A entidade Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo conta com maior pontuação ponderada em manifestações de apoio, sendo seu processo selecionado para análise. Portanto, haverá indeferimento do presente processo, pois esta entidade não se manifestou com relação à eventual proposta de acordo e conta com menor pontuação ponderada em manifestações de apoio junto a comunidade local**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2747, datado de 31/05/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.040302/05	Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo	729
53000.007318/06	Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí	403
53740.002300/99	Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense	182

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar n.º 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt, s/n.º, no município de **Imarui**, estado de **Santa Catarina**, de coordenadas geográficas em 28º20'44"S de latitude e 48º48'57"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 280, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos n.º 53000.007318/06, 53740.002300/99 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente 02 das entidades e

considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "d" e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 06 a 279).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 245, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folha 281. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 06 a 279 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geraldo Antunes	Diretor Geral
Genoval da Silva Oliveira	Diretor Administrativo
Edevir Acordi Perón	Diretor de Operações
Roberto Luiz do Nascimento	Diretor do Conselho Comunitário

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt s/nº**, município de **Imarui**, estado do **Santa Catarina**;

IV. localização do **estúdio: Rua Capitão Jerônimo Luiz Bittencourt s/nº**, município de **Imarui**, estado de **Santa Catarina**;

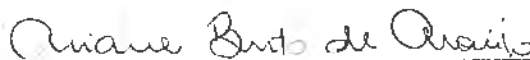
V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **28°20'44"S** de latitude e **48°48'57"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 280, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 245, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

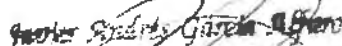
Brasília, 04 de agosto de 2011.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO

Técnico de Nível Superior IV

Brasília, 04 de agosto de 2011.



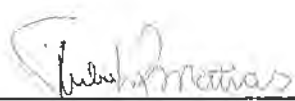
Engenheiro - Matr. 1851853
CGCEADCOM

JAVIER A. G. ALFARO

Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 9 de Agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de Agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de Agosto de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Aprovo a Nota Técnica nº 372/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de de 2011.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Imaruí	UF: SC
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo	
Nº DO PROCESSO: 53000.040302/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense
Nº DO PROCESSO: 53740.002300/99

ENTIDADE: Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí
Nº DO PROCESSO: 53000.007318/06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

Brasília, 04 de agosto de 2011.

Responsável: _____

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo

288

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 2747 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2011.

Ao Senhor

IZABEL MARIA DA SILVA VIEIRA

Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense
Rua Capitão Jerônimo Luís de Bittencourt, s/nº, Centro
88.770-000/Imaruí/SC



Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53740.002300/99, de interesse da Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imaruí/SC, pelo seguinte fundamento:

A entidade Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo conta com maior pontuação ponderada em manifestações de apoio, sendo seu processo selecionado para análise. Portanto, haverá indeferimento do presente processo, pois esta entidade não se manifestou com relação à eventual proposta de acordo e conta com menor pontuação ponderada em manifestações de apoio junto a comunidade local.

Segue quadro constando o total de manifestações de apoio comprovadas de cada uma das entidades interessadas na execução do serviço na mesma área de execução:

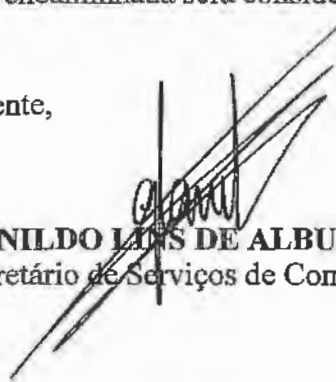
Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.040302/05	Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo	729
53000.007318/06	Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí	403
53740.002300/99	Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense	182

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido

o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

289
?

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IRE

NOME C

ENDER Of. 2747

/2011/CGRC/DEOC/SCE - MC

53740.002300/99

CEP / CC

IZABEL MARIA DA SILVA VIEIRA

ASS. CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES IMARUIENSE
RUA CAPITÃO JERONIMO LUIS DE BITTENCOURT, S/N - CENTRO
88770-000 IMARUI/SC

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

13/06/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

IZABEL MARIA DA S. VIEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Hoeders Monteiro
Carteira 1
Mat. 8.740.695
AC / Imarui

AC IMARUI

13 JUN 2011

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

293
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 2748 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2011.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA CORREA

Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí

Rua Antonio Bez - Praça Matriz, s/nº, Centro

88.770-000/Imaruí/SC

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.007318/06, de interesse da Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imaruí/SC, pelo seguinte fundamento:

A entidade Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo conta com maior pontuação ponderada em manifestações de apoio, sendo seu processo selecionado para análise. Portanto, haverá indeferimento do presente processo, pois esta entidade se manifestou previamente de forma contrária a eventual proposta de acordo e conta com menor pontuação ponderada em manifestações de apoio junto a comunidade local.

Segue quadro constando o total de manifestações de apoio comprovadas de cada uma das entidades interessadas na execução do serviço na mesma área de execução:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.040302/05	Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo	729
53000.007318/06	Associação Beneficiente Cultural Voz de Imaruí	403
53740.002300/99	Associação Cultural Comunitária de Comunicações Imaruiense	182

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de

292
7

indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU OF. 2748 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC		RE
ENDEREÇO 53000.007318/06 JOAO BATISTA CORREA ASS. BENEFICENTE CULTURAL VOZ DE IMARUI RUA ANTONIO BEZ, PRAÇA, S/N - CENTRO 88770-000 IMARUI/SC		US / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Renato A. Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 14/09/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 14 JUN 2011
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Mair. 8.709.769-9 CX 01 Atendimento Comercial I	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FD0463 / 16

114 x 188 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 175/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.040302/2005-08
INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
ASSUNTO : Cumprimento da COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

1. Restituo o presente para o cumprimento do requisitado na Cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU no tocante a análise da existência ou não de imputação à entidade da prática do serviço de radiodifusão clandestina junto a ANATEL, termo este faltante neste procedimento.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educacional



Imperium / SC

A Voto 20

BFC



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas _____
Certidão do Processo;

53000.040302/05

Processo nº 53.000.04.3032-05

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL ADORATO

Endereço completo: RUA CARITÃO JERÔNIMO LUIZ BITENCOURT, S/Nº

Proximo

CEP: 88770-000

UF/Município: IMPERUM - SC

Telefones: 48.3643-0278

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: 1º ANDAMENTO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões deles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 28 de Maio de 2012

53/ Janeiro / 12

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí

SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado

Livro 0045 | Folha 076

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.

Centro - Imaruí (SC)

Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859

E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz

GERALDO ANTUNES

a AIRTON LIMA DA SILVA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dois(02) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dez(2010), neste Município e Comarca de Imaruí, Santa Catarina, compareceu neste Serviço Notarial, perante mim Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado, neste Ofício como OUTORGANTE Sr. GERALDO ANTUNES, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1947, José Fernandes Antunes e de Maria de Lourdes Machado, CASADO, aposentado, portador(a) da cédula de Identidade nº 18ºR 588.989 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 299.863.389-72, residente e domiciliado na Estrada Getúlio Vargas nº 100, Bairro São Tomás, cidade de Imaruí-SC, sendo apresentado neste ato Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Laguna/SC, em data de 23/11/2010, matrícula sob nº 105973 01 55 1992 2 00021 015 0001945 93; maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Designado, ante dos documentos de identidade expedidos pelas autoridades competentes, que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, por ele me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, DIVORCIADO, funcionário público, portador(a) da cédula de Identidade nº 961.540 SSP/DF, portador(a) do CPF nº 286.922.251-34, residente e domiciliado na, cidade de Brasília-DF; a quem confere poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, Explanada dos Ministérios Bloco R, anexo B, sala 300-070044900, na cidade de Brasília/DF, ou onde com este público instrumento se apresentar, podendo acompanhar o processo de nº 53.000.040.302-05, dar vistos, tirar cópias e ter acesso a todos os documentos do processo, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou requerimentos que se fizerem necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive aqueles não expressos no presente instrumento. Os dados do procurador foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pela veracidade e exatidão dos mesmos. ASSIM O DISSE e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas do Foro Extra-Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Antônio Alves de Mello, Tabelião Designado, que lavrei, conferi e assinou em público e raso. Assinou nesta procuração: GERALDO ANTUNES como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. observação: Eventualmente a quantidade de folhas do livro pode ser maior que a quantidade de folhas do traslado, pois o número de folhas do livro depende da quantidade de partes envolvidas no ato, haja visto que as partes assinam apenas as folhas do livro e no traslado assina somente o oficial.

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



AF 085355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí

SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado

Livro 0045 | Folha 077

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.

Centro - Imaruí (SC)

Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859

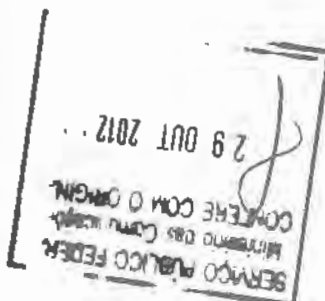
E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1º TRASLADO

Imaruí, 2 de dezembro de 2010.

Em test. da verdade.

ANTÔNIO ALVES DE MELLO
Tabelião Designado



Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

AF 085356

298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03




Ailton Lima da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 961.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2001

NOME AIRTON LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO
Antonio Americo da Silva
Zenaide Lima da Silva

NATURALIDADE Manaus-AM DATA DE NASCIMENTO 14/11/1961

DOC ORIGEM
C.Nasc.Nº 1094, Fls.169, Liv.176, 29DF
Manaus/AM

CPF 286.922.251-34

Ailton Lima da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Inauni - SC
Aviso - 20
R.F.C.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos atos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.040.302/05

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação Beneficente Culturas Anor
ao Proximo

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: (61) 8126.1394 - 8129.9550

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Verificação
de Atos

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 15, de Abri, de 2012

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruí

SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado
Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.
Centro - Imaruí (SC)
Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859
E-Mail: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

Livro 0045 | Folha 076

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz
GERALDO ANTUNES
a AIRTON LIMA DA SILVA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dois(02) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dez(2010), neste Município e Comarca de Imaruí, Santa Catarina, compareceu neste Serviço Notarial, perante mim Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado, neste Ofício como OUTORGANTE Sr. GERALDO ANTUNES, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1947, filho de José Fernandes Antunes e de Maria de Lourdes Machado, CASADO, aposentado, portador(a) da cédula de Identidade nº 18ºR 588.989 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 299.863.389-72, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, bairro São Tomás, cidade de Imaruí-SC, sendo apresentado neste ato Certidão de Casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Laguna/SC, em data de 23/11/2010, matrícula sob nº 105973 01 55 1992 2 00021 015 0001945 93; maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Designado, ante dos documentos de identidade expedidos pelas autoridades competentes, que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, por ele me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, DIVORCIADO, funcionário público, portador(a) de cédula de Identidade nº 961.540 SSP/DF, portador(a) do CPF nº 28.882.223-9, residente e domiciliado na, cidade de Brasília-DF; a quem confere poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao Serviço Público Federal Ministério das Comunicações, Explanada dos Ministérios Bloco R, anexo B, sala 300-070044900, na cidade de Brasília/DF, ou onde com este público instrumento se apresentar, podendo acompanhar o processo de nº 53.000.040.302-05, dar vistos, tirar cópias e ter acesso a todos os documentos do processo, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou requerimentos que se fizerem necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive aqueles não expressos no presente instrumento. Os dados do procurador foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pela veracidade e exatidão dos mesmos. ASSIM O DISSE e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida e achada conforme, foi aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Antônio Alves de Mello, Tabelião Designado, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: GERALDO ANTUNES como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente a quantidade de folhas do livro pode ser maior que a quantidade de folhas do traslado, pois o número de folhas do livro depende da quantidade de partes envolvidas no ato, haja visto que as partes assinam apenas as folhas do livro e no traslado assina somente o oficial.

continua na próxima folha...

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO MELLO
Antônio Alves de Mello
TABELIÃO DESIGNADO
IMARUÍ-SC

3
VÁLIDEM TODOS OS
TERMINOS NACIONAIS
SEM EMENDAS OU RASURAS

AF 085355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Imaruá

SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Alves de Mello - Tabelião Designado

Livro 0045 | Folha 077

Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, 218 CEP: 88.

Centro - Imaruá (SC)

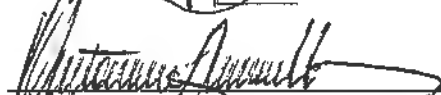
Fone: 48-3643.0859 - Fax: 48-3643.0859

Email: cartoriodeimarui@yahoo.com.br

1º TRASLADO

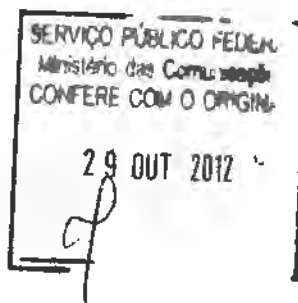
Imaruá, 2 de dezembro de 2010.

Em test. da verdade.


ANTÔNIO ALVES DE MELLO
Tabelião Designado



301
301
301



Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

AF 085356

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 961.540 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/2001

NOME: AIRTON LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO: Antonio Americo da Silva
Zenaide Lima da Silva

NATURALIDADE: Manaus-AM DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1961

DOC. ORIGINAL: C.Nasc. 09-1094, Fis. 169, Liv. 176, 200F
Manaus/AM

CPF: 286.922.251-34

Airton Lima da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

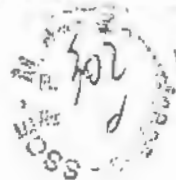
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03

Airton Lima da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

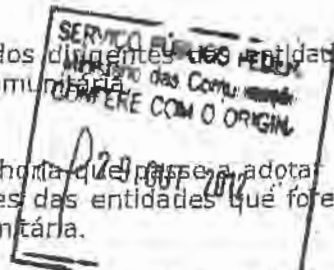
CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.



1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.040302/05**, de interesse da **Associação Beneficiária Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, na localidade de **Imarú / SC**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 303 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 04 de 06 de 2012.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
ANALISTA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

305

Nota Técnica nº 1635/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.040302/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Imaruí / SC**, formulado pela **Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 175/2001/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 14/09/2011 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Análise de existência ou não de imputação à entidade da prática de serviço de radiodifusão clandestina junto à ANATEL.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.



CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de 06 de 2012.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAUJO

Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto Eventual.

Brasília, 4 de junho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de junho de 2012.



JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de junho de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 1635/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 27 de junho de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



COTA Nº 0739/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.040302/2005

INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em face de outorga de autorização.

AO COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Trata-se de processo da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, concernente à participação no 20º Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 27.10.2005, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

O procedimento se encontra, atualmente, na fase de possível outorga da autorização do serviço, de competência decisória do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

Ocorre que, preliminarmente à análise conclusiva, faz-se necessário que sejam adotadas algumas diligências, a saber.

Primeiramente, não se depara nos autos com certidão criminal negativa da Justiça Federal em nome do Diretor-Geral, o Sr. Geraldo Antunes, haja vista que a acostada à fl. 227 não possui o “nada consta” (as informações apresentadas foram insuficientes para emissão da certidão) e a colacionada posteriormente, à fl. 268, é da competência do Tribunal Regional Federal da 1ª região, ao passo que a comarca em questão (Imaruí/SC) insere-se na competência do TRF da 4ª Região.

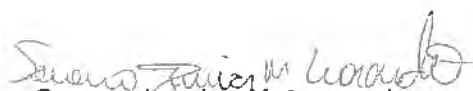
Ademais, impende que a entidade também se manifeste acerca do seguinte: quando da fundação da entidade, constou como então presidente o Sr. João de Deus, que era pastor; algumas reuniões, a par do que se extrai de atas acostadas ao processo (fl. 21), ocorreram no Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (aliás, no próprio CNP) da entidade consta, como complemento do endereço, a localização nos “fundos da Igreja” – fl. 6) e, aliado aos fatos em comento, verifica-se que a certidão de fl. 186, expedida pelo cartório local, faz menção expressa ao registro da “Ata nº 001/2010 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Imaruí”, o que denota, salvo melhor juízo, uma possível vinculação da associação à Igreja em comento.

Diante do que dispõe o art. 11 Lei nº 9.612, de 1998¹, e por se encontrar a entidade em vias de receber a autorização do serviço em tela, faz-se imperioso que, em sede de contraditório e ampla defesa, manifeste-se acerca da questão acima apontada.

¹ Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. [grifos nossos]

Nesse diapasão, pois, restituo a V. Sa. o processo em questão a fim de que sejam adotadas as medidas acima solicitadas, após o que se sugere o retorno dos autos para apreço conclusivo por parte desta CONJUR.

Brasília, 9 de julho de 2012



Socorro Jaqueline M. Leonardo

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 26/01/2006 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls 35						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls 35						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de pessoal pessoas administradoras pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls 35						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
00.756.645/0001-59						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos		Validade: 24/03/2013		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Geraldo Antunes		000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Genoval da Silva oliveira		111.111.111-11	Dir Administrativo	Sim	Sim	Sim
Edevir Acordi Peron		222.222.222-22	Dir de Operações	Sim	Sim	Sim
Roberto Luiz Nascimento		333.333.333-33	diretor do conselho comunitário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 26/01/2006 Canal: 285

13. Conclusão da Análise

Encaminha-se NT solicitando cumprimento de exigências jurídicas.

Ariane B. Ariane

Ariane
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1912/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.040302/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Imaruí / SC**, protocolizado em 16/08/2005.

ANÁLISE

2. Em atenção a Quota nº 0739/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do diretor-geral Senhor Geraldo Amâncio, emitida pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente).

II. Da análise da documentação constante nos autos, verificou-se que quando da fundação da entidade, constava como então presidente o Senhor João de Deus, que era pastor. Algumas reuniões da entidade, a par do que se extrai, por exemplo, da ata de assembleia convocada para apreciação do Estatuto Social e posse da diretoria datada de 18/07/1995, ocorreram no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. No CNPJ da entidade consta como complemento do endereço, a localização nos "fundos da igreja". Além disso, a certidão de registro da ata de substituição de membros da diretoria datada de 04/06/2010, expedida pelo cartório local, faz menção expressa ao registro da Ata nº 001/2010 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Imaruí;

III. Considerando tais fatos, e em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar acerca de possível infringência ao Art. 11 da Lei 9612/98, por motivo de vinculação religiosa.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1912/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de julho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2789 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de *setembro* de 2012.

Ao Senhor

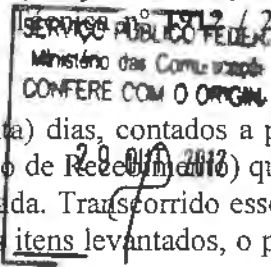
GERALDO ANTUNES

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luís de Bittencourt, s/n, Centro, Caixa Postal 011
88.770-000 Imaruí - SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.040302/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.040302/05**, na localidade de **Imaruí / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1812 / 2012**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



9

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG

Imaruf-SC, 14 de agosto de 2012.

das C.A.
310
f.
8/2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espianada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar 70044-900
Brasília-DF

Referente Nota Técnica nº 1912/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.040302/05
Assunto: Resposta sobre pendências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039617/2012-23
SEAPA/SCE
20/08/2012-08:36

Prezados Senhores,

Reportando-nos ao referido expediente vimos esclarecer o seguinte:

RESPOSTA AO ITEM I:

Requer-se a juntada da Certidão de feito criminal da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do diretor-geral Senhor Geraldo Antunes, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RESPOSTA AO ITEM II:

Em princípio as referidas reuniões aconteceram no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, apenas por questão de melhor comodidade do local pois, na época, o interesse maior conforto, posteriormente com as instalações otimizadas passou-se a fazer uso do local, ou seja, em nossa própria sede. A referência que consta no CNPJ da entidade, fazendo alusão aos "fundos da Igreja", nada tem a ver com alguma "possível ligação" com a igreja, pois se trata de entidades distintas fora apenas uma indicação de ponto de referência devido à posição dos imóveis coincidirem em suas extremidades, sendo na Avenida Governador Celso Ramos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt (por trás) a sede da Associação Cultural e Educacional Amor ao Próximo. (Favor observar o endereço registrado no Estatuto Social da entidade, conforme consta no processo, o qual não é o mesmo da igreja). Solicitamos desconsiderar a citada expressão "fundos da Igreja".

RESPOSTA AO ITEM III

Quando de sua fundação o fato de o fundador Senhor João de Deus que de fato era pastor, e quanto às referências de reuniões ocorridas no templo da igreja, mesmo parecendo vincular-se as atividades da referida entidade; não obstante, o fim social de interesse coletivo a que se destina, e dado a uma necessidade momentânea de utilização de um espaço cedido pela igreja independente do credo religioso dos seus associados, a nosso ver, conforme o nosso entendimento, nada caracteriza "vinculação religiosa" que possa contrapor ou indicar infringência ao Art. 11 da Lei 9612/98, haja vista ser um instrumento de utilidade pública. A direção da igreja tão somente prontificou-se em colaborar.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/08/2012

Assinatura

24/08/12

CE-M. das Comunicações
311
1

Vale ressaltar que o referido processo tramita nesse Ministério há 07 (sete) anos, sendo que os setores que o avaliam sempre demandam ações minuciosas, questionadoras e de pouca relevância, sem, contudo, chegar ao fim que tanto almejamos e tal morosidade causa-nos a impressão de falta de gerência. Ressaltamos ainda que a comunidade anseia por essa aquisição a fim de melhor interagir nesta que é uma das mais antigas necessidades do homem que é a de COMUNICAR-SE. Por isso aproveitamos o ensejo para solicitar maior celeridade na aprovação do mesmo e assim conseguirmos a tão sonhada outorga.

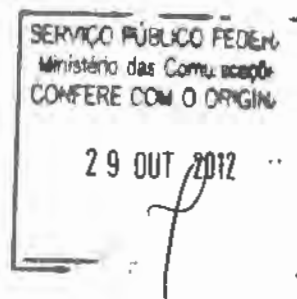
Atenciosamente,

Geraldo Antunes

Geraldo Antunes

Diretor Geral

Associação Cultural e Educacional Amor ao Próximo





e24d6280d6b83377d8a56a058a36915c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
GERALDO ANTUNES

CPF:
299.863.389/72

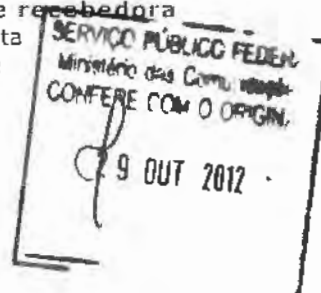
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 01/08/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/08/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/07/2012 às 08:53
- Paraná (Processo Papel) até 01/08/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 31/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 01/08/2012 às 18:27 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e24d6280d6b83377d8a56a058a36915c**.





Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2012738562121-30

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
2038196

Mês/Ano: Fatura

07/2012

Min. das Comunicações
Fm 313
Rubrica
S

Dados do Consumidor
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL EDUC AMOR AO PROXIMO
R CAP JERONIMO L BITTENCOURT
8870000-CENTRO IMARUI - IMA-IMARUI-SC
Endereço: 7314-03-008255 - Medidor: B01336609 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5263 FS (1,7,2,0)

Descrição de Consumo
Medidor: B01336609 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 4425 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 4422 Fator de Potência
Consumo Medifac: 30/100
Número de Dias Faturado: 30
Consumo Médio Diário (kWh): 1,00
Fator de Multiplicação: 10,00

Dados Importantes
Leit. Anterior: 05/08/2012
Leit. Atual: 05/07/2012
Emissão/Apresentação: 05/07/2012
Prov. Leitura: 06/08/2012

Discriminação de Faturamento

Ítem Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Faixa de Consumo	100	0,442600	44,26
CUSTO DE DISPONIBILIDADE			44,26
Total - Preço (1)			
Outras Cobranças			
COSIP			2,77
Total - Preço (2)			2,77
Total a Pagar (R\$)			47,03

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	13,88	DISTRIBUIÇÃO	10,51
TRANSMISSÃO	3,63	TRIBUTOS	13,61
ENC. SETORIAIS	3,33	SOMA DEMONSTRATIVO	44,26

Mensagens
28 de julho - DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS -
Hepatite, a ordem é prevenir
DEBITOS: 06/2012 R\$ 72,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos que nossos registros apresentam a existência de fatura(s) vencida(s). Ref(s): 05/2012 no(s) valor(s) de R\$ 72,92, que deva(m) ser quitada(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação deste AVISO. A suspensão de fornecimento (em previsão para 27/07/2012). Havendo a suspensão do fornecimento, será cobrado, após o 1º ciclo completo de faturamento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o débito em aberto, a relação contratual será encerrada a partir de 2º ciclo completo após o corte (Res. ANEEL 414/2010). Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente reaviso.

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M (pro rata die)
+ Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	44,26	25	11,06
PIS/PASEP			0,36
COFINS			1,60

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/07/2012

46C1.AC05.FCE7.9D8D.E55D.E058.C569.D6ED



Celesc
Distribuição S.A.

Consumo de Referência
Autenticação no Verso

4425-30-000-09-03:20

07/2012

22/07/2012

Número da Fatura	Nº Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2012738562121-30	2038196	R\$ 47,03

836900000008 470301620008 001010020129 738562121306



CC PROVAANTE DE ENERGIA



ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos (03) três dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (2.001) nest a Cidade de Imarui, Comarca de igual nome Estado d e Santa Catarina, perante mim escrevente Laide F. Eghert compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) MANOEL JOÃO CARDOSO e sua mulher CUSTÓDIA BALBINO CARDOSO - brasileiros, casados, ele pescador, ela lavradora, residentes em Fazenda - Imarui /SC, portadores do CPF 215.979.529-15 e de outro alado co mo compradora: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL EDUC. AMOR AO PRÓXIMO / com sede a Rua. Soveral Barreto S/Nº - Imarui /SC, CNPJ 00.756.645/0001 59, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO - brasileiro, casado, empresário, residente nesta Cidade, CPF 067.105. / 819-34. RG 04510575-6.

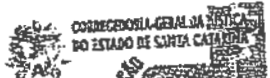
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

CONHECIDOS ENTRE SI e pelos vendedores são senhores e legítimos possuidores de um terreno situado nesta Cidade a Rua: Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt - com área de (441,60m²) QUATROCENTOS E QUARENTA E UM METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS, ou seja de frente (13,80) metros, por (32,00) metros de fundos, fazendo frente com a referida Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, fundos com a Igreja Assembléia de Deus, ao leste com Jaime Raimundo e ao oeste com Herdeiros de Alvim Irineu da Silva.

ADQUIRIDO de PEDRO RAIMUNDO SOBRINHO, em data de 10/09/01, através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório L. 106, fls. 81.

CONTENDO NO REFERIDO IMÓVEL UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO DE FRENTE (11,50) metros, por (27,00) metros de fundos, com área de (297,00m²).



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IMARUI - SC
Rua Arsonio S. 8, 1º andar - Imarui - SC
CEP 88770-000
Fone: (41) 643-0372

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia como

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IMARUI - SC
Rua (10**48) 643-0075
Miltes Rodrigues Martins
Registradora

Obs: A expressão "Fundos e Igreja" é apenas um referencial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Imarui - Santa Catarina
Laide F. Eghert
Escriturante

sob nº(ª).3364-R05 - Registro de
QUE, pelo preço certo e ajustado

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se do(a) outorgante(s) vendedor(es-a), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), em qualquer(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constitutiva», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Assim pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a lei federal de nº. 7.433 de 8/12/1985.

ITBI - visto pela Prefeitura Pública desta Cidade, pago na Agência Bancária desta Praça a importância de R\$ 168,51 - valor este correspondente a taxa de 2% sobre o valor do imóvel. CERTIFICO que o Sr. MANOEL JOÃO CARDOSO - brasileiro, casado nada deve a esta repartição até a presente data. Imarui, 03/12/01 - Ass. Sandro Machado / Faust - Diretor de Finanças e Cobranças. HIPOTECÁRIA - CERTIFICO que o imóvel do Sr. MANOEL JOÃO CARDOSO - não se encontra hipotecado e não está sujeito a ônus até a presente data. Imarui, 03/12/01 - Ass. / Ironildes R. Martins - Oficial do Cartório Registro de Imóveis. Fundo de Resparelhamento R\$ 16,85.

N^o. 3.364 ROSALS 011
 PROTOCOLO 4^{to} 11931 FL. 92 H 17 L
 IMARUI, 23 DE FEVEREIRO de 2001

Official

En San Salvador a 12 de Agosto de 1964 escribiente que esta

datilografai, conferi, li e assino. Marui, 03/12/01. Ass. Mano-
el João Cardoso, Custódia Balbino Cardoso, Roberto Luiz do Nasci-
mento e a escrevente Leide Maria da Silva, trasladada hoje con-
fere com o original. Eu  subscrevo
e assino, em público e rasgo, em testemunha da verdade.

Imarui, 03/12/01.

CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATÓRIO ECHERT
R. 8, Capanema, 935 - F. (48) 643-037
71-000 - IMARUÍ

Autenticação Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo
10-48-643-001
Rodrigues Marinho
Contradora



das comunicações
315
J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2789 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2012.

Ao Senhor

GERALDO ANTUNES

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo
Rua Capitão Jerônimo Luís de Bittencourt, s/n, Centro, Caixa Postal 011
88.770-000 Imaruê - SC

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.040302/05.



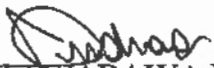
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.040302/05, na localidade de **Imaruê / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1912 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

9

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1912/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

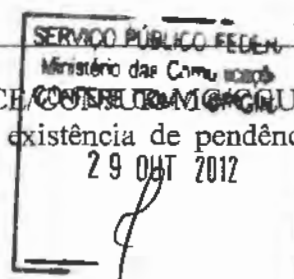
Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.040302/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Imarui / SC**, protocolizado em 16/08/2005.

2. Em atenção a Quota nº 0739/2012/SJL/CGCE/CONSUL/AGU e tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:



ANÁLISE

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de feito criminal da justiça federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do diretor-geral Senhor Geraldo Antunes, emitida pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente).

II. Da análise da documentação constante nos autos, verificou-se que quando da fundação da entidade, constava como então presidente o Senhor João de Deus, que era pastor. Algumas reuniões da entidade, a par do que se extrai, por exemplo, da ata de assembleia convocada para apreciação do Estatuto Social e posse da diretoria datada de 18/07/1995, ocorreram no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. No CNPJ da entidade consta como complemento do endereço, a localização nos "fundos da igreja". Além disso, a certidão de registro da ata de substituição de membros da diretoria datada de 04/06/2010, expedida pelo cartório local, faz menção expressa ao registro da Ata nº 001/2010 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Imarui;

III. Considerando tais fatos, e em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar acerca de possível infringência ao Art. 11 da Lei 9612/98, por motivo de vinculação religiosa.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

A consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2012.

Ariane Brito de Araujo

ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1912/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de julho de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

AC - IMARUI



SEDEX

15 AGO 2012

FC0826/38

AR ☒

MP ☐

PESO (kg)

0,064

MANDOU, CHEGOU.

SI 86361017 2 BR



UNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

S DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



32. INDA

7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 OUT 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 26/01/2006 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, regularmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana não seja circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da comunidade, por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
SERVIÇO DE RÁDIO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO 29 OUT 2012						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
00.756.645/0001-59						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 24/03/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Geraldo Antunes	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Genoval da Silva oliveira	111.111.111-11	Dir Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Edevir Acordi Peron	222.222.222-22	Dir de Operações	Sim	Sim	Sim
	Roberto Luiz Nascimento	333.333.333-33	diretor do conselho comunitário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.040302/05 Localidade/UF: Imarui/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 26/01/2006 Canal: 285

13.	Conclusão da Análise
Retorno dos autos à Conjur. Processo instruído.	

Ariane Brito de Araujo

Ariane Brito de Araujo
(Analista)



das Con.
M. Fis. 319
M. Rubrica
09 - 52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2218/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.040302/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Imaruí / SC**, formulado pela **Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a 0739/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 09/07/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos cinco anos do local de residência, do diretor-geral Senhor Geraldo Antunes, emitida pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente).

II. Da análise da documentação constante nos autos, verificou-se que quando da fundação da entidade, constava como então presidente o Senhor João de Deus, que era pastor. Algumas reuniões da entidade, a par do que se extrai, por exemplo, da ata de assembleia convocada para apreciação do Estatuto Social e posse da diretoria datada de 18/07/1995, ocorreram no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. No CNPJ da entidade consta como complemento do endereço, a localização nos "fundos da igreja". Além disso, a certidão de registro da ata de substituição de membros da diretoria datada de 04/06/2010, expedida pelo cartório local, faz menção expressa ao registro da Ata nº 001/2010 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Imaruí. Considerando tais fatos, e em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar acerca de possível infringência ao Art. 11 da Lei 9612/98, por motivo de vinculação religiosa.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

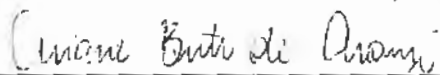
CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de agosto de 2012.

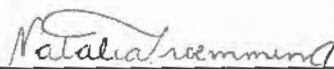


ARIANE BRITO DE ARAUJO

Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de agosto de 2012.

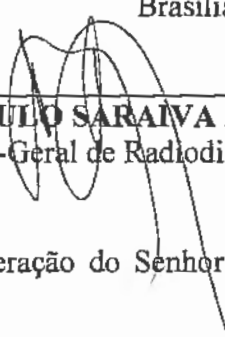


NATÁLIA FROEMMING

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de agosto de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de agosto de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 2218/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 31 de agosto de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1614/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.040.302/2005-08.

INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imarui, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Imarui, Estado de Santa Catarina.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,



I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Imarui, Estado de Santa Catarina.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0372/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 284/286, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27.10.2005, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30.01.2006. No caso em apreço, uma vez que o requerimento da entidade foi protocolado no dia 18.12.2005 (fl.03), é de se concluir por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 2º, fls.08);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 21/22 e 273);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 30/32 e 276/278);

- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 36 e 272); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 38/121).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fl. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto contido nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1988.

6. No caso presente, as outras entidades concorrentes e que tiveram menor pontuação, no caso - Associação Beneficente Cultural Voz de Imarui e Associação Cultural Comunitária de Comunicações de Imaruiense, foram devidamente informadas do indeferimento dos seus pedidos de habilitação, conforme se depreende dos ofícios 2747/2011 (fls. 288/289) e 2748/2011 (fls. 291/292), e conforme comprovam os ARs de fls. 290 e 293.

7. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

8. Após a remessa do processo a esta CONJUR, foi elaborada a COTA nº 0739/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fl. 306), a fim de que a entidade se manifestasse acerca de possível vínculo com entidade outra de cunho religioso. Em resposta, a entidade juntou a manifestação de fls. 310/311 esclarecendo que (i) a menção aos "fundos da igreja" no endereço de seu CNPJ constitui-se apenas como ponto de referência, tratando-se, em verdade, de endereços distintos (o da entidade e o da igreja citada) e (ii) que apesar de membros dessa religião terem inicialmente participado da fundação da entidade não implica em sua vinculação a nenhum segmento religioso, conforme se depreende de seu estatuto.

9. As razões acima expendidas mostram-se, salvo melhor juízo, razoáveis, uma vez que o estatuto da entidade, de fato, não a vincula a nenhum segmento (religioso); não obstante, impende ressaltar que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade ora interessada, seja por intermédio de denúncia de terceiros, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles¹ que o poder de polícia é aquele de que *"dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

10. Pode-se acrescentar, ainda, que o poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Poder de polícia e segurança nacional*. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.

permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 9.612/98, art. 2º - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação Improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.

A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

11. Realce-se, igualmente, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas *também* na esfera penal.

12. Por fim, impende destacar, em contra-argumento ao proferido pela entidade em sua manifestação (de que "as setores que o [processo] avaliam sempre demandam análises minuciosas, questionadoras e de pouca relevância..."), que a Administração Pública tem o dever de agir com o zelo necessário no afã de instruir devidamente o processo em tela, em respeito, sobretudo, ao princípio da legalidade. No que toca especificamente a esta CONJUR, órgão da Advocacia-Geral da União, tem o dever de aferir a regularidade de todo o procedimento em tela, requerendo diligências, se necessárias, antes de ser encaminhado para decisão pelo Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, em harmonia com o antevisto pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

13. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

14. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

15. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

17. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais no se refere a feitos no âmbito das Justicas Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência e relativas ao seu Diretor Geral - Sr. Geraldo Antunes (fls. 265 e 312), Diretor Administrativo - Genoval da Silva Oliveira (fls. 225 e 264) e do Diretor de Operações - Edevir Acordi Perón (fls. 226 e 263), composição esta em harmonia com o art. 12 do estatuto.

18. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 304, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

19. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

20. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade outras entidades, a saber: Associação Beneficente Cultural Voz de Imarui (processo 53000.007.318/2006) e Associação Cultural Comunitária de Comunicações de Imaruiense (processo 53740.002.300/1999, que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 4, Inciso I, alínea "a" da Nota Técnica 0372/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 284/286 e onde constou

Pa. 322
Ata D

também que as referidas entidades foram devidamente comunicadas dos arquivamentos por intermédio dos ofícios 2747/2011 (fls. 288/289) e 2748/2011 (fls. 291/292), e conforme comprovam os ARs de fls. 290 e 293.

21. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

22. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0372/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 284/286.

23. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

24. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 17 e 18 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

25. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COMPLETAMENTO
29 OUT 2012

26. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

323
D.

DESPACHO Nº 6127/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.040.302/2005-08.

INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1614/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

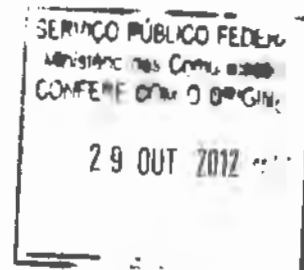
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 6128/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.040.302/2005-08.

INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imarui, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 6127/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1614 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 2 de outubro de 2012.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Min. das Comun.
Fls. 325
Rubrica: [assinatura]
SBC

PORTARIA Nº 431 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040302/2005, resolve:

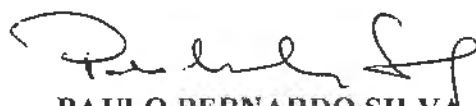
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficiente Cultural e Educacional Amor ao Próximo**, com sede na Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, s/n, Centro, Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 20' 44" S e longitude em 48º 48' 57" W, utilizando a frequência de 98.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22/10/12
Pág. 73
ANDRÉ [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 431, de 05/10/2012, no Diário Oficial da União de 22/10/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **IMARUÍ / SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.040302/2005**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 25 de outubro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2012/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00265 2012 ✓
- 53000.064231/2011

MC 00273 2012 ✓
- 53000.040302/2005

MC 00274 2012 ✓
- 53000.046520/2010 II vol.

MC 00275 2012 ✓
- 53000.027962/2003

MC 00276 2012 ✓
- 53000.006415/2009

MC 00277 2012 ✓
- 53000.032347/2008 ✓

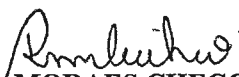
MC 00278 2012 ✓
- 53000.015250/2005

MC 00283 2012 ✓
- 53000.043936/2011

MC 00284 2012 ✓
- 53000.056521/2011 IV vol.

MC 00285 2012 ✓
- 53000.046139/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral